

## Windersson, o fenômeno do YouTube, na Arena

Os quase 20 milhões de inscritos em seu canal no YouTube mostram por que o piauiense Windersson Nunes é hoje considerado fenômeno mundial. Humorista faz show hoje na Arena das Dunas. #28



NOVO  
WHATS (84) 99113-3526  
@NovoJornalRN  
novonoticias.com



BAIXE O NOSSO APP

EXEMPLAR DE ASSINANTE

# NOVO

R\$ 2,00

Ano 7  
#2301  
Natal-RN  
Sexta-Feira  
24 / Março / 2017



FABIANO DE OLIVEIRA

## Senado admite votar alterações na Lei da Terceirização

Presidente do Senado Eunício Oliveira afirma que senadores devem apresentar alternativas ao projeto de Lei aprovado pela Câmara dos Deputados. **Política #3**

CMN trava  
projeto de  
empréstimo  
da NatalPrev

**Política #2**



**Roda Viva**  
[ Cassiano Arruda ]

Professores da UFRN e da UFBA vão discutir maconha e racismo. #4



**Cena Urbana**  
[ Vicente Serejo ]

Fortaleza dos Reis Magos sequer teve gestão enquanto ficou com o Iphan. #5



FRANKIE MARCONE / NOVO

## Mártires de Cunhaú e Uruaçu vão virar santos

O Papa Francisco aprovou ontem, no Vaticano, o voto dos cardeais da Congregação das Causas dos Santos, que foi favorável à canonização dos mártires de Cunhaú e Uruaçu. Os padres André de Soveral e Ambrósio Francisco Ferro, sacerdotes diocesanos, e Mateus Moreira, junto com outros 27 fiéis vítimas dos massacres no século XVII, serão considerados santos pela Igreja Católica em cerimônia que deve ocorrer ainda neste ano.

**Cidades #14 e 15**

// Monumento em São Gonçalo do Amarante é o principal local em que se prestam homenagens aos mártires potiguares

## Alta dos impostos é questão de tempo

Para economistas, discurso do ministro da Fazenda Henrique Meirelles não deixa dúvida de que a carga tributária no Brasil vai subir depois que foi identificado pela equipe econômica um rombo de R\$ 58,168 bilhões no orçamento do Governo Federal. **Economia #7**



## Dia foi de temporal, mas previsão é de estiagem

Choveu forte ontem em Natal, ao longo do dia, com temporais esparsos, mas, reunidos em Recife, meteorologistas do Nordeste chegaram à conclusão que, de abril a junho, as precipitações ficarão abaixo da média no Rio Grande do Norte. #11

## Plano de Recursos Hídricos fica para 2018

O governo estadual quer concluir em junho de 2018 o Plano Estadual de Recursos Hídricos, um manual que passará a orientar o uso, gestão e manejos destes recursos no RN. Um edital previsto para ser lançado em abril vai licitar a empresa responsável pela consultoria. **Cidades #12**

# POLÍTICA

Editor: Silvio Andrade E-mail: silvioandrade@novojornal.jor.br

## Câmara Municipal trava projeto de empréstimo da previdência

**Oposição aciona dispositivo** da Lei Orgânica do Município e consegue suspender votação de todos os projetos em votação na casa, inclusive o empréstimo de R\$ 204 mi da NatalPrev

Imbróglío. É assim que pode ser definida a sessão da Câmara Municipal de Natal realizada na tarde de ontem. Após a base aliada tentar incluir na pauta de votações, em regime de urgência, o projeto de lei complementar da Prefeitura de Natal para retirada de R\$ 204 milhões do Fundo Previdenciário dos Servido-

res do Município (NatalPrev), a oposição acionou um dispositivo da Lei Orgânica do Município, travando todos os projetos em votação na casa.

O projeto foi levado ao plenário pelo líder do governo no Legislativo, Ney Lopes Júnior (PSD), e 20 vereadores assinaram o requerimento para sua inclusão na pauta. Contrária à votação imediata do projeto, a

vereadora Natália Bonavides (PT), invocou o artigo 43, §4º, da Lei Orgânica. De acordo com o dispositivo, todo o Processo Legislativo fica paralisado até que vetos do Executivo a projetos do Legislativo sejam apreciados. Os vetos são referentes a 44 projetos apresentados ao longo dos anos, o mais antigo deles datando de 2013. Até o fim da análise de

cada um dos vetos, nenhuma outra pauta será votada.

Após o dispositivo ser acionado, a sessão foi paralisada por 5 minutos. Ao fim do período, a mesa diretora decidiu por acatar o pedido da vereadora petista, em cumprimento à lei orgânica.

Para o vereador Ney Lopes Jr. a medida não passa de um subterfúgio para atrasar a

votação da medida. “Está claro que é um subterfúgio para atrasar a votação. Mas uma questão como essa deveria ser aprovada por unanimidade na casa. Esse repasse é para pagar os inativos, quem é contrário à medida é contrária ao pagamento”, declarou.

Em resposta, a petista disse que a declaração não passa de uma manobra para ten-

tar jogar o povo contra a oposição. “Na verdade, esse projeto não pode nem ter o mérito discutido porque não passou pelo Conselho de Administração da NatalPrev. Nós não tivemos acesso nem ao balanço, para saber a situação real da previdência de Natal”.

A CMN terá sessões extraordinárias durante uma semana para acelerar o processo.

### USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA I S.A. CNPJ/MF 15.313.271/0001-74 NIRE nº 24.300.006.365

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO 2016

**1. Data, hora e local:** Aos 19 de outubro de 2016, às 12:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A., localizada no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 06, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000 (“Companhia”).

**2. Presença:** Presente a totalidade dos Acionistas da Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A., sociedade anônima, com sede no Lote 06, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.313.271/0001-74, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.006.365 (“Companhia”), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

**1. Vamcruz Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.557/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.473.426, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador da Carteira de Identidade nº RNE V584096 H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina, nº 135, casa, Botafogo, CEP 22251-050; e Sr. **Júlio César de Arruda Câmara Cabral**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 209.754, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.600.654-15, com domicílio na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, sala 608, 6º andar, Empresarial Cicero Dias, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51020-280 (“Vamcruz”).

**3. Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos Acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**4. Mesa:** Os acionistas elegeram para Presidente da Mesa o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez** e, como Secretário, o Sr. **Júlio César de Arruda Câmara Cabral**.

**5. Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que esta Assembleia tem por objetivo deliberar sobre (i) a aprovação das contas da administração, o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia; (iii) o pacote global de remuneração dos administradores da Companhia; (iv) a inserção da sigla SPE – Sociedade de Propósito Específico à denominação social da Companhia, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; (v) a alteração do prazo de duração da Companhia; (vi) a alteração do cabeçalho e do Artigo 1º e do Artigo 4º do Estatuto Social, para refletir a complementação da denominação social e do prazo de duração da Companhia aqui tratados; e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

#### 6. Deliberações:

##### I.

Iniciados os trabalhos, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: Examinaram, discutiram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as contas da administração, o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2015.

Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 2.611.566,16 (dois milhões, seiscentos e onze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Capítulo XVI da Lei das SA, da seguinte forma:

- (a) R\$ 120.695,52 (cento e vinte mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para constituição de reserva legal, nos termos do artigo 193, da Lei das SA;
- (b) R\$ 197.655,86 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para compensar os prejuízos acumulados, conforme previsto no artigo 189, da Lei das SA;
- (c) R\$ 573.303,70 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e três reais e setenta centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório;
- (d) O saldo remanescente do lucro líquido, no valor de R\$ 1.719.911,08 (um milhão e duzentos e dezenove mil e novecentos e onze reais e oito centavos), será retido para consecução do Plano Anual de Negócios da Companhia para o Ano de 2016.

##### II.

Os Acionistas aprovaram também, por unanimidade e sem ressalvas, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2016, na importância de até R\$ 57.544,24 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

##### III.

Adicionalmente, os Acionistas resolvem, à unanimidade de votos, complementar a denominação social da Companhia, mediante a inserção da sigla SPE, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

##### IV.

Por fim, os Acionistas resolvem também por unanimidade de votos, retificar o prazo de duração da Companhia devendo este vigor pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 388, publicada em 26/06/2012.

##### V.

Face às deliberações acima havidas, os Acionistas decidem de comum acordo alterar o cabeçalho do Artigo 1º e o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte e nova redação:

“USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA I SPE S.A.

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e PRAZO de DURAÇÃO

Artigo 1º – A companhia tem a denominação de USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA I SPE S.A. (a seguir designada simplesmente “Companhia”) é uma Companhia por ações de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis”.

(...)

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia vigorará pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 388, publicada em 26/06/2012.

##### VI.

Por fim, face às deliberações acima expostas, os Acionistas decidem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que vigorará conforme a redação constante no Anexo II do presente instrumento.

**7. Encerramento:** Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que constitui cópia fiel da original lavrada em livro próprio, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Nicolas Paul Antoine Thouverez – Presidente; e Júlio César de Arruda Câmara Cabral – Secretário: Acionistas Presentes: Vamcruz Participações S.A. p. Nicolas Paul Antoine Thouverez e Júlio César de Arruda Câmara Cabral.

Serra do Mel, 19 de outubro de 2016.

Mesa:

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Presidente

**Júlio César de Arruda Câmara Cabral**  
Secretário

Acionistas:

**Vamcruz Participações S.A.**

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Diretor

**Júlio César de Arruda Câmara Cabral**  
Diretor

### USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA II S.A. CNPJ/MF nº 15.313.113/0001-14 NIRE nº 24.300.006.373

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO 2016

**1. Data, hora e local:** Aos 19 de outubro de 2016, às 13:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A., localizada no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 01, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000 (“Companhia”).

**2. Presença:** Presente a totalidade dos Acionistas da Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A., sociedade anônima, com sede no Lote 01, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.313.113/0001-14, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.006.373 (“Companhia”), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

**1. Vamcruz Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.557/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.473.426, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador da Carteira de Identidade nº RNE V584096 H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina, nº 135, casa, Botafogo, CEP 22251-050; e Sr. **Júlio César de Arruda Câmara Cabral**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 209.754, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.600.654-15, com domicílio na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, sala 608, 6º andar, Empresarial Cicero Dias, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51020-280 (“Vamcruz”).

**3. Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos Acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**4. Mesa:** Os acionistas elegeram para Presidente da Mesa o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez** e, como Secretário, o Sr. **Júlio César de Arruda Câmara Cabral**.

**5. Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que esta Assembleia tem por objetivo deliberar sobre (i) as contas da administração, o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia; (iii) o pacote global de remuneração dos administradores da Companhia; (iv) a inserção da sigla SPE – Sociedade de Propósito Específico à denominação social da Companhia, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; (v) a alteração do prazo de duração da Companhia; (vi) a alteração do cabeçalho e do Artigo 1º e do Artigo 4º do Estatuto Social, para refletir a complementação da denominação social e do prazo de duração da Companhia aqui tratados; e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

#### 6. Deliberações:

##### I.

Iniciados os trabalhos, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: Examinaram, discutiram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as contas da administração, o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2015.

Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 1.464.373,21 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto no Capítulo XVI da Lei das SA, da seguinte forma:

- (a) R\$ 62.587,07 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos) para constituição de reserva legal, nos termos do artigo 193, da Lei das SA;
- (b) R\$ 212.631,81 (duzentos e doze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) para compensar os prejuízos acumulados, conforme previsto no artigo 189, da Lei das SA;
- (c) R\$ 297.288,58 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório;
- (d) O saldo remanescente do lucro líquido, no valor de R\$ 891.865,75 (oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), será retido para consecução do Plano Anual de Negócios da Companhia para o Ano de 2016.

##### II.

Os Acionistas aprovaram também, por unanimidade e sem ressalvas, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2016, na importância de até R\$ 57.544,24 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

##### III.

Adicionalmente, os Acionistas resolvem, à unanimidade de votos, complementar a denominação social da Companhia, mediante a inserção da sigla SPE, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

##### IV.

Por fim, os Acionistas resolvem também por unanimidade de votos, retificar o prazo de duração da Companhia devendo este vigor pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 418, publicada em 11/07/2012.

##### V.

Face às deliberações acima havidas, os Acionistas decidem de comum acordo alterar o cabeçalho do Artigo 1º e o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte e nova redação:

“USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA II SPE S.A.

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e PRAZO de DURAÇÃO

Artigo 1º – A companhia tem a denominação de USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA II SPE S.A. (a seguir designada simplesmente “Companhia”) é uma Companhia por ações de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis”.

(...)

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia vigorará pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 418, publicada em 11/07/2012.

##### VI.

Por fim, face às deliberações acima expostas, os Acionistas decidem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que vigorará conforme a redação constante no Anexo II do presente instrumento.

**7. Encerramento:** Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que constitui cópia fiel da original lavrada em livro próprio, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Nicolas Paul Antoine Thouverez – Presidente; e Júlio César de Arruda Câmara Cabral – Secretário: Acionistas Presentes: Vamcruz Participações S.A. p. Nicolas Paul Antoine Thouverez e Júlio César de Arruda Câmara Cabral.

Serra do Mel, 19 de outubro de 2016.

Mesa:

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Presidente

**Júlio César de Arruda Câmara Cabral**  
Secretário

Acionistas:

**Vamcruz Participações S.A.**

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Diretor

**Júlio César de Arruda Câmara Cabral**  
Diretor

# Senado pode votar projeto para atualizar Lei da Terceirização

**Presidente do Senado Eunício Oliveira** diz que senadores podem apresentar alternativa ao projeto aprovado pelos deputados que regulamenta trabalho temporário e contratação de terceirizados

O presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), afirmou ontem que os senadores poderão apresentar uma alternativa ao projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados e que regulamenta o trabalho temporário e a contratação de empresas prestadoras de serviços. Eunício se referia à possibilidade de aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLC) 30/2015, proposta mais atualizada que também visa a regulamentar o trabalho terceirizado e está em fase de debate nas comissões no Senado.

O chamado projeto da terceirização aprovado pelos deputados permite a contratação de terceiros para a realização de todas as atividades da empresa, inclusive as chamadas atividades-fim. A aprovação do projeto pelos deputados ocorreu sob forte protesto de representantes de centrais sindicais e de parlamentares da oposição, que tentaram sem sucesso obstruir a votação. Como o projeto já tinha sido analisado pelo Senado, o texto aprovado pelo plenário seguiu direto para a sanção presidencial.

O presidente do Senado evitou declarar se acre-

ditado que o projeto aprovado pela Câmara tem lacunas ou se deva ser vetado. Mas reforçou que o Senado é uma “Casa revisora” e que poderá atualizar ou complementar o texto apreciado pelos deputados por meio da aprovação da nova proposta que tramita no Senado.

“É preciso que a gente atualize esse projeto que foi aprovado através de um outro projeto que está tramitando no Senado, que é a Casa revisora. [...] Os projetos podem ser complementares. Se for analisado que [o projeto da Câmara] tem alguma desatualiza-

ção, obviamente que este projeto que está sendo discutido aqui no Senado preencherá alguma possível lacuna que tenha o projeto da Câmara”, disse o senador.

Eunício Oliveira disse que deve colocar o projeto do Senado em pauta assim que o mesmo chegar ao plenário e que a decisão de qual proposta deve ser vetada cabe somente ao presidente da República. “É natural que se aprove o outro projeto aqui e o presidente da República faça a seleção do que ele vai aprovar e aquilo que ele vai vetar. Não cabe a nós”, declarou.

## ENTENDA O QUE MUDA COM PROJETO DA LEI DA TERCEIRIZAÇÃO APROVADO PELA CÂMARA

### Atividade-fim

As empresas poderão contratar trabalhadores terceirizados para exercerem cargos na atividade-fim, que são as principais atividades da empresa.

Atualmente, não existe uma legislação específica sobre a terceirização. Mas decisões da Justiça do Trabalho determinam que a terceirização é permitida apenas para as chamadas atividades-meio, ou seja, funções secundárias que não estão diretamente ligadas ao objetivo principal da empresa, como serviços de limpeza e manutenção.

O projeto prevê que a contratação terceirizada de trabalhadores poderá ocorrer sem restrições em empresas privadas e na administração pública.

### Trabalho temporário

O tempo máximo de contratação de um trabalhador temporário passou de três meses para seis meses. Há previsão de prorrogação por mais 90 dias. O limite poderá ser alterado por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

O trabalhador que tiver cumprido todo o período (incluindo a prorrogação) só poderá ser admitido novamente pela mesma empresa contratante após 90 dias do fim do contrato.

É permitida a contratação de trabalhadores temporários para substituir empregados de serviços essenciais que estejam em greve ou quando a paralisação for julgada abusiva. Fica proibida a contratação de trabalhadores por empresas de um mesmo grupo econômico, quando a prestadora de serviço e a empresa contratante têm controlador igual.

### “Quarteirização”

A empresa de terceirização terá autorização para subcontratar outras empresas para realizar serviços de contratação, remuneração e direção do trabalho, que é chamado de “quarteirização”.

### Condições de trabalho

É facultativo à empresa contratante oferecer ao terceirizado o mesmo atendimento médico e ambulatorial dado aos seus empregados, incluindo acesso ao refeitório. A empresa é obrigada a garantir segurança, higiene e salubridade a todos os terceirizados.

### Causas trabalhistas

Em casos de ações trabalhistas, caberá à empresa terceirizada (que contratou o trabalhador) pagar os direitos questionados na Justiça, se houver condenação. Se a terceirizada não tiver dinheiro ou bens para arcar com o pagamento, a empresa contratante (que contratou os serviços terceirizados) será acionada e poderá ter bens penhorados pela Justiça para o pagamento da causa trabalhista.

### Previdência

O projeto aprovado segue as regras previstas na Lei 8.212/91. Com isso, a empresa contratante deverá recolher 11% do salário dos terceirizados para a contribuição previdenciária patronal. E a contratante poderá descontar o percentual do valor pago à empresa terceirizada.



FABIO RODRIGUES POZZEBOM / ABR

// Projeto aprovado na Câmara permite contratação de terceiros para realização de todas as atividades da empresa, inclusive as atividades-fim

## “70% é gato”, diz senador

A relatoria da proposta é do senador Paulo Paim (PT-RS), que já declarou que deve pedir à presidência da República o veto ao projeto encaminhado pela Câmara. Ele disse que apresentará um relatório com três pontos fundamentais que se contrapõem

ao texto aprovado na Câmara. “Primeiro: não tem terceirização na atividade-fim. Ou seja, nós vamos regulamentar a situação dos 13 milhões de terceirizados hoje. Segundo: eles passarão efetivamente a ter os mesmos direitos que os outros trabalhadores. Tudo o

que está na CLT e na Constituição terá que ser respeitado. E, terceiro: garantir o que o gato faz, porque 70% é gato, que é [a empresa que contrata o] terceirizado, (...) além da responsabilidade solidária, [vamos] exigir que haja um fundo para que se ele [o gato] feche as portas o

trabalhador receba tudo o que tem direito”, explicou.

Se aprovado no Senado, o projeto será encaminhado para a Câmara. O relator espera que dessa vez os deputados respeitem o acordo entre as casas e aprovem a proposta dos senadores.

# Presidente do Sebrae defende projeto de terceirização

O presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Afif Domingos, manifestou ontem preocupação com a possibilidade de votação no Senado de outra proposta sobre a terceirização da mão de obra. Os senadores discutem se será apresentada uma alternativa ao projeto de lei aprovado ontem (22) pelos deputados e que regulamenta o trabalho temporário e a contratação de empresas prestadoras de serviços.

Para Afif, o projeto aprovado na Câmara é “bom”. Ele disse que a tentativa de aproveitar as duas propostas pode criar um “Frankenstein legislativo”. “Isso pode se transformar em um Frankenstein legislativo. Vai pegar duas leis e tentar montar uma a partir de vetos. É como montar um carro com um para-lama de uma marca, um para-choque de outra. Vai virar uma montagem muito

doida. Tem que ter uma lógica legislativa”, disse Afif.

Originalmente, o projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 1998 pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e aprovado no Senado em 2002. Deputados contrários ao projeto criticaram a votação da proposta 15 anos depois e chegaram a defender a apreciação de outro texto, em tramitação no Senado, que trata do tema.

Antes de conversar com jornalistas no Palácio do Planalto, na tarde de hoje, Afif esteve reunido com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Ele elogiou o texto aprovado ontem na Câmara, afirmando que o projeto é bom porque desregulamenta, ao contrário do texto que tramita no Senado. “Esse [projeto do Senado] quer ser regulamentador, e o que o Brasil menos precisa hoje é de regulamentação. Temos regu-



ELZA FIÚZA / ABR

// Afif Domingos se mostrou preocupado com possível alteração no Senado

lamentação demais, que atrapalha o mercado na busca da sua verdade.”

Afif afirma que há “excesso de regulamentação, normas, fundos, imposto sindical” e que o projeto aprovado ontem na Câmara facilita para que as empresas contratem e, consequentemente, gerem mais empregos. “Hoje estamos vi-

vendo um processo ruim de restrição, tanto é que tem desemprego. A terceirização, por si só, não gera emprego. O que gera emprego é o retorno do desenvolvimento”, disse.

### SINDICATOS

O projeto é criticado principalmente pelas centrais sindicais. De acordo com as enti-

dades, o projeto precariza a relação de trabalho, aumenta o lucro das empresas e diminui o dos trabalhadores. Em nota, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) chamou o projeto de “uma minirreforma trabalhista regressiva que permite a terceirização de todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras, atacando todos

os seus direitos como férias, 13º salário, jornada de trabalho, garantias de convenções e acordos coletivos”.

Também em nota, a Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) disse que a aprovação do Projeto de Lei (PL) 4.302/1998 “representa a desregulamentação total do trabalho no país e, neste novo cenário, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) passa a não ter qualquer valor”.

A Força Sindical divulgou um texto com a opinião do presidente da Federação Nacional dos Frentistas (Fenepospetro), Eusébio Pinto Neto. Segundo Eusébio, a terceirização plena não vai resolver o problema do desemprego. “Há um grande risco de que todos sejam demitidos para depois retornarem como empresas terceirizadas, com salários menores e direitos suprimidos”.

# OPINIÃO

Editor: Carlos Magno Araújo E-mail: carlosmagno@novojornal.jor.br

## Editorial

### Emergência de novo

Pela oitava vez consecutiva o governo do estado decreta Situação de Emergência para os municípios afetados pela seca, no caso presente, nada menos do que 153. O objetivo da medida é facilitar o trâmite dos processos que envolvem obras e serviços para minimizar os efeitos da estiagem.

Instituído apenas seis meses após o último decreto, publicado em 23 de setembro passado, o documento assinado pelo governador Robinson Faria é um reconhecimento público do quadro crítico que envolve o interior, castigado por cinco anos consecutivos de seca, ou melhor, de chuvas abaixo da média, o que contribuiu para reduzir a produção agropecuária e a economia.

Neste sentido, cálculos oficiais apontam para prejuízos em torno de R\$ 4 bilhões por ano, decorrente de uma redução superior a 50% na contribuição do setor rural para a formação do Produto Interno Bruto do Estado (PIB).

Assim sendo, o decreto que estabelece Situação de Emergência para a maioria dos municípios potiguares servirá para continuar canalizando recursos do governo federal como socorro imprescindível ao setor produtivo e à população afetada pela escassez de água em função da queda no volume dos reservatórios.

Para se ter uma ideia, somente em 2017, por exemplo, já foram garantidos, pelo Ministério da Integração Nacional, R\$ 12,7 milhões para a continuidade da Operação Vertente, que fornece água potável à população através de carros-pipa. Também estão assegurados R\$ 88 milhões para obras em adutoras, importantes em um estado que tem 92% de seus municípios inseridos nesta problemática.

A tirar pela previsão dos meteorologistas que se reuniram nos dois últimos dias em Recife para analisar o comportamento do tempo para o período de abril a junho no Nordeste, ainda não será agora que haverá precipitações suficientes para retirar a região e, conseqüentemente, o Rio Grande do Norte, deste estado de agonia infernal.

Toda esta conjuntura requer ainda mais urgência na implementação do novo Plano Estadual de Recursos Hídricos, deverá ficar pronto em junho de 2018, segundo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh).

O documento vai orientar os órgãos de gestão de águas do Rio Grande do Norte na administração e aplicação dos recursos financeiros destinados à área. Naturalmente, uma questão também importante diante do contexto atual, quase desolador.



**Artigo** Luan Xavier  
Jornalista • luanxavier@novojornal.jor.br

## Baluarto

Baluarto é um cara muito xpeeearto, intelectual e sangue bom. Potiguar por um acaso, é um malandro travestido de cariocão, daqueles da gema meeeeiismo, sabie?

Teve a sorte de nascer em berço bom, filho de um papai pagador de tudo que sempre lhe fez estudar nos melhores colégios da cidade, pagou cursinho e o deixou na universidade em seu primeiro dia de aula. Ganhou um carro do coroa como prêmio pela aprovação no vestibular e era o orgulho da família até começar a deixar com umas ideias meio piradas e querer começar a escarrar regra dentro de casa.

Um parêntese: nada contra mudar a forma de pensar, abrir a cabeça para novas ideias e abandonar conceitos inúteis e equivocados.

O grande problema é a forma de fazer isso. E é exatamente aí onde Baluarte se perde. O camarada ficou tão sabido que a primeira providência que tomou foi não respeitar mais o pai, aquele que o bancou a vida toda, deu carro, casa e roupa lavada, inclusive quando ele quis brincar de morar sozinho para pagar de independentão.

Depois, de tão douto de inteligência, abdicou do diálogo com as pessoas e adotou o deboche como forma de tratamento a quem pensava diferente dele.

Baluarte é o cara mais politizado que ele conhece. Tanto que de sua casa consegue saber tudo que se passa no cenário político mundial em velocidade absurda. E é bondoso, pois compartilha todo o seu conhecimento em textões belicosos no Facebook.

“Imbecil” é o tratamento mais carinhoso de Baluarte para quem não tem as mesmas ideias que ele. Defensor da democracia e ferrenho militante contra o fascismo, deletou todos que não votaram em seu candidato na última eleição de suas redes sociais e vez por outra faz enquetes em suas redes sociais para saber quem pensa diferente dele sobre alguma questão. Dependendo da resposta, o sujeito continua ou é banido daquele espaço.

Baluarte sabe, todavia, que o ambiente virtual não é grande o bastante para acomodar a luta. Por isso, vai às ruas defender seus interesses com a bravura de um Che Guevara tupiniquim. Este ano, por exemplo, decidiu dar um golpe contundente no Governo Federal ao ir para o Carnaval de Olinda fantasiado de político golpista, episódio que, segundo informações de bastidores, quase fizeram a República ruir.

Mais que isso, pichou de fora a fora o muro de uma escola a frase “Fora Temer”. Atingiu em cheio o Michel, zelador da tal escola que passou três dias limpando as pastilhas de cerâmica para apagar por completo aquele grande capítulo da luta política nacional.

rodaviva@novojornal.jor.br

# RODA VIVA

CASSIANO ARRUDA CÂMARA

## Tudo é japonês



O colunista Reinaldo Azevedo, do Portal da Veja, cravou: “Desde o começo, incomodame na Lava Jato as permanentes sugestões e afirmações de procuradores, de policiais e até do juiz Sérgio Moro, segundo os quais, os políticos e todos os partidos são iguais.” A delação de ex-diretores da Odebrecht deram à Lava Jato aquilo que ela buscava: - Ninguém é inocente. E não há porque duvidar de que a operação tenha buscado com especial afinco circunstâncias que comprovam a uniformidade dos políticos. - Todos.

Era tudo que o PT queria. Um partido nascido nas sacristias das igrejas, unindo intelectuais e sindicalistas, se apresentava como “diferente”. Até conquistar o Poder. Quando rebentou o escândalo do Mensalão, em vez de “diferente” o PT fez de tudo para ser um “partido igual aos outros”. É possível que os amigos da Odebrecht tenham lhe proporcionado mais isso, sob as bênçãos da República da Curitiba, na medida em que o topo da classe política brasileira, a partir do Congresso Nacional,

começa a ser customizada no jeito petista de fazer política.

Certamente que não foi o PT que inventou a corrupção na política brasileira. Mas, os fatos estão mostrando que o Partido dos Trabalhadores institucionalizou essa prática, tanto que as mudanças nos nomes dos seus Tesoureiros não houve mudança no jeito de agir. O PT está para a corrupção, como Henry Ford está para a indústria, que ele não inventou, mas foi criador da linha de montagem, multiplicando a sua eficiência. A Odebrecht, com o seu formidável crescimento estruturou-se para atuar com esse parceiro, incorporando a propina aos seus custos. Na assinatura de cada novo contrato com o Governo, ao longo desses 13 anos de administração lulopetista, o “pixuleco” estava integrado. O boom de encomendas da Petrobrás, a partir do Pré Sal, serviu apenas para consagrar o modo

lo e leva-lo para outras empresas que estavam se deliciando com um novo tipo de capitalismo, chamado de “cleptocracia”.

Nesse campo é preciso registrar que, até o presente, nos vários nomes que apareceram no envolvimento com práticas ilícitas, fosse no caixa I ou caixa 2, não apareceu nada parecido com a cobrança do pedagogo acertada pelo dr. João Vaccari Neto, o tesoureiro do PT.

Reinaldo Azevedo faz um histórico de suas posições para dizer que todos devem ser investigados, mas protesta sobre a forma que a história está sendo contada, “perdendo-se de vista a centralidade que teve o PT nesse processo”. E lembra que quando se faz uma lista, junta-se necessariamente alhos com bugalhos. Eventuais pessoas que tenham se corrompido, entrando na atividade pública para enriquecer, são equiparados a quem, afinal, pisou na

bola ao recorrer ao caixa dois.

E levanta o perigo que estamos correndo sobretudo pela vida boa que está sendo oferecida aos delatores em geral, mostrando como o crime pode compensar. E cita o caso do ex-presidente da Fronape, Sérgio Machado, “um bandido confesso que pegou dois anos e três meses de prisão domiciliar”; quando constato que delatores que contaram coisas do arco da velha tem castigo semelhante, obrigo-me a constatar: os corruptos aplaudem. “Enquanto toda a elite política está no patíbulo.”

Na sua avaliação o encaminhamento que vem sendo dado ao processo “é uma sentença de absolvição moral para o PT”, na medida que tudo foi sendo apresentado junto e misturado, com a doação isolada numa campanha eleitoral, aparecendo com o mesmo peso de um contrato acertado e pago com absoluta regularidade com nítida vinculação entre o sobre preço da obra pública e a “doação” de campanha, com a Justiça Eleitoral facilitando a movimentação do dinheiro.

### Fumo na ideia

“Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade” é o tema do “Café Nesc” de hoje, realizado pelo Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da UFRN, a partir das 17 hs, no auditório do Departamento de Enfermagem. O debate contará com a participação dos professores Sidarta Ribeiro e Maurício Campelo, da UFRN. Além dos professores Edward MacRae e Wagner Coutinho, da Universidade Federal da Bahia.

### Contra a Reforma

Convidado da sua colega Fátima Bezerra, o senador Paulo Paim (PT-RS) e o deputado Vicente Paulo da Silva (PT-SP) estarão hoje em Natal para participar de um ato contra a Reforma da Previdência, que se realiza às 9 hs, no Campus do IFRN, com apoio do Sindicato dos Professores do Estado, que declarou estado de greve desde o dia 15.

### Enredar ao Presidente

Em vez de enredar ao bispo, o senador Garibaldi Alves – segundo a coluna do Estadão – foi logo enredar ao Presidente



“Situação é quase inadministrável”

DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, GEORGE ANTUNES.

da República. Depois de ouvir o sermão do padre Gilmar Pereira, domingo, na Missa de São José, em Angicos, o parlamentar preocupou-se com as palavras dele contra a Reforma da Previdência, e levou o assunto ao Presidente da República que, por seu turno, também demonstrou preocupação e resolveu procurar a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) para esclarecer o projeto do governo diante das distorções que estão sendo expostas no púlpito das igrejas.

### Aniversário sem festa



Hoje completa 104 anos que Natal ganhava o seu teatro, Teatro Carlos Gomes, o atual

Teatro Alberto Maranhão – um marco na vida cultural da cidade. Mas, 114 anos depois não há o que comemorar. A maior casa de espetáculos estatal continua fechado há mais de dois anos, interditado pela Justiça. Uma vergonha!

### Transparência

Noves fora a repetição das frustrações de receita, o Poder Executivo está tentando, juntos aos órgãos com independência financeira para aplicação do Orçamento, a implantação em nível estadual de um único Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle, com acontece com o Governo Federal e com muitos Estados. Mas ninguém está querendo. Com o sistema acaba o segredo da disponibilidade financeira de cada órgão. Em tempo: nos dois primeiros meses do ano, a frustração da receita já bateu R\$ 43 milhões.

### 50 anos depois

A Assembléia Legislativa promove, na manhã de hoje, uma sessão solene em homenagem aos 50 anos da Justiça Federal no RN, homenageando 13 personalidades da magistratura que atuaram no Estado, de méritos inquestionáveis. Mas houve um esquecimento imperdoável. Nem uma citação ao primeiro Juiz federal do Estado, o norte-riograndense Armindo Guedes, nem a Francisco Fausto, nomeados juntamente com Araken Mariz de Faria (esse lembrado na homenagem).

### Depois de 50 anos



A Justiça Federal no RN comemora hoje os 50 anos no Rio Grande do Norte. Criada pelo governo Castelo Branco, o primeiro do ciclo militar, a Justiça Federal se transformou num marco do estado democrático de direito.

## ZUM ZUM ZUM

- Mesmo com chuvas em todas as regiões, o Governo do Estado renovou, ontem, o estado de calamidade em 153 municípios, por causa da seca.
- A Motoeste oferece um coquetel, hoje, para apresentar o novo MR-V, o novo SUV da Honda.

- Registrada, ontem, uma chuva de 200 mm no município de Parelhas, com direito a muito barreiros arrombados.
- O Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas da UFRN promove, hoje, a 10ª edição do Café Meteorológico.

- Três votos da bancada do Estado contra a Terceirização: Rafael Motta, Walter Alves e Zenaide Maia.
- Antônio Jácome absteve-se de votar a Terceirização, e Beto Rosado, faltou a sessão.
- Pedro Fernandes foi reeleito reitor da UERN, com 63.4% dos votos.

Fátima Raquel, a vice, teve 59.7% dos votos.

- O Departamento de Geologia da UFRN promove, hoje, a conferência Geologia em foco.
- Airton Bruno abre, hoje, na galeria do Bardallos, a exposição “Mosaico Joana”.

Para mostrar a agilidade do CHB Crédito, já respondemos sua pergunta: **sim, temos crédito para você.**

O CHB Crédito é a forma mais fácil e rápida de realizar um empréstimo com juros baixos, tendo um prazo de até dez anos para pagar. Aproveite para regularizar sua vida financeira e realizar seus sonhos.

- Atendimento humanizado;
- Crédito a partir de R\$ 50.000 reais;
- Juros baixos;
- Agilidade na liberação do recurso;
- Longo prazo para pagar.

**CHB** | COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA

**4009.4800**  
www.chbcredito.com.br

# Cena Urbana

Vicente Serejo

Jornalista • vicenteserejo@novojornal.rn.br  
novojornal.rn.br/blogs/sredator

*"O homem compromete a obra de Deus: é o bobo da vida."*

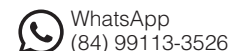
Antônio Ferro



## Conecte-se

cartas@novojornal.rn.br  
novojornal.rn.br

@NovoJornalRN  
facebook.com/novojornalrn



O leitor pode fazer a sua denúncia neste espaço enviando fotografias

## A Fortaleza

Por mais rígidas que sejam as condições para que o Estado retome a gestão da Fortaleza dos Reis Magos, não serão maiores que as razões do Rio Grande do Norte para assumir o patrimônio que é seu ícone mais importante. O que houve - esta coluna à época protestou com força - foi intolerância de um gestor do Instituto do Patrimônio Histórico sem a sensibilidade que hoje demonstra o professor Armando Holanda ao retomar o diálogo e re-pactuar as regras do novo comodato em bases técnicas.

A Fortaleza dos Reis Magos nunca sequer chegou a ter gestão durante os poucos anos sob a administração do Iphan. Pelo contrário: ficou fechada à visitação, depois de uma pesquisa iniciada e nunca concluída no seu chão de mais de quatro séculos. Esubracada e abandonada, acabou sem ter a recomposição do seu piso num péssimo exemplo para a instituição responsável por sua manutenção e fiscalização e sem qualquer explicação ao Governo do Estado em clara demonstração de desrespeito. Não é ape-



nas um patrimônio de valor nacional. É um dos mais bem preservados monumentos da arquitetura colonial brasileira e seu tombamento passou pelas mãos de figuras como Rodrigo Melo Franco, criador e primeiro diretor do Iphan, no Governo Getúlio Vargas, quando era seu Ministro da Educação e Cultura a figura de Gustavo Capanema, e seu consultor técnico o arquiteto Lúcio Costa, aquele que ao lado de Oscar Niemayer projetou o Plano Piloto de Brasília consagrado mundialmente.

Aliás, para quem desejar ir mais além, o projeto de criação do Iphan nasceu da cabeça culta e genial de Mário de Andrade, quando viveu alguns anos no Rio de Janeiro. Há livro registrando a correspondência de Mário com Rodrigo Melo Franco, reproduzindo a documentação ao longo da discussão das ideias voltadas para preservar o patrimônio histórico do Brasil a partir do rico e valioso barroco mineiro. A Fortaleza é parte, pois, dessa história fundadora da própria ideia de

tombamento.

É bom que as negociações tenham se processado em bases técnicas e serenamente discutidas, afinal a devolução da Fortaleza foi sempre um ponto na agenda de Armando Holanda. Quem for aos arquivos deste jornal há de encontrar mais de um registro nesse sentido, além da proposta de fazer da Casa do Padre João Maria, onde antes esteve instalada a sede do Iphan, um museu para abrigar as peças e documentos mais representativos da história e das artes sacras aqui no Rio Grande do Norte.

Aquela estrela de pedra e cal, plantada no encontro do rio com o mar que banham esta Natal de quatro séculos é um ícone. Assim como o Iphan cumpre o respeito a um símbolo, cabe ao governo, através da Fundação José Augusto, órgão responsável pela política cultural, preservá-la e conservá-la com todo rigor. Até como uma forma de honrar, acima de questões políticas típicas da mediocridade, o gesto que recebe de Armando Holanda. A Fortaleza é nossa. Como sempre foi.

### Espetáculo grotesco

O espetáculo grotesco produzido pela Polícia Federal, repercutido pela imprensa e pelas redes sociais que é cheia de gente sem siso e de mal intencionados, dando ênfase a um escândalo fabricado, de trágicas consequências para a economia brasileira, tudo com o interesse apenas em aparecer e ter uma meia hora de fama na mídia falada e escrita nacional! Detonaram na sua irresponsabilidade, anos e anos de trabalho árduo a maior vitrine da exportação brasileira, a de carne, maior exportador mundial, e de frango, a segunda maior do mundo. Não tiveram a mínima noção do estrago que causaram ou causarão já à combalida economia nacional! A denúncia dos delitos tinha e tem de ser investigada e exemplarmente punidos os responsáveis, porém em um universo de 4.900 frigoríficos, pegar apenas 21 investigados e 4 interditados, com cerca de trinta e poucos meliantes que sabemos que existe em todo lugar e em qualquer segmento do País, e fazer disto um espetáculo midiático e deplorável. A Polícia Federal conseguiu destruir em pouquíssimo tempo um dos poucos negócios que funciona ou funcionava bem no Brasil, e que era a joia da coroa do agro negócio brasileiro! Em um País com 12 milhões de desempregados, começando a sair de uma recessão, uma desgraça desta é para acabar de vez, fechar para balanço, que sina. Eita que Brasil de gente irresponsável e destrambelhada e, o pior, falando em nome da justiça!

Eduardo Gomes da Costa  
Via email

### Alagamento

Eles só vivem ajeitando essa parte de drenagem na Prudente de Moraes, mas que não tem nada de feito. É só pra maquiagem! Em todas as ruas que eles mexeram ficaram piores.

Tânia Barbosa  
Via Instagram



**Plural** Fátima Bezerra

Senadora • fatimabezerra@novojornal.rn.br

## Governo ilegítimo avança na destruição dos direitos trabalhistas

Apesar da bela mobilização das mulheres no último dia 08 de março, das grandes manifestações populares que ocuparam as ruas das principais cidades do país no dia 15 de março e da oposição das mais diversas entidades representativas da sociedade civil, o governo ilegítimo protagonizou mais um duro ataque aos trabalhadores na última quarta-feira, ao aprovar o Projeto de Lei nº 4302, de 1998, encaminhado ao Congresso Nacional pelo então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

O mencionado Projeto de Lei é apenas uma parte do conjunto de mudanças que Michel Temer e seus aliados querem promover na legislação trabalhista, mas é suficiente para anular diversos direitos conquistados através da luta dos trabalhadores e inscritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943.

Ao liberar a terceirização nas atividades-meio e atividades-fim, tanto na iniciativa privada como no serviço público, o projeto vai rebaixar o salário dos trabalhadores, precarizar as condições de trabalho, substituir servidores públicos por funcionários terceirizados e sucatear os serviços públicos para em seguida privatizá-los.

De acordo com a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, se hoje existem aproximadamente 12 milhões de trabalhadores terceirizados e 35 milhões de trabalhadores contratados diretamente, a situação tende a se inverter, em benefício da redução do custo da mão de obra e do lucro dos empresários.

O dossiê da Central Única dos Trabalhadores (CUT), elaborado por estudiosos do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), revela que os trabalhadores terceirizados recebem salários 24,7% menores que os demais, permanecem no emprego pela metade do tempo e trabalham em média 3 horas a mais por semana.

A elevada rotatividade no mundo do trabalho terceirizado faz com que milhares de trabalhadores percam o sagrado direito às férias. A desvalorização profissional e o aumento da jornada de trabalho, por sua vez, elevam o número de acidentes de trabalho e de doenças provocadas pelo exercício de atividades penosas ou extenuantes, muitas vezes análogas ao trabalho escravo.

A votação do PL da terceirização, no entanto, não foi confortável para o governo. Houveram diversas dissidências na sua base de sustentação, em uma votação que contou com 231 votos favoráveis, 188 contrários e 8 abstenções. Para aprovar a reforma da previdência, uma vez que se trata de uma emenda à Constituição, o governo ilegítimo necessita de 308 votos na Câmara dos Deputados e 49 votos no Senado Federal.

Isso demonstra que a retomada das mobilizações sociais no ano de 2017 cumpriu um papel importante e poderá cumprir um papel ainda mais importante, qual seja, barrar a proposta de reforma previdenciária que eleva a idade mínima da aposentadoria de homens e mulheres para 65 anos e exige 49 anos de trabalho e contribuição para acesso à aposentadoria integral. Mais do que nunca é hora de pressionar os parlamentares em seus estados de origem e de apostar na mobilização social. A voz as ruas está ecoando e manda um recado claro que tanto o governo o ilegítimo quanto este Congresso que aí está têm prazo de validade. A indignação e a esperança estão se sobrepondo ao medo.

## PALCO

**ANOTEM** - A vereadora Natália Bonavides, PT, irá ao Banco Central se a Prefeitura por acaso se negar a revelar a realidade financeira com os valores da previdência em sua conta e os recursos federais específicos.

**NÃO** - Felinto Rodrigues desautorizou esta coluna, com veemência, a fazer os seus leitores acreditarem que algum dia tenha tido o menor encantamento por 'Luz del Fuego' na sua ilha nas águas da Guanabara.

**MUSA** - E aproveitou o desmentido para declarar, de uma vez por todas, que sua musa é Marina Ruy Barbosa, a jovem e bela atriz da Globo. Seria apenas delírio? Só o tempo - e se não demorar muito -vai dizer.

**CINZAS** - Numa cerimônia íntima - família e alguns amigos - as cinzas de Marcílio Carrilho foram depositadas ontem nas águas do Potengi, lá no pier do late Clube, quando o rio se mistura com as águas do mar.

**SANTOS** - Serão santos os mártires de Cunhaú, depois de canonizados pelo Vaticano. A notícia é da própria Arquidiocese que agora luta também pela canonização do Padre João Maria, o santo dos natalenses.

**AVISO** - Um governeiro militante, com mandato, costuma rosnar diante de algumas notícias publicada aqui. É natural. Os governeiros são sempre assim. O jornalista sabe disto ao longo dos seus 47 anos de ofício.

**MÁSCARA** - Ninguém se engane: é golpista, para esconder os meliantes, esse jogo do Congresso Nacional agora em defesa do voto com lista perfeita. Máscaras descaradamente distribuídas para esconder o malfeito.

**AGORA?** - É hora de perguntar aos fáceis que elogiam o falsamente moderno e reformador de Michel Temer: o recuo na forma da previdência, só por pressão populista, cabe num presidente que se acha exemplar?

**MEMÓRIA** - Esta coluna nunca apostou, e registrou isto várias vezes, no rompimento político do vereador Raniere Barbosa com o prefeito Carlos Eduardo Alves. Mas no jogo que revela a habilidade política dos dois.

**GOL** - O governador Robinson Faria acertou quando decide transformar aquela área sem uso da Av. Costeira em parque aberto para o lazer da cidade. Fará o que já deveria ter sido feito há pelo menos vinte anos.

**LIVRO** - Os amigos e leitores de Djacir Dantas estarão reunidos no Clube dos Radioamadores, dia 6 próximo, a partir das 19h, no lançamento do seu livro 'Música, Arte & Genialidade', edição 'Novos Escrivas'.

**REQUINTE** - Djacir não é só um dos mais respeitados neurologistas desta cidade. É também um requintado ouvinte de música, conhecedor da sua história e dos seus nomes, um dos ouvidos afinados com o bom gosto.

## CAMARIM

### CHAVE

Tudo acertado para aprovação do saque de R\$ 198 milhões do Fundo Previdenciário dos funcionários da Prefeitura de Natal. E esse tom já foi dado pelo vereador Raniere Barbosa, presidente da Câmara.

### AGARANTIA

O que deu o ponto de fio na articulação para não deixar o executivo de calça curta foi a garantia dada dos recursos do Fundo de Participação. O que não deixa de ser melhor do que o saque sem garantias.

### MAS...

A saída revela que o governo tem a Câmara, seu presidente que é o grande condutor e até a anuência, tudo indica, da pequena e apenas ruidosa oposição. E daí não sofrer qualquer tipo de questionamento.

### COMO...

Por exemplo, o retrato claro das finanças municipais para se saber se houve uso indevido de recursos dos servidores e de áreas como educação. Coisas que na Câmara ninguém, até agora, desejou discutir.

**NOVO**  
Pra você, do seu jeito

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

**IVZ**

Diretor geral Fernando Laudares. Executivo de administração e finanças Manuel Micó. Conselheiro de relacionamento com comunidades e marcas Carlos Magno Araújo. Executiva de negócios Karina Mandel. Executivo de conteúdo e engajamento com a audiência Everton Dantas. Executivo de inovação digital e experiência do usuário Paulo Moreira.  
WhatsApp: (84) 99113-3526. Fones (84) 3342-0369 / 3342-0358 / 3342-0380. redacao@novojornal.rn.br / pauta@novojornal.rn.br / comercial@novojornal.rn.br / assinatura@novojornal.rn.br. Para assinar (84) 3342-0374. Av. Hermes da Fonseca, 384 - Petrópolis - CEP 59020-000, Natal-RN.

IV - É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. (Constituição Federal - Artigo 5º). Os artigos assinados por colaboradores são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião do NOVO JORNAL. O jornal não pode ser responsabilizado pelas informações usadas nestes textos ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso ou da divulgação dessas informações.

Cadastre-se no **NOVO**Whats

Fique bem informado!  
Receba boletins de notícias diárias, interaja mandando sugestões e conteúdos para o NOVO.

MANDE SEU NOME E ENDEREÇO PARA  
**(84) 9 9113.3526**

## NOVOWhats

O NOVOWhats publica as histórias que os nossos leitores enviam através do WhatsApp



Cadastre-se: (84) 99113-3526

## Mercado das Rocas - Uma Lástima

Obra da maior importância para aquele bairro, o Mercado das Rocas está condenado a não ter sua utilização como Entrepósito Comercial efetivada em sua plenitude. Até hoje, transcorridos tantos anos, não temos uma conclusão da "conclusão" das suas obras, continuando aquele tradicional mercado sem a devida inauguração oficial e portanto sem utilização pelos seus munícipes, que tanto dele precisam. Obra iniciada há muitos anos por alcaides outros, parece não motivar a administração municipal atual a entregá-la aos briosos Canguleiros, justos mercedores de terem seu mercado de volta. Por paradoxal que pareça, vemos agora que vai ser construído um centro comercial naquela região e para o antigo mercado, nada.

O importante é apresentar obra nova, especialmente nas proximidades de eleições - 2018 vem aí - e na ansia de mostrar serviço muitos projetos aparecerão, deixando de lado aqueles que importam à comunidade.

Acho que o Ministério Público deve formular alguns questionamentos quanto ao descaso com o dinheiro público, que vem de muito tempo.

Vamos ver como ficará.

José Leite Filho

Via NOVOWhats

## Receitas da energia eólica

Pressionados pela excessiva produção e consequente queda do preço do leite, os holandeses estão permutando a utilização de suas terras da criação de vacas para a produção de tulipas.

Esta é uma amostra da realidade econômica dos tempos atuais, ao lado de outras. Se os ventos em geral, por exemplo, são tidos como bens livres, o mesmo não é de se dizer quando utilizados na geração de energia eólica, pois não apenas sob aspectos naturais de intensidade e direção, como sob aspectos artificiais de existência de infraestrutura de transmissão e proximidade de mercados consumidores, não são os ventos de todos os lugares propícios à geração.

Como consequência, enquanto outras receitas públicas não são criadas, só resta aos Municípios onde há implantação de empreendimentos de energia eólica instituir e cobrar taxas de licença de atividade econômica em valores expressivos.

Alcimar de Almeida Silva

Via NOVOWhats



## Cadastre-se:

Você já conhece o NOVO-Whats? Ele é uma ferramenta rápida e eficiente no recebimento e envio de informações. Através dele, você tem acesso a três boletins de notícias com os destaques do momento, tanto do Brasil quanto do mundo. Além disso, você também tem a sua disposição um canal rápido para fazer denúncias, sugerir pautas e muito mais.

Se você tem aquela denúncia para fazer e não sabe a quem recorrer, o NOVOWhats dá espaço para sua reclamação e te ajuda a divulgar o seu problema no boletim do 12h.

Se você gosta de ficar por dentro das últimas do trânsito, o boletim da noite é o ideal para você, pois além de um resumo de notícias, ele também oferece um super radar do trânsito.

Gostou? Adiciona a gente pelo 9 9113 3526 e aproveite!

## Jornal de Cristiano Félix

Jornalista • cristianofelix@novojornal.jor.br



## Vestir a casa: o que todo homem deveria saber sobre decoração

Estive dando uma repaginada no meu apartamento e por causa dessa mudança fiz uma longa pesquisa na internet. As referências são muitas, mas as dificuldades também. Isso porque depois de uma longa temporada explorando o minimalismo, a arquitetura passou (aleluia!) a enxergar que os indivíduos são diferentes e nem todo mundo cabe bem num apartamento todo branco ou decorado como se fosse uma loja.

Existe um abismo entre viver na casa dos pais, ter um apartamento de estudante e seu próprio espaço, pensado para guardar o que de mais importante existe na sua vida e receber seus amigos e família. Pra tentar ajudar quem busca essa mesma construção, fiz uma lista de itens importantes que todo homem deveria pensar em ter em casa. Algumas das fotos são do meu próprio apê. Saca só.



## Algo fora de ordem

Não combinar tudo está muito bem! Quadros e molduras em assimetria e o que mais sua imaginação alcançar: tudo é permitido.

## Vista seu sofá

O tecido e a cor me mais lhe agradam precisam estar nesse móvel que pede, antes de mais nada, conforto. Certamente é algo que vai lhe acompanhar por muitos e muitos anos. E para não precisar mudar sempre, lance mão de mantas e outro apetrechos.

## Invista em uma boa poltrona

Ela pode ser de couro ou qualquer tecido, mas sempre será o seu trono. O sofá é necessário, mas certamente uma peça como essa traz originalidade e a oportunidade de romper com uma composição comum.

## Pense bem na sua mesa de centro

Esse tipo de mobiliário tem uma função incrível e nem sempre pensada. Muitos não se atentam na hora da compra, mas, além do design, a mesa de centro vai servir de apoio pra cafés em frente a TV e a leitura de jornais e revistas no início da manhã. Aliás, essas publicações e livros podem ser dispostos como decoração e evidenciam seus gostos e comportamento.

## Compre algo antigo

Ainda que você esteja cansado do termo vintage, adquira algo que dê personalidade ao seu espaço, mesmo que uma máquina de escrever nunca vá competir com seu notebook. O meu móvel antigo (foto) fica na sala de jantar. É pesado, de madeira escura, fabricado em Portugal e tem mais de um século de vida. Eu gosto da composição.

## Escolha um tapete

Ele sempre é uma das primeiras coisas que observamos na decoração.

## Tenha um bar

Mesmo que você só use quando receber visitas, ele será destaque. Na web infelizmente ainda há mais referências de bares abertos, como o da casa dos seus pais nos anos 1980. Mas os mais moderninhos são como um móvel qualquer, com portas que disfarçam sua real função. Comprei esse há pouco (foto) e já posso dizer que é um dos meus modelos preferidos.

## Invista em arte original e fotografias

Sua paredes vão agradecer e quem te visitar vai ter uma boa impressão. Investir em arte é um dos principais sintomas de maturidade.

## Deixe o verde invadir os ambientes

Cuidar de plantas normalmente é uma função que nem todo mundo gosta de ter, mas há diversas opções que vão lhe ocupar bem pouco. Ademais, o verde ajuda a romper com as linhas do espaço e ajuda a dar luminosidade.

## Nas redes

O melhor do que acontece nos nossos canais digitais, você vê aqui

**SORTEIO**

UMA SAUDAÇÃO À

**WHITNEY**

HOUSTON

**VOCÊ + 1 AMIGO**

SÁBADO, 25 DE MARÇO, 21H



NOVO, Idearte Produções e Viva Promoções estão com um par de ingressos para o show 'Uma Saudação à Whitney Houston', com a cantora Vanessa Jackson, no dia 25 de março, às 21h, no Teatro Riachuelo.

Quer levar esse par de ingressos para casa? Acesse nossa página do Facebook e saiba como!

QUINTA

23/MARÇO 2017

23°C - 29°C

Chuva: 50 mm

Vento: 9 km/h

**NUBLADO COM CHUVA**

NOVO



E ontem (23) foi dia de bastante chuva em Natal, que passou o dia intercalando entre nublado e tempo ameno.



Casal pode estar aplicando o "golpe da panela" em Natal:



Homem é preso em Campinas por manter namorada em cárcere privado:



Hemonorte precisa com urgência de doadores tipo O positivo e O negativo:

# Alta de impostos é só questão de tempo, segundo os analistas

Para economistas, fala de Henrique Meirelles não deixa dúvida de que a carga tributária vai subir depois que foi identificado rombo de R\$ 58,168 bilhões no orçamento do governo central

## Agência Estado

**O** economista-chefe do Banco Safra e ex-secretário do Tesouro Nacional, Carlos Kawall, disse que os números apresentados quarta-feira (22) pelo governo em relação ao Orçamento são confiáveis, mas

que o grande desafio é buscar efetivamente as receitas extraordinárias para cumprir a meta fiscal de déficit primário de R\$ 139 bilhões.

A equipe econômica identificou um rombo de R\$ 58,168 bilhões no orçamento, com o aumento das estimativas de despesas e a queda das receitas previstas. Mas os ministros da Fazenda, Henrique

Meirelles, e do Planejamento, Dyogo Oliveira, disseram que esse não será o contingenciamento total, visto que ainda há a expectativa de entrada de até R\$ 18 bilhões em receitas extraordinárias que dependem de decisão judicial.

Apesar do ruído gerado com o adiamento do anúncio do contingenciamento, Kawall avaliou que o funda-

mental é que o grau de transparência do governo é grande. Segundo ele, a cautela é necessária para evitar que se divulguem expectativas que não irão se confirmar, como acontecia na gestão anterior. “Ficamos mais seguros da exequibilidade dos números.”

Sobre o aumento de impostos, o economista avaliou que essa será uma decisão de

governo. “Se o governo achar que o contingenciamento é muito alto e que precisa de contribuição da receita, pode aumentar tributos”, afirmou. “Temos de esperar até a próxima semana.”

O economista-chefe da corretora Nova Futura, Pedro Paulo Silveira, avalia que as declarações do ministro da Fazenda, Henrique Meirelles,

sobre a possibilidade de o governo recorrer a aumento de impostos para cobrir o buraco das contas públicas, não deixam dúvidas de que a carga tributária vai subir.

A dúvida agora reside em qual imposto será mexido, disse. Para ele, aumentos na Cide – o imposto dos combustíveis – e a recriação da CPMF são opções.

## USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO I S.A.

CNPJ/MF nº 15.313.226/0001-10  
NIRE nº 24.300.006.349

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO 2016

**1. Data, hora e local:** Aos 19 de outubro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Junco I S.A., localizada no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 39, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000 (“Companhia”).

**2. Presença:** Presente a totalidade dos Acionistas da Usina de Energia Eólica Junco I S.A., localizada no Lote 39, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.313.226/0001-10, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.006.349 (“Companhia”), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

**I. Vamcruz Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.557/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.473.426, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador da Carteira de Identidade nº RNE V584096 H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina, nº 135, casa, Botafogo, CEP 22251-050; e Sr. **Júlio César de Arruda Câmara Cabral**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 209.754, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.600.654-15, com domicílio na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, sala 608, 6º andar, Empresarial Cicero Dias, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51020-280 (“Vamcruz”).

**3. Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos Acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**4. Mesa:** Os acionistas elegeram para Presidente da Mesa o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez** e, como Secretário, o Sr. **Júlio César de Arruda Câmara Cabral**.

**5. Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que esta Assembleia tem por objetivo deliberar sobre (i) as contas da administração, o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia; (iii) o pacote global de remuneração dos administradores da Companhia; (iv) a inserção da sigla SPE – Sociedade de Propósito Específico à denominação social da Companhia, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; (v) a alteração do prazo de duração da Companhia; (vi) a alteração do cabeçalho e do Artigo 1º e do Artigo 4º do Estatuto Social, para refletir a complementação da denominação social e do prazo de duração da Companhia aqui tratados; e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

#### 6. Deliberações:

##### I.

Iniciados os trabalhos, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

Examinaram, discutiram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as contas da administração, o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 1.227.700,25 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto no Capítulo XVI da Lei das SA, da seguinte forma:

- (a) R\$ 30.108,32 (trinta mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos) para constituição de reserva legal, nos termos do artigo 193, da Lei das SA;
- (b) R\$ 625.533,95 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para compensar os prejuízos acumulados, conforme previsto no artigo 189, da Lei das SA;
- (c) R\$ 143.014,49 (cento e quarenta e três mil e quatorze reais e quarenta e nove centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório;
- (d) O saldo remanescente do lucro líquido, no valor de R\$ 429.043,49 (quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), será retido para consecução do Plano Anual de Negócios da Companhia para o Ano de 2016.

##### II.

Os Acionistas aprovaram também, por unanimidade e sem ressalvas, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2016, na importância de até R\$ 57.544,24 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

##### III.

Adicionalmente, os Acionistas resolvem, à unanimidade de votos, complementar a denominação social da Companhia, mediante a inserção da sigla SPE, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

##### IV.

Por fim, os Acionistas resolvem também por unanimidade de votos, retificar o prazo de duração da Companhia devendo este vigor pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 399, publicada em 02/07/2012.

##### V.

Face às deliberações acima havidas, os Acionistas decidem de comum acordo alterar o cabeçalho do Artigo 1º e o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte e nova redação:

“USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO I SPE S.A.

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e PRAZO de DURAÇÃO

**Artigo 1º –** A companhia tem a denominação de USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO I SPE S.A. (a seguir designada simplesmente “Companhia”) é uma Companhia por ações de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis”.

(...)

**Artigo 4º –** O prazo de duração da Companhia vigorará pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 399, publicada em 02/07/2012.

##### VI.

Por fim, face às deliberações acima expostas, os Acionistas decidem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que vigorará conforme a redação constante no Anexo II do presente instrumento.

**7. Encerramento:** Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que constitui cópia fiel da original lavrada em livro próprio, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Nicolas Paul Antoine Thouverez – Presidente; e Júlio César de Arruda Câmara Cabral – Secretário. Acionistas Presentes: Vamcruz Participações S.A. p. Nicolas Paul Antoine Thouverez e Júlio César de Arruda Câmara Cabral.

Serra do Mel, 19 de outubro de 2016.

#### Mesa:

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Presidente

**Júlio César de Arruda Câmara Cabral**  
Secretário

#### Acionistas:

**Vamcruz Participações S.A.**

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Diretor

**Júlio César de Arruda Câmara Cabral**  
Diretor

## USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO II S.A.

CNPJ/MF nº 15.313.187/0001-50  
NIRE nº 24.300.006.357

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO 2016

**1. Data, hora e local:** Aos 19 de outubro de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Junco II S.A., localizada no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 13, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000 (“Companhia”).

**2. Presença:** Presente a totalidade dos Acionistas da Usina de Energia Eólica Junco II S.A., sociedade anônima, com sede no Lote 13, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.313.187/0001-50, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.006.357 (“Companhia”), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

**I. Vamcruz Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.557/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.473.426, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador da Carteira de Identidade nº RNE V584096 H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina, nº 135, casa, Botafogo, CEP 22251-050; e Sr. **Júlio César de Arruda Câmara Cabral**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 209.754, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.600.654-15, com domicílio na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, sala 608, 6º andar, Empresarial Cicero Dias, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51020-280 (“Vamcruz”).

**3. Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos Acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**4. Mesa:** Os acionistas elegeram para Presidente da Mesa o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez** e, como Secretário, o Sr. **Júlio César de Arruda Câmara Cabral**.

**5. Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que esta Assembleia tem por objetivo deliberar sobre (i) as contas da administração, o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia; (iii) o pacote global de remuneração dos administradores da Companhia; (iv) a inserção da sigla SPE – Sociedade de Propósito Específico à denominação social da Companhia, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; (v) a alteração do prazo de duração da Companhia; (vi) a alteração do cabeçalho e do Artigo 1º e do Artigo 4º do Estatuto Social, para refletir a complementação da denominação social e do prazo de duração da Companhia aqui tratados; e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

#### 6. Deliberações:

##### I.

Iniciados os trabalhos, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

Examinaram, discutiram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as contas da administração, o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 2.035.228,41 (dois milhões, trinta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no Capítulo XVI da Lei das SA, da seguinte forma:

- (a) R\$ 97.305,20 (noventa e sete mil e trezentos e cinco reais e vinte centavos) para constituição de reserva legal, nos termos do artigo 193, da Lei das SA;
- (b) R\$ 89.124,34 (oitenta e nove mil e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para compensar os prejuízos acumulados, conforme previsto no artigo 189, da Lei das SA;
- (c) R\$ 462.199,72 (quatrocentos e sessenta e dois e cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório;
- (d) O saldo remanescente do lucro líquido, no valor de R\$ 1.386.599,15 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos), será retido para consecução do Plano Anual de Negócios da Companhia para o Ano de 2016.

##### II.

Os Acionistas aprovaram também, por unanimidade e sem ressalvas, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2016, na importância de até R\$ 57.544,24 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

##### III.

Adicionalmente, os Acionistas resolvem, à unanimidade de votos, complementar a denominação social da Companhia, mediante a inserção da sigla SPE, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

##### IV.

Por fim, os Acionistas resolvem também por unanimidade de votos, retificar o prazo de duração da Companhia devendo este vigor pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 417, publicada em 11/07/2012.

##### V.

Face às deliberações acima havidas, os Acionistas decidem de comum acordo alterar o cabeçalho do Artigo 1º e o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte e nova redação:

“USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO II SPE S.A.

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e PRAZO de DURAÇÃO

**Artigo 1º –** A companhia tem a denominação de USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO II SPE S.A. (a seguir designada simplesmente “Companhia”) é uma Companhia por ações de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis”.

(...)

**Artigo 4º –** O prazo de duração da Companhia vigorará pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 417, publicada em 11/07/2012.

##### VI.

Por fim, face às deliberações acima expostas, os Acionistas decidem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que vigorará conforme a redação constante no Anexo II do presente instrumento.

**7. Encerramento:** Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que constitui cópia fiel da original lavrada em livro próprio, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Nicolas Paul Antoine Thouverez – Presidente; e Júlio César de Arruda Câmara Cabral – Secretário. Acionistas Presentes: Vamcruz Participações S.A. p. Nicolas Paul Antoine Thouverez e Júlio César de Arruda Câmara Cabral.

Serra do Mel, 19 de outubro de 2016.

#### Mesa:

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Presidente

**Júlio César de Arruda Câmara Cabral**  
Secretário

#### Acionistas:

**Vamcruz Participações S.A.**

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Diretor

**Júlio César de Arruda Câmara Cabral**  
Diretor

ALLAN SANTOS / PR



// Presidente Michel Temer retirou servidores estaduais de reforma

# Governo deixa 86% dos servidores de fora da reforma da Previdência

**Decisão do presidente Temer** de incluir apenas os servidores federais na Proposta de Emenda Constitucional exclui 5,3 mi de servidores estaduais e municipais do total de 6,214 milhões

Adriana Fernandes  
Da Agência Estado

A decisão do presidente Michel Temer de retirar os servidores estaduais e municipais da reforma da Previdência, anunciada na terça-feira, acabou deixando 86% do funcionalismo público em atividade no País fora do alcance da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que altera as regras de aposentadorias e pensões em tramitação no Congresso Nacional.

Do total de 6,214 milhões de servidores públicos (federais, estaduais e municipais), 5,362 milhões não farão parte da reforma depois que o presidente cedeu às pressões dos grupos organizados e parlamentares e anunciou antontem o recuo na proposta. O cálculo foi feito pelo consultor legislativo do Senado e especialista em Previdência Pedro Fernando Nery.

A decisão abre um precedente para que outras categorias escapem também do alcance da reforma. A equipe econômica passou o dia tentando minimizar o impacto da mudança para conter uma piora da confiança no ajuste fiscal pelos analistas do mercado e Estado.

Os policiais federais fazem forte pressão e as chances de conseguirem ficar de fora da reforma com apoio dos parlamentares aumentou com a concessão feita pelo Planalto. Juizes e procuradores federais vão brigar para ficarem de fora e há emendas já apresentadas para isso. E os Estados, que enfrentam problemas graves nas suas contas em razão do aumento crescente do déficit da Previdência dos servidores, reclamaram da decisão.

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse ontem que havia um risco grande de judicialização da proposta. "Não é apenas uma questão de conveniência política ou viabilidade para os governadores, é de autonomia federativa", afirmou. Segundo o ministro, as regras para a Previdência dos servidores estaduais serão tomadas por cada Estado.

"O governo tomou a decisão de focar o seu trabalho no que é responsabilidade dire-

ta da União, que é o Orçamento federal", completou. Para os servidores da União, não haverá exceção. Um fonte da equipe econômica disse que o governo "não considera a hipótese de retirar nenhuma categoria federal da proposta".

Os dados apresentados pelo consultor do Senado levaram em consideração os militares das Forças Armadas, que também, com muita pressão, conseguiram escapar da reforma antes mesmo de a proposta ser enviada ao Congresso no final do ano passado. Apenas 852,85 mil servidores civis da União (14% do total do funcionalismo público brasileiro) serão afetados pela PEC.

Para o consultor do Senado, o governo está "trocando uma reforma por várias reformas". Segundo ele, o lobby para a mudança partiu sobretudo dos juizes, promotores e professores. Pelos dados do consultor, dos 5.593 entes federativos (Estados e municípios) do Brasil, 60% (3.382) têm regime próprio de previdência social.

Na avaliação de Nery, não se sabe ainda como o mercado financeiro vai quantificar o impacto da mudança, já que aumentam as chances de o governo federal ter de socorrer os Estados no futuro.

"A gente sabe que no Brasil a União é sempre muito chamada a socorrer os Estados. Não se sabe como o mercado vai 'precificar' esse passivo contingente, que é a possibilidade de no futuro o endividamento aumentar porque ela vai ter que socorrer eventualmente Estados que não conseguem pactuar novas regras com as suas assembleias", avaliou.

# “

**Não se sabe como o mercado vai 'precificar' esse passivo contingente, que é a possibilidade de no futuro o endividamento aumentar!"**

**Pedro Fernando Nery**  
Especialista em  
Previdência

## USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ I S.A. CNPJ/MF 20.318.451/0001-89 NIRE 24.300.006.217

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ I S.A. REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2016**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 6 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A. ("Companhia"), no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, Lote 34, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000.

**2. PRESENCIA:** Presentes os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), bem como o representante da Companhia S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e representantes da Companhia.

**3. CONVOCAÇÃO:** Em razão da presença dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como da Cláusula X do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A.", celebrado em 15 de abril de 2016, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Serra Pará I Participações S.A., a Serra Pará Participações S.A. e a Voltalia Energia do Brasil Ltda. ("Escritura de Emissão").

**4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Edson Nobuo Ogawa, secretariado pelo Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, escolhidos pelos Debenturistas presentes.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a consignação do registro e conhecimento dos Debenturistas e do Agente Fiduciário sobre a apresentação da *Joint and Several Guarantee (Cautionnement Solidaire)* celebrada em 15 de abril de 2016, entre Voltalia S.A. e o Agente Fiduciário ("Letter of Guarantee") devidamente assinada e notariada ao Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão; e (ii) a celebração do primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia" celebrado em 20 de abril de 2016 entre a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A., a Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A., a Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A. (em conjunto, as "Cedentes") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária") ("Primeiro Aditamento"), conforme anexo à presente ata ("Anexo I"), de modo a (a) alterar a definição dos investimentos permitidos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (b) estabelecer um mecanismo de verificação trimestral dos novos contratos celebrados pelas Cedentes durante o referido período, bem como para regular a formalização da Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (c) incluir novos documentos na lista de Contratos de Energia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) prevista no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) alterar a descrição das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária).

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas resolvem, sem quaisquer restrições:

**6.1. Notarização da Letter of Guarantee:** consignar em ata e registrar que a Companhia apresentou ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos: (i) em 11 de maio de 2016, cópia eletrônica (PDF) da Letter of Guarantee devidamente assinada, notarizada e formalizada perante as leis da França, em atenção ao disposto na Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão; e (ii) em 16 de maio de 2016, 01 (uma) via original da Letter of Guarantee devidamente assinada, notarizada e formalizada; e

**6.2. Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária:** aprovar a celebração, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, do Primeiro Aditamento, com o objetivo de:

(i) alterar a definição de investimentos permitidos prevista na Cláusula 2.9 do Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir o disposto no Anexo IV do "Contrato de Custódia de Recursos Financeiros" celebrado em 29 de abril de 2016 entre as Cedentes, o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Administração de Contas") de modo que a sua redação passe a ser:

"2.9. Investimentos Permitidos. As Partes desde já concordam que, nos termos do disposto no Anexo IV ao Contrato de Administração de Contas, os saldos disponíveis nas Contas Centralizadas poderão ser investidos, mediante solicitação das Cedentes, com cópia para o Agente Fiduciário, pelo Banco Centralizador, no dia útil subsequente ao recebimento da respectiva solicitação e desde que os recursos estejam disponíveis nas Contas Centralizadas no mesmo dia do recebimento da notificação, em: (a) títulos de renda fixa do Itaú Unibanco S.A. e/ou empresas do conglomerado; ou (b) fundos locais de investimento de renda fixa geridos e custodiados pelo Itaú Asset Management, ambos de baixo risco e liquidez diária, considerando, ainda, que para períodos inferiores a 30 (trinta) dias, será permitida somente aplicação no Aplíc Aut Itaú;"

(ii) estabelecer um mecanismo de verificação trimestral, a partir desta data, dos novos contratos celebrados pelas Cedentes durante o referido período, bem como para regular a formalização da Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária). De modo a refletir a deliberação aprovada neste item, a Cláusula 5.2 do Contrato de Cessão Fiduciária passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. Observado o disposto na Cláusula 5.1 acima, a cada período de 3 (três) meses contados a partir de 6 de setembro de 2016 ("Período de Verificação"), as Cedentes deverão imediatamente notificar o Agente Fiduciário ("Data de Verificação") acerca dos novos contratos celebrados durante o Período de Verificação para que seja formalizada a Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos nos termos da Cláusula 5.2.1 abaixo.

5.2.1. As Partes deverão (i) celebrar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva Data de Verificação, os Aditivos correspondentes para a inclusão dos Novos Direitos Cedidos no Anexo I, Anexo II e/ou Anexo III deste Contrato, conforme o caso, de modo a formalizar que os mesmos passarão a integrar, de pleno direito, a Cessão Fiduciária em garantia objeto deste Contrato; e (ii) registrar os Aditivos correspondentes nos Cartórios de RTDs nos termos da Cláusula Terceira deste Contrato;" e

(iii) incluir os documentos indicados seguir na lista de contratos de energia prevista no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária, os quais passarão a integrar, de pleno direito, a garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária:

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada, firmado em 30 de outubro de 2015 entre Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A. ("Vila Pará I"), Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A. ("Vila Pará II"), Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A. ("Vila Pará III") e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A. ("Vila Amazonas V"), na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 25 de novembro de 2015 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Tractebel Energia Comercializadora Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, a ser firmado com data de 09 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda.;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 11 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Focus Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 14 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Capitale Energia Comercializadora S.A., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, firmado em 28 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada, firmado em 1 de abril de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, firmado em 11 de abril de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 20 de junho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Tractebel Energia Comercializadora Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, a ser firmado com data de 19 de julho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Ecom Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, a ser firmado com data de 30 de junho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Focus Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, a ser firmado com data de 19 de julho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Minerva Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora.

- (iv) substituir a descrição das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) prevista no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual passará a vigorar, de pleno direito, com a redação prevista no Anexo A à presente ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Serra do Mel, 6 de setembro de 2016.

Edson Nobuo Ogawa  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

Na qualidade de Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Debenturista:  
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Debenturista:  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia:  
USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ I S.A.

TEATRO RIACHUELO NATAL

HABZUN CONSTRUTORA

# ROBERTA SÁ

Lançamento DVD Delírio

24/MAR - 21h

Garanta seu ingresso

**ingresso rápido**

ingresso.rapido.com.br

CANAL DE VENDA OFICIAL:

BILHETERIA DO TEATRO RIACHUELO

MAIS INFORMAÇÕES

TEATRORIACHUELO.COM.BR

ESUITES

CONFORTO

PREÇO

(AVCB) Nº 07801 - EM PROCESSO DE RENOVACÃO - CAPACIDADE MÁXIMA: 1.518 PESSOAS (FORMATO PLATEIA), 1.985 PESSOAS (FORMATO PISTA)



# Pauta do Senado terá projeto complementar de terceirização

Ideia é votar proposta mais atual, de 2015, e deixar para o presidente Temer a decisão sobre o que aprovar ou vetar entre as duas propostas; Câmara já aprovou terceirização para todas atividades

**Julia Lindner e Isabela Bonfim**  
Da Agência Estado

O presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), afirmou que pautará "de imediato" o projeto sobre a terceirização nas relações de trabalho, cujo relator é o senador Paulo Paim (PT-RS).

A Câmara aprovou na quarta-feira, 22, em caráter terminativo outra proposta que permite a terceirização para todas as atividades da empresa. Como já havia sido apreciado pelo Senado, o texto seguirá para sanção presidencial (veja como votou cada deputado).

"É preciso que a gente atualize esse projeto que foi aprovado na Câmara", de-

fendeu Eunício. Durante coletiva de imprensa, o presidente reforçou diversas vezes que o Senado é a "Casa revisora", portanto tem o direito de "fazer e revogar leis desatualizadas e adequá-las ao momento".

A proposta aprovada na Câmara é de 1998. Já a do Senado, que faz parte da chamada Agenda Brasil, é de 2015. "Se tem lacuna, e não estou dizendo que tenha ou que deva ser vetado, é natural que se aprove outro projeto no Senado. O projeto que tramita no Senado será para complementar a proposta aprovada na Câmara", defendeu o peemedebista.

Paim já havia afirmado que, caso o projeto da Câmara fosse aprovado, pediria para que Temer vetasse o texto, mas Eunício ponderou que esta seria uma ini-



// Câmara dos Deputados aprovou quarta-feira, 22, proposta que permite a terceirização nas empresas

ciativa individual. "Uma coisa não tem nada a ver com a outra, os projetos podem ser complementares", destacou Eunício.

Segundo ele, o presidente Michel Temer fará uma "seleção do que vai aprovar ou vetar" entre as duas propostas. Eunício se comprometeu

a pautar o projeto de Paim "de imediato", assim que chegar ao plenário da Casa. O relatório de Paim autoriza a terceirização, mas foram nego-

ciadas salvaguardas ainda no governo da ex-presidente Dilma Rousseff, como uma 'quarentena' entre a demissão de um funcionário no regime de CLT e a contratação dele como pessoa jurídica (PJ), recolhimento antecipado de parte dos encargos trabalhistas, com responsabilidade solidária da empresa contratante se estes não forem pagos, e a representação pelo sindicato da categoria.

Em fevereiro, Eunício havia feito um acordo com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ) para acelerar a tramitação do projeto da terceirização.

O objetivo inicial era priorizar a proposta da Câmara. De acordo com Eunício, ele e Maia têm uma "dinâmica" de colocar em votação tudo o que tiver sido aprovado na outra Casa Legislativa.

## // Aeroportos

### Prazo médio no processo de exportação pode cair 40% com simplificação

**Kelly Oliveira e Pedro Peduzzi**  
Da Agência Brasil

O prazo para vendas de produtos ao exterior poderá ser reduzido em cerca de 40%, segundo estimativa do governo, que lançou ontem (23) o Novo Processo de Exportações do Portal Único do Comércio Exterior (sicomex.gov.br). A meta é reduzir o tempo de exportações de 13 para 8 dias e de importação de 17 para 10 dias, quando o projeto estiver totalmente implementado.

O objetivo é também oferecer trâmites simplificados para vendas externas com eliminação de documentos e etapas. Segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o novo processo vai alcançar cerca de 5 milhões de operações anuais de exportações, envolvendo mais de 25,5 mil empresas.

Na fase inicial, o projeto só contempla as exportações realizadas por transporte aéreo nos aeroportos de Guarulhos-SP, Viracopos-SP, Galeão-RJ e Confins-MG, sujeitas a controle apenas da Receita Federal. A proposta do governo é estender a medida para todos os aeroportos do país e demais modais (marítimo, fluvial, rodoviário e ferroviário, além das operações com intervenção de outros órgãos federais, ao longo deste ano.

Segundo o ministério, a fase inicial nos quatro aeroportos agilizará o desembarço das mercadorias de elevado valor agregado que representaram, em 2016, quase US\$ 6 bilhões em exportações, 55,7% das operações realizadas por via aérea.

Em abril, será iniciada a inclusão do modal aquaviário e em maio ao terrestre. Em junho, serão incluídas as operações amparadas pelo Regime Especial de Drawback (suspensão ou eliminação de tributos incidentes sobre insumos importados para utilização em produto exportado). Em setembro, serão incluídas as demais operações com con-

trole governamental. A conclusão do novo processo de exportações será em dezembro. Em 2018 serão incluídas as importações no processo.

#### MEDIDAS

Eliminação de documentos: os atuais Registro de Exportação, Declaração de Exportação e Declaração Simplificada de Exportação serão substituídos por um só documento – a Declaração Única de Exportação;

Eliminação de etapas processuais: fim de autorizações duplicadas em documentos, com possibilidade de autorizações abrangentes a mais de uma operação;

Integração com a nota fiscal eletrônica;

60% de redução no preenchimento de dados;

Automatização da conferência de informações;

Guichê único entre exportadores e governo;

Fluxos processuais paralelos: despacho aduaneiro, movimentação de carga e licenciamento e certificação deixam de ser sequenciais e terão redução de tempo;

#### PORTAL ÚNICO

O Portal Único do Comércio já permite consultas em tempo real sobre a situação de exportações e importações. Os usuários podem também anexar documentos eletronicamente, o que possibilita a eliminação de 99% do papel nas operações.

Por meio de nota, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) disse hoje que o Portal Único reduzirá também custos. Segundo a entidade, "um dia de atraso com burocracia alfandegária eleva o custo do produto entre 0,6% e 2,1%". Para a CNI, 26,4% das pequenas e médias empresas e 6,4% das grandes usam aviões para escoar a produção. A CNI acrescenta que vê, nessa medida, "um marco" para o comércio exterior brasileiro e, citando "dados oficiais", acrescenta que o número de informações exigido na exportação deverá cair de 98 para 36.

#### USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ II S.A. CNPJ/MF 20.318.810/0001-06 NIRE 24.300.006.268

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ II S.A. REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 6 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A. ("Companhia"), no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, Lote 48, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000.

2. **PRESEÇA:** Presentes os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), bem como o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e representantes da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Em razão da presença dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como da Cláusula X do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A.", celebrado em 15 de abril de 2016, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Serra Pará I Participações S.A., a Serra Pará Participações S.A. e a Voltalia Energia do Brasil Ltda. ("Escritura de Emissão").

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Edson Nobuo Ogawa, secretariado pelo Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, escolhidos pelos Debenturistas presentes.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a consignação do registro e conhecimento dos Debenturistas e do Agente Fiduciário sobre a apresentação da *Joint and Several Guarantee (Cautiomenem Soliditére)* celebrada em 15 de abril de 2016, entre Voltalia S.A. e o Agente Fiduciário ("Letter of Guarantee") devidamente assinada e notizada ao Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão; e (ii) a celebração do primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia" celebrado em 20 de abril de 2016 entre a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A., a Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A., a Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A. (em conjunto, as "Cedentes") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária") ("Primeiro Aditamento"), conforme anexo à presente ata ("Anexo I"), de modo a (a) alterar a definição dos investimentos permitidos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (b) estabelecer um mecanismo de verificação trimestral dos novos contratos celebrados pelas Cedentes durante o referido período, bem como para regular a formalização da Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (c) incluir novos documentos na lista de Contratos de Energia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) prevista no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) alterar a descrição das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária).

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas resolvem, sem quaisquer restrições:

6.1. **Notarização da Letter of Guarantee:** consignar em ata e registrar que a Companhia apresentou ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos: (i) em 11 de maio de 2016, cópia eletrônica (PDF) da *Letter of Guarantee* devidamente assinada, notarizada e formalizada perante as leis da França, em atendimento ao disposto na Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão; e (ii) em 16 de maio de 2016, 01 (uma) via original da *Letter of Guarantee* devidamente assinada, notarizada e formalizada; e

6.2. **Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária:** aprovar a celebração, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, do Primeiro Aditamento, com o objetivo de:

(i) alterar a definição de investimentos permitidos prevista na Cláusula 2.9 do Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir o disposto no Anexo IV do "Contrato de Custódia de Recursos Financeiros" celebrado em 29 de abril de 2016 entre as Cedentes, o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Administração de Contas") de modo que a sua redação passe a ser:

"2.9. **Investimentos Permitidos.** As Partes desde já concordam que, nos termos do disposto no Anexo IV ao Contrato de Administração de Contas, os saldos disponíveis nas Contas Centralizadoras poderão ser investidos, mediante solicitação das Cedentes, com cópia para o Agente Fiduciário, pelo Banco Centralizador, no dia útil subsequente ao recebimento da respectiva solicitação e desde que os recursos estejam disponíveis nas Contas Centralizadoras no mesmo dia do recebimento da notificação, em: (a) títulos de renda fixa do Itaú Unibanco S.A. e/ou empresas do conglomerado; ou (b) fundos locais de investimento de renda fixa geridos e custodiados pelo Itaú Asset Management, ambos de baixo risco e liquidez diária, considerando, ainda, que para períodos inferiores a 30 (trinta) dias, será permitida somente aplicação no Aplic Aut Itaú";

(ii) estabelecer um mecanismo de verificação trimestral, a partir desta data, dos novos contratos celebrados pelas Cedentes durante o referido período, bem como para regular a formalização da Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária). De modo a refletir a deliberação aprovada neste item, a Cláusula 5.2 do Contrato de Cessão Fiduciária passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. Observado o disposto na Cláusula 5.1 acima, a cada período de 3 (três) meses contados a partir de 6 de setembro de 2016 ("Período de Verificação"), as Cedentes deverão imediatamente notificar o Agente Fiduciário ("Data de Verificação") acerca dos novos contratos celebrados durante o Período de Verificação para que seja formalizada a Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos nos termos da Cláusula 5.2.1 abaixo.

5.2.1. As Partes deverão (i) celebrar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva Data de Verificação, os Aditivos correspondentes para a inclusão dos Novos Direitos Cedidos nos Anexos I, Anexo II e/ou Anexo III deste Contrato, conforme o caso, de modo a formalizar que os mesmos passarão a integrar, de pleno direito, a Cessão Fiduciária em garantia objeto deste Contrato; e (ii) registrar os Aditivos correspondentes nos Cartórios de RTDs nos termos da Cláusula Terceira deste Contrato.";

(iii) incluir os documentos indicados seguir na lista de contratos de energia prevista no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária, os quais passarão a integrar, de pleno direito, a garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária:

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada, firmado em 30 de outubro de 2015 entre Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A. ("Vila Pará I"), Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A. ("Vila Pará II"), Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A. ("Vila Pará III") e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A. ("Vila Amazonas V"), na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 25 de novembro de 2015 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Tractebel Energia Comercializadora Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, a ser firmado com data de 09 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda.;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 11 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Focus Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 14 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Capitale Energia Comercializadora S.A., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, firmado em 28 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada, firmado em 1 de abril de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, firmado em 11 de abril de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 20 de junho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Tractebel Energia Comercializadora Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, a ser firmado com data de 19 de julho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Ecom Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, a ser firmado com data de 30 de junho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Focus Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, a ser firmado com data de 19 de julho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Minerva Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora.

(iv) substituir a descrição das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) prevista no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual passará a vigorar, de pleno direito, com a redação prevista no Anexo A à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Serra do Mel, 6 de setembro de 2016.

Edson Nobuo Ogawa  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

Na qualidade de Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Debenturista:  
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Debenturista:  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia:  
USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ II S.A.

# Empresa planeja expansão no setor eólico em Mossoró

Elfe quer usar expertise na ampliação de serviços em geração e distribuição de energia elétrica em suas bases no estado

**M**odelo de referência em manutenção industrial na área de petróleo e gás, com presença em mais de 30 unidades de exploração e produção offshore e em seis refinarias, a Elfe agora está ampliando seus negócios para o setor elétrico. Um dos objetivos da Elfe, segundo seu diretor geral, Mauro Cerchiari, é aproveitar uma de suas bases, em Mossoró, no Rio Grande do Norte, para dar suporte em operação e manutenção de energia eólica, já que a Região Nordeste concentra mais de 80% de usinas instaladas no país com essa fonte de geração.

Em conjunto com clientes, a Elfe desenvolve, desde 2012, conhecimento em manutenção e montagem de turbo-geradores e turbinas, adquirido junto aos mais variados



// Empresa expande ação para o setor de energia elétrica no RN

fabricantes e por meio dos serviços que vêm sendo realizados. É uma das primeiras empresas nacionais reconhecidas e habilitadas nessa área.

Com cinco clientes no

ramo, a empresa quer usar sua expertise em manutenção industrial para expandir seus trabalhos na geração e distribuição de energia elétrica. “Temos um trabalho de

excelência reconhecido pelos clientes. É essa experiência que pretendemos oferecer em nosso projeto de expansão no setor de energia elétrica”, afirma Cerchiari.

“Temos um trabalho de excelência reconhecido pelos clientes. É essa experiência que pretendemos oferecer em nosso projeto de expansão no setor de energia elétrica”, afirma Cerchiari.

Em operação desde 1994, a Elfe possui sólida experiência em serviços de operação, manutenção industrial e facilidades. Pautada por processos e soluções escaláveis, eficiência de custo e alto nível de serviço, a empresa tem 15 escritórios regionais e três bases operacionais no país. E investe no uso intensivo de tecnologia e nos mais avançados processos e equipamentos para assegurar velocidade na operação, com ganhos de produtividade e redução de custos.

## USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ III S.A. CNPJ/MF 20.318.427/0001-40 NIRE 24.300.006.250

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ III S.A. REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2016**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 6 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A. (“Companhia”), no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, Lote 51, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000.

**2. PRESENCIA:** Presentes os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Debenturistas”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), bem como o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e representantes da Companhia.

**3. CONVOCAÇÃO:** Em razão da presença dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como da Cláusula X do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A.”, celebrado em 15 de abril de 2016, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Serra Pará I Participações S.A., a Serra Pará Participações S.A. e a Voltalia Energia do Brasil Ltda. (“Escritura de Emissão”).

**4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Edson Nobuo Ogawa, secretariado pelo Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, escolhidos pelos Debenturistas presentes.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a consignação do registro e conhecimento dos Debenturistas e do Agente Fiduciário sobre a apresentação da *Joint and Several Guarantee (Cautionnement Solidaire)* celebrada em 15 de abril de 2016, entre Voltalia S.A. e o Agente Fiduciário (“Letter of Guarantee”) devidamente assinada e notariada ao Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão; e (ii) a celebração do primeiro aditamento ao “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia” celebrado em 20 de abril de 2016 entre a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A., a Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A., a Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A. (em conjunto, as “Cedentes”) e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária”) (“Primeiro Aditamento”), conforme anexo à presente ata (“Anexo I”), de modo a (a) alterar a definição dos investimentos permitidos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (b) estabelecer um mecanismo de verificação trimestral dos novos contratos celebrados pelas Cedentes durante o referido período, bem como para regular a formalização da Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (c) incluir novos documentos na lista de Contratos de Energia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) prevista no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) alterar a descrição das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária).

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas resolveram, sem quaisquer restrições:

**6.1. Notarização da Letter of Guarantee:** consignar em ata e registrar que a Companhia apresentou ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos: (i) em 11 de maio de 2016, cópia eletrônica (PDF) da *Letter of Guarantee* devidamente assinada, notarizada e formalizada perante as leis da França, em atenção ao disposto na Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão; e (ii) em 16 de maio de 2016, 01 (uma) via original da *Letter of Guarantee* devidamente assinada, notarizada e formalizada; e

**6.2. Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária:** aprovar a celebração, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, do Primeiro Aditamento, com o objetivo de:

(i) alterar a definição de investimentos permitidos prevista na Cláusula 2.9 do Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir o disposto no Anexo IV do “Contrato de Custódia de Recursos Financeiros” celebrado em 29 de abril de 2016 entre as Cedentes, o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”) e o Agente Fiduciário (“Contrato de Administração de Contas”) de modo que a sua redação passe a ser:

“2.9. **Investimentos Permitidos.** As Partes desde já concordam que, nos termos do disposto no Anexo IV ao Contrato de Administração de Contas, os saldos disponíveis nas Contas Centralizadoras poderão ser investidos, mediante solicitação das Cedentes, com cópia para o Agente Fiduciário, pelo Banco Centralizador, no dia útil subsequente ao recebimento da respectiva solicitação e desde que os recursos estejam disponíveis nas Contas Centralizadoras no mesmo dia do recebimento da notificação, em: (a) títulos de renda fixa do Itaú Unibanco S.A. e/ou empresas do conglomerado; ou (b) fundos locais de investimento de renda fixa geridos e custodiados pelo Itaú Asset Management, ambos de baixo risco e liquidez diária, considerando, ainda, que para períodos inferiores a 30 (trinta) dias, será permitida somente aplicação no Aplicativo Itaú.”;

(ii) estabelecer um mecanismo de verificação trimestral, a partir desta data, dos novos contratos celebrados pelas Cedentes durante o referido período, bem como para regular a formalização da Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária). De modo a refletir a deliberação aprovada neste item, a Cláusula 5.2 do Contrato de Cessão Fiduciária passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.2. **Observado o disposto na Cláusula 5.1 acima, a cada período de 3 (três) meses contados a partir de 6 de setembro de 2016 (“Período de Verificação”), as Cedentes deverão imediatamente notificar o Agente Fiduciário (“Data de Verificação”) acerca dos novos contratos celebrados durante o Período de Verificação para que seja formalizada a Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos nos termos da Cláusula 5.2.1 abaixo.**

**5.2.1. As Partes deverão (i) celebrar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva Data de Verificação, os Aditivos correspondentes para a inclusão dos Novos Direitos Cedidos nos Anexos I, Anexo II e/ou Anexo III deste Contrato, conforme o caso, de modo a formalizar que os mesmos passarão a integrar, de pleno direito, a Cessão Fiduciária em garantia objeto deste Contrato; e (ii) registrar os Aditivos correspondentes nos Cartórios de RTDs nos termos da Cláusula Terceira deste Contrato.”; e**

(iii) incluir os documentos indicados seguir na lista de contratos de energia prevista no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária, os quais passarão a integrar, de pleno direito, a garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária:

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada, firmado em 30 de outubro de 2015 entre Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A. (“Vila Pará I”), Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A. (“Vila Pará II”), Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A. (“Vila Pará III”) e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A. (“Vila Amazonas V”), na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 25 de novembro de 2015 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Tractebel Energia Comercializadora Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, a ser firmado com data de 09 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda.;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 11 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Focus Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 14 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Capitale Energia Comercializadora S.A., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, firmado em 28 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada, firmado em 1 de abril de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, firmado em 11 de abril de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 20 de junho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Tractebel Energia Comercializadora Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, a ser firmado com data de 19 de julho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Ecom Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, a ser firmado com data de 30 de junho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Focus Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, a ser firmado com data de 19 de julho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Minerva Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora.

(iv) substituir a descrição das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) prevista no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual passará a vigorar, de pleno direito, com a redação prevista no Anexo A à presente ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Serra do Mel, 6 de setembro de 2016.

Edson Nobuo Ogawa  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

**Na qualidade de Agente Fiduciário:**

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

**Debenturista:**

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

**Debenturista:**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**Companhia:**

**USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ III S.A.**

**V** | VELLOSO ADVOCACIA  
Previdenciário e Trabalhista

Unidade Natal

**VAGA PARA ADVOGADO**  
Especialista em Direito  
Administrativo

Currículos até 30/03/17 para:  
milena@vellosoadvocacia.com.br

**V** | VELLOSO ADVOCACIA  
Previdenciário e Trabalhista

**VAGA PARA ADVOGADO**

UNIDADES TOUROS E  
CEARÁ MIRIM

Currículos para  
alessandra@vellosoadvocacia.com.br



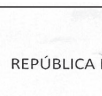
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
7º OFÍCIO DE NOTAS - LUIS CELIO SOARES  
RUA LEÔNICO ETELVINO DE MEDEIROS, 2935  
CAPIM MACIO - NATAL/RN

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, ficam intimados os devedores abaixo relacionados, para virem pagar títulos de suas responsabilidades ou darem as razões porque não o fazem, até o dia 28/03/2017.

NOMES:	CNPJ/CPF:
BRUNO LUIZ RODRIGUES DE MEDEIR	009.999.814-98
CARLOS DO NASCIMENTO CONFESSOR	064.508.934-60
FABIANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	904.323.554-72
F DAS CHAGAS FRANCA ME	08.713.554/0001-48
F DAS CHAGAS FRANCA ME	08.713.554/0001-48
F DAS CHAGAS FRANCA ME	08.713.554/0001-48
FLORESTA COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTO	05.104.593/0001-50
KARLA RAFAELLA FARIAS	058.976.234-65
LUIZ PEREIRA DE LIMA 10486640400	24.923.442/0001-78
MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA 0356526472	17.496.531/0001-10
MARCELO EMÍDIO DE CASTILHO	219.846.718-61
MARIA IRADDES SILVA	18.655.882/0001-99
MARINA MATTOS JORDAO	053.732.144-69
SERGIO ALCIDES PINHEIRO ARAUJO	35.297.894/0001-08
VALNEZ SANTIAGO FERREIRA	721.021.524-72
VIVIANNE MOURA SILVA LEAND ME	13.280.198/0001-56

NATAL, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2017  
Luís Celio Soares  
Oficial Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

### 1º OFÍCIO DE NOTAS

MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO  
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis  
EDNILZA MENDES DE OLIVEIRA FRANÇA  
MIRIAN PEREIRA PACÍFICO  
Substitutas do Registro de Imóveis  
Telefone: (84) 3273-2404

Rua 26 de julho, 234, centro, São José de Mipibu/RN

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO**, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, comarca de São José do Mipibu, estado Rio Grande do Norte, por título e nomeação e devidamente autorizada pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.**, INTIMA: **MAGNUS ARTUR ALVES DA SILVA** divorciado, brasileiro, diretor de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 366043 e inscrito no CPF sob o nº 222.443.364-68, residente e domiciliado na Rua Des. Tulio Bezerra Melo, AN 11, nº 3.605, Bairro Candelária, na Cidade de Natal/RN, CEP 59064-585, por Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/0891/02022011, de 04/03/2011 com vencimento para 04/03/2021, registrado nº R-3, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos em 04/07/2016 a 04/03/2017 e as parcelas que se vencer no curso do procedimento, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, conforme certidão expedida pelo Cartório do Segundo Ofício de Notas de Natal designada pela Oficial Marluce Olimpo Freire, em 02/02/2017, responsável pela citada intimação conforme disposição expressa no artigo 26, parágrafo 1º da Lei 9.514/97. Na oportunidade informamos ainda que fica V.Sa, certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S/A, deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN, 14 de março de 2017.

*Maria do Carmo da Silva Carneiro*  
MÁRIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO.  
Oficial do Registro de Imóveis

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte

Cartório do 1º Ofício de Notas  
de São José do Mipibu/RN  
Estado do Rio Grande do Norte



**CLÍNICA DE OLHOS SANTA BEATRIZ**

Visão além do alcance.

santabeatriz.com.br  
(84) 3344.7788



**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do RN - Sindipostos/RN, convoca e faz saber que no dia 28 de março de 2017, no auditório deste sindicato, situado à rua Raposo Câmara, 3588, Candelária - Natal/RN, será realizada Assembleia Geral Ordinária, tendo como pauta: Prestação de Contas referente ao exercício findo em 31/12/2016, e o parecer técnico do conselho fiscal. A primeira chamada será às 09h e segunda chamada às 09h30, conforme dispõe o Estatuto.

Natal, 24 de março de 2017.


Antonio Cardoso Sales  
Presidente Sindipostos/RN

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SIN**

**AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 038/16-SIN/CONVITE (2ª CONVOCAÇÃO)**

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DE GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE – EGRN, EM NATAL/RN. PROCESSO: Nº 256299/2015-5-SIN. A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público, que realizará Licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 04 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações, na sede da Secretaria, no endereço acima. O Edital e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 7:30 às 12:30 horas de segunda a sexta-feira. Já a sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.

Natal/RN, 23 de março de 2017  
Márcio Ferreira do Nascimento  
PRESIDENTE DA CPL/SIN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**

**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PL Nº0041/2016 – TOMADA DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação dos serviços complementares de cabeamento estruturado para a nova edificação destinada à Ouvidoria da CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 0032 – S/2016-DE.

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise da Proposta de Preços e de acordo com as exigências contidas no Edital, **julga vencedora** do presente Certame a empresa **CONNECTROM LTDA-ME**. Prazo recursal na forma da Lei.

Natal/RN, 23 de março de 2017  
A Comissão

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COMARCA DE NATAL – SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL NÃO ESPECIALIZADA Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes – Rua Dr. Lauro Pinto, 315. Lagoa Nova. CEP: 59.064-250. Natal/RN. Tel/Fax: (84) 3616-9510 E-mail: nt8civ@tjn.jus.br Site: www.tjn.jus.br**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo nº 000789-96.2008.8.20.0001 Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação. Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Norte – BANDERN Executado: Wadh Fuad Aby Faraj.

FINALIDADE: Citação de Wadh Fuad Aby Faraj. (CPF: 057.399.694-68. RG: 116.423 – 2ª Via), em lugar incerto e não sabido, para pagar a quantia de **R\$ 4.578,82 – QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**, ou nomear bens à penhora, no prazo de 03 (três) dias; bem como para, neste edital (VINTE DIAS), com a primeira publicação, sob pena de serem penhorados bens suficientes ao pagamento do débito e seus acréscimos legais, nos termos da petição inicial, cuja cópia se encontra nesta secretaria, no endereço supra, à disposição do interessado. Natal, 03 de março de 2017.

Arkleya S. S. Pereira  
Juiz de Direito




**Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Energética e Empresas Prestadoras de Serviços do Setor Elétrico do Estado do Rio Grande do Norte - SINTERN**

Rua Gonçalves Ledo, 845 - Fone (84) 3211-4553 / 3201-5777 - CNPJ (MF) 08.026.213/0001-02 Natal - Rio Grande do Norte - CEP: 59.025-330 - Código da Entidade Sindical Nº 004.025.87367-9 Site: www.sintern.com.br / E-mail: contato@sintern.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Energética e Empresas Prestadoras de Serviços do Setor Elétrico do Estado do Rio Grande do Norte – SINTERN, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a legislação vigente e o estatuto do Sindicato convocam todos os trabalhadores da CONTROL CONSTRUCOES LTDA., CNPJ Nº 02.249.016/0001-61, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada nos dias 28/03/2017 (Terça-feira) às 7hs na sede da Empresa sita a RODO/RN 160 - Distrito Industrial - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000. Na cidade de Açú no dia 29/03/2017 (quarta-feira) às 7hs na Rua Osvaldo Amorim, 295 - Bairro Novo Horizonte - CEP: 59.650-000 e na cidade de Mossoró às 17hs na Rua Manuel Batista Neto, 105 - Alto do Sumaré - CEP: 59.633-715. As Assembleias serão realizadas em primeira convocação, nos locais e horários acima mencionados, com o quorum determinado pelo estatuto, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discutir e Deliberar sobre a Pauta de Negociação do Acordo Coletivo de 2017/2018; b) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo; c) Indicativo de Greve; d) Permanência da Assembleia em aberto; e) Definição da Contribuição Assistencial.

Natal, 23 de março de 2017  
A DIRETORIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 20 dias)**


PROCESSO Nº 0011162-11.2010.8.20.0001 - Execução

AUTOR/EXEQUENTE: Alesat Combustíveis S/A

RÉUS/EXECUTADOS: Auto Posto Caminhoneiro, José Alves de Araújo Júnior e Viviane Almeida de Oliveira Santana. FINALIDADE: Em atendimento ao disposto no art. 854, § 2º, do Código de Processo Civil, intimar os executados José Alves de Araújo Júnior e Viviane Almeida de Oliveira Santana, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, acerca da efetivação de bloqueio de valores em seu nome, através do sistema Bacenjud, devendo os mesmos, configurando-se alguma das hipóteses previstas no § 3º do mesmo dispositivo legal, comprová-la(s) no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na rede mundial de computadores, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Eu, Wânia Maria Tavares, Chefe de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

Natal/RN, 19 de agosto de 2016.

Lamarck Araujo Teotonio  
Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, 315 – Lagoa Nova – CEP: 59064-250 - Natal/RN email: nt19civ@tjn.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20(VINTE) dias**

A Dra. Andréa Régia Leite Holanda Macedo Heronildes, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0116059-51.2014.8.20.0001, proposta por Alesat Combustíveis S/A contra Marcelo Serafim Farias, Marcelo Serafim Farias, Agostinho Vieira Farias, sendo determinada a CITAÇÃO de Agostinho Vieira Farias, para que: 1) no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 119.716,83 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), acrescido de custas e honorários advocatícios fixados em 5%(cinco por cento) do valor da dívida em execução para o pagamento integral neste prazo de três dias, passando a 10%(dez por cento) do valor do débito atualizado caso seja ultrapassado o tríduo legal. A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado legalmente constituído, independentemente de penhora de seus bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerado ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, reconhecendo o débito, efetuar depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas processuais e honorários de advogado e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica advertido o executado que em caso de revêla será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Eu, Cynthia Ramos do Monte, Técnica Judiciária, digitei, e eu, Luciana Valéria Farias Garcia, Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

Natal, 14 de março de 2017.

Andréa Régia Leite Holanda Macedo Heronildes  
Juíza de Direito

## Seca: governo renova decreto de emergência

É a oitava vez consecutiva que a medida é tomada para acelerar obras e serviços que minimizem efeitos da estiagem

O Governo do Estado publicou um novo decreto que declara a Situação de Emergência em 153 municípios potiguares. A declaração e listagem das cidades afetadas pela longa estiagem foram divulgadas no Diário Oficial do Estado (DOE) de ontem (23). O novo decreto é instituído seis meses após o último, publicado em 23 de setembro passado. Esta é a 8ª vez consecutiva que a medida é tomada. Ela facilita o trâmite dos processos que envolvem obras e serviços para minimizar os efeitos da estiagem. No documento, o gover-

no justifica que são cinco anos consecutivos sem grandes chuvas, o que mantém o quadro crítico. No decreto, assinado pelo governador Robinson Faria, consta que o Estado apresenta perdas produtivas e econômicas com a seca. O déficit produtivo no setor agropecuário e de pesca devido ao atual cenário é de R\$ 4 bilhões por ano, cita o decreto, "o que representa uma redução superior a 50% na contribuição do setor rural para a formação do Produto Interno Bruto do Estado".

"No ano de 2016, se comparado com 2014, que foi um ano de decisões influenciadas com viés negativo resultante dos anos secos de 2012 e

2013, a área colhida com feijão teve uma redução da ordem de 49%, a de milho experimentou uma redução de 64% e a de sorgo, da ordem de 79%", afirma o documento.

O decreto é importante também para que o estado continue captando recursos do governo federal. Somente em 2017, já foram garantidos, via Ministério da Integração Nacional, para continuidade da Operação Vertente – que fornece água potável à população através de carros-pipa – R\$ 12,7 milhões. Também já estão assegurados para o Estado, via Ministério, R\$ 88 milhões para a Adutora Afonso Bezerra-Pendências, e para a

mudança de captação da Adutora de Jerônimo Rosado e Sertão Central Cabugi. O RN é, em proporção, o estado que mais sofre com a seca, que afeta 92% de seus municípios.

Nos dois últimos dias, estiveram reunidos, em Recife, meteorologistas dos centros estaduais de meteorologia do Nordeste. Para o período de abril e junho a região terá chuvas abaixo da média histórica para o setor leste. Na parte norte do Nordeste permanece a previsão de chuvas de normal a abaixo da média. Grande parte do RN está na faixa com chuvas de intensidade baixa. Basicamente só a região Oeste terá chuvas na média ou abaixo.

### USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA AMAZONAS V S.A. CNPJ/MF 20.339.203/0001-14 NIRE 24.300.006.233

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA AMAZONAS V.S.A. REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2016**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 6 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A. ("Companhia"), no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, Lote 48, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000.

**2. PRESEÇA:** Presentes os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), bem como o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e representantes da Companhia.

**3. CONVOCAÇÃO:** Em razão da presença dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como da Cláusula X do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A.", celebrado em 15 de abril de 2016, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Serra Pará I Participações S.A., a Serra Pará Participações S.A. e a Voltaia Energia do Brasil Ltda. ("Escritura de Emissão").

**4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Edson Nobuo Ogawa, secretariado pelo Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, escolhidos pelos Debenturistas presentes.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a consignação do registro e conhecimento dos Debenturistas e do Agente Fiduciário sobre a apresentação da *Joint and Several Guarantee (Cautiommem Solidaire)* celebrada em 15 de abril de 2016, entre Voltaia S.A. e o Agente Fiduciário ("*Letter of Guarantee*") devidamente assinada e notizada ao Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão; e (ii) a celebração do primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia" celebrado em 20 de abril de 2016 entre a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará I, a Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A., a Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A. (em conjunto, as "Cedentes") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária") ("Primeiro Aditamento"), conforme anexo à presente ata ("Anexo I"), de modo a (a) alterar a definição dos investimentos permitidos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (b) estabelecer um mecanismo de verificação trimestral dos novos contratos celebrados pelas Cedentes durante o referido período, bem como para regular a formalização da Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (c) incluir novos documentos na lista de Contratos de Energia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) prevista no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) alterar a descrição das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária).

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas resolvem, sem quaisquer restrições:

**6.1. Notarização da Letter of Guarantee:** consignar em ata e registrar que a Companhia apresentou ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos: (i) em 11 de maio de 2016, cópia eletrônica (PDF) da *Letter of Guarantee* devidamente assinada, notarizada e formalizada perante as leis da França, em atenção ao disposto na Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão; e (ii) em 16 de maio de 2016, 01 (uma) via original da *Letter of Guarantee* devidamente assinada, notarizada e formalizada; e

**6.2. Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária:** aprovar a celebração, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, do Primeiro Aditamento, com o objetivo de:

(i) alterar a definição de investimentos permitidos prevista na Cláusula 2.9 do Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir o disposto no Anexo IV do "Contrato de Custódia de Recursos Financeiros" celebrado em 29 de abril de 2016 entre as Cedentes, o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Administração de Contas") de modo que a sua redação passe a ser:

"2.9. *Investimentos Permitidos.* As Partes desde já concordam que, nos termos do disposto no Anexo IV ao Contrato de Administração de Contas, os saldos disponíveis nas Contas Centralizadoras poderão ser investidos, mediante solicitação das Cedentes, com cópia para o Agente Fiduciário, pelo Banco Centralizador, no dia útil subsequente ao recebimento da respectiva solicitação e desde que os recursos estejam disponíveis nas Contas Centralizadoras no mesmo dia do recebimento da notificação, em: (a) títulos de renda fixa do Itaú Unibanco S.A. e/ou empresas do conglomerado; ou (b) fundos locais de investimento de renda fixa geridos e custodiados pelo Itaú Asset Management, ambos de baixo risco e liquidez diária, considerando, ainda, que para períodos inferiores a 30 (trinta) dias, será permitida somente aplicação no Aplic Aut Itaú";

(ii) estabelecer um mecanismo de verificação trimestral, a partir desta data, dos novos contratos celebrados pelas Cedentes durante o referido período, bem como para regular a formalização da Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária). De modo a refletir a deliberação aprovada neste item, a Cláusula 5.2 do Contrato de Cessão Fiduciária passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. *Observado o disposto na Cláusula 5.1 acima, a cada período de 3 (três) meses contados a partir de 6 de setembro de 2016 ("Período de Verificação"), as Cedentes deverão imediatamente notificar o Agente Fiduciário ("Data de Verificação") acerca dos novos contratos celebrados durante o Período de Verificação para que seja formalizada a Cessão Fiduciária sobre os Novos Direitos Cedidos nos termos da Cláusula 5.2.1 abaixo.*

**5.2.1. As Partes deverão (i) celebrar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva Data de Verificação, os Aditivos correspondentes para a inclusão dos Novos Direitos Cedidos nos Anexo I, Anexo II e/ou Anexo III deste Contrato, conforme o caso, de modo a formalizar que os mesmos passarão a integrar, de pleno direito, a Cessão Fiduciária em garantia objeto deste Contrato; e (ii) registrar os Aditivos correspondentes nos Cartórios de RTDs nos termos da Cláusula Terceira deste Contrato.;"** e

(iii) incluir os documentos indicados seguir na lista de contratos de energia prevista no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária, os quais passarão a integrar, de pleno direito, a garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária:

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada, firmado em 30 de outubro de 2015 entre Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A. ("Vila Pará I"), Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A. ("Vila Pará II"), Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A. ("Vila Pará III") e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S.A. ("Vila Amazonas V"), na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 25 de novembro de 2015 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Tractebel Energia Comercializadora Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, a ser firmado com data de 09 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda.;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 11 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Focus Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 14 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Capitale Energia Comercializadora S.A., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, firmado em 28 de março de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada, firmado em 1 de abril de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, firmado em 11 de abril de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Energisa Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, firmado em 20 de junho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Tractebel Energia Comercializadora Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, a ser firmado com data de 19 de julho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Ecom Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica de Curto Prazo, a ser firmado com data de 30 de junho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Focus Energia Ltda., na qualidade de Compradora;

- Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada com Potência Associada, a ser firmado com data de 19 de julho de 2016 entre Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V, na qualidade de Vendedoras, e Minerva Comercializadora de Energia Ltda., na qualidade de Compradora.

(iv) substituir a descrição das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) prevista no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual passará a vigorar, de pleno direito, com a redação prevista no Anexo A à presente ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Serra do Mel, 6 de setembro de 2016.

Edson Nobuo Ogawa  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

Na qualidade de Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

**Debenturista:**

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

**Debenturista:**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**Companhia:**

**USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA AMAZONAS V S.A.**

# Licitação do Plano Estadual de Recursos Hídricos sai até abril

**Documento funcionará como** manual para orientar órgãos de gestão de águas na administração e aplicação de recursos financeiros destinados à área, devendo ser concluído apenas em 2018

**Felipe Galdino**  
Do NOVO

O novo Plano Estadual de Recursos Hídricos deverá ficar pronto em junho de 2018, segundo previsão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh). Para a pasta, é fundamental que o documento seja finalizado. Como um manual, servirá para orientar os órgãos de gestão de águas potiguaras na administração e aplicação dos recursos financeiros destinados à área.

O Plano de Recursos Hídricos ainda não começou a ser preparado, mas o Governo do Estado já tem à disposição R\$ 2,105 milhões para isso. Foram R\$ 2 milhões repassados pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Agência Nacional de Águas (ANA), e R\$ 105 mil de contrapartida estadual.

Os estudos foram assegurados em setembro passado. Até o início de abril deste ano, a Semarh deverá publicar o edital de licitação para as empresas interessadas em pres-



// Lagoa de Extremoz, na Zona Norte de Natal: volume de água abaixo da capacidade compromete abastecimento à população

tar uma espécie de consultoria para a produção do documento. “No mais tardar até junho de 2018 devemos estar com o novo Plano pronto”, afirmou o secretário responsável pela Semarh, Ivan Júnior.

No processo de criação do Plano, que já deverá começar a ser produzido em meados de 2017, reuniões com as comunidades e visitas técnicas deverão ser feitas nos municí-

pios potiguaras. Segundo Ivan Júnior, o objetivo é atualizar as diretrizes, hoje em vigor, relacionadas à gestão dos recursos hídricos do estado. O novo manual vai mudar políticas de águas e ampliar outras.

“Qual o percentual que teremos para irrigação? Qual o percentual que teremos para o abastecimento humano? Qual a nossa capacidade de reserva? O percentual de po-

ços que temos nas regiões estratégicas do estado? O Plano vai envolver todo um norte de como devemos trabalhar esses recursos, ele vai nos orientar”, esclareceu.

As atuais diretrizes relativas aos recursos hídricos são de 1996, informa a pasta estadual. Júnior afirma que são políticas ultrapassadas e precisando de revisão o quanto antes. “O objetivo é atualizar. De 1996

para cá foram muitas mudanças, são mais de 20 anos: desde os novos reservatórios construídos, a demanda que aumentou, a nova realidade enfrentada agora. Isso mudou. O nosso objetivo é atualizar, buscando novas alternativas e encaminhamentos para o setor”, comentou.

Há uma lei federal que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos nos estados. No

Rio Grande do Norte, a legislação também estabelece seus instrumentos de gestão e, dentre eles, está o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Ele tem como objetivo fornecer todos os elementos que possibilitem praticar uma política consistente e eficiente de gerenciamento hídrico, apresentando elementos que orientem as ações nessa área, tais como: potencialidades e disponibilidades hídricas, tanto dos recursos superficiais como subterrâneos, alternativas de infraestrutura hídrica apropriada para o desenvolvimento das atividades econômicas e impactos ambientais decorrentes da implementação da infraestrutura hídrica proposta.

De acordo com a Semarh, é responsabilidade do Estado elaborar e manter o Plano Estadual de Recursos Hídricos atualizado. O documento deve ser revisado e atualizado a cada quatro anos. No RN, dos anos 1990 para cá, não houve nenhuma atualização integral no conteúdo do plano vigente.

CONTINUA NA PÁGINA 13

## USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ I SPE S.A.

CNPJ/MF nº 20.318.451/0001-89  
NIRE: 24.300.006.217

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A., localizada no lote 34, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 (“Companhia”).

**Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença dos representantes legais da Serra Pará Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33, acionista representante da totalidade do capital social da Companhia (“Acionista”), nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença da única Acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

**Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.937-00, domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que convidou para secretário-lo o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouvez, francês, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, também domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(I) Celebração pela Companhia, por seus representantes legais, do contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a ser celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES (“BNDES”), como financiador, a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Pará, s/n, lote 48, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.810/0001-06 (“Vila Pará II”), a Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Pará, s/n, lote 51, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 (“Vila Pará III”) e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Amazonas, s/n, lote 48, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.339.203/0001-14 (“Vila Amazonas V”) e, em conjunto com a Companhia, Vila Pará II e Vila Pará III, as “Usinas”), como beneficiárias e devedoras solidárias, e a Acionista e a Serra Pará I Participações S.A., sociedade anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.902.631/0001-39 (“Serra Pará I”), como intervenientes prestadoras de garantias reais e fidejussórias, tendo por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES, em favor da Companhia e das demais Usinas (“Contrato de Financiamento”) com as seguintes características:

a. Principal: R\$296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), divididos em subcréditos “A1”, “A2”, “A3”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”;

b. Juros: observada a sistemática estabelecida no Contrato de Financiamento (i) sobre os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”, incidirá a taxa de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e (ii) sobre o subcrédito “A3”, incidirá a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil;

c. Parcelas e datas para pagamento de principal: (i) os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” serão pagos em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017, comprometendo-se a Companhia a liquidar a última prestação em 15 de junho de 2033; (ii) o subcrédito “A3” será pago em 185 (cento e oitenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2018, comprometendo-se a Companhia a liquidar a última prestação em 15 de junho de 2033;

d. Datas de exigibilidade dos juros: (i) os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” serão exigíveis mensalmente, a partir do dia 15 de julho de 2017; e (ii) o subcrédito “A3” será exigível mensalmente, a partir de 15 de fevereiro de 2018;

e. Outras obrigações aplicáveis a Companhia: observância das demais Obrigações Especiais das Beneficiárias, conforme definido no Contrato de Financiamento;

f. Possibilidade de aditamento: na hipótese de serem emitidas as debêntures, prevista no Contrato de Financiamento, pela Acionista, uma vez cumpridas as condições previstas para repactuação da amortização do principal e acessórios da dívida até 15 de abril de 2017, permitindo-se a prorrogação via aditivo, hipótese

em que as seguintes cláusulas do Contrato de Financiamento deverão ser adotadas para constar a seguinte nova redação:

#### “QUARTA

JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”

(...)

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente. (...)”

#### “QUINTA.

JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”

(...)

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente. (...)”

#### “SÉTIMA

#### AMORTIZAÇÃO

O principal da dívida decorrente de cada Subcrédito deste Contrato deve ser pago ao BNDES da seguinte forma:

I- Subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”: em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033, observado o disposto na Cláusula Vigesima Sétima (VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS); e

II- Subcrédito “A3”: em 185 (cento e oitenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2018 e a última em 15 de junho de 2033, observado o disposto na Cláusula Vigesima Sétima (VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A amortização do principal da dívida dos Subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” passará a ser calculada da seguinte forma:

$$A = SDV \times \left[ \frac{i}{(1+i)^n - 1} \right], \text{ onde:}$$

A – Amortização mensal do principal;

SDV – Saldo Devedor do principal;

n – Número de parcelas de amortização restantes;

i – Taxa mensal efetiva de juros, expressa em número decimal, calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$i = (1+r)^{\frac{30}{n}} - 1 \text{ onde:}$$

r – Taxa anual de todos os encargos incidentes, nos termos da Cláusula Quarta (JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”) ou da Cláusula Quinta (JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”), conforme o caso.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A alteração do esquema de pagamento de principal e acessórios entrará em vigor a partir do dia 15 do mês subsequente à data da comprovação do cumprimento da condição definida na Cláusula Nona (CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS DA DÍVIDA), caso esta ocorra entre os dias 1º e 15 de um determinado mês. Caso a comprovação ocorra entre os dias 16 e 31, a alteração entrará em vigor a partir do dia 15 do segundo mês subsequente à data da comprovação.

#### PARÁGRAFO QUARTO

As BENEFICIÁRIAS obrigam-se a liquidar, em 15 de junho de 2033, todas as obrigações decorrentes deste CONTRATO.”

#### “VIGÉSIMA SÉTIMA

#### VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se, porém, o cálculo dos encargos de acordo com a Cláusula Quarta (JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”), a Cláusula Quinta (JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”) e a Cláusula Sétima (AMORTIZAÇÃO) deste Contrato.”

g. Comissões e encargos: (i) comissão por colaboração financeira de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato de Financiamento; e (ii) outras comissões e encargos, observadas as hipóteses de incidência e os valores divulgados pelo BNDES no sítio eletrônico www.bndes.gov.br;

(2) Outorga, pela Companhia, das seguintes garantias previstas no âmbito do Contrato de Financiamento:

a. a cessão fiduciária dos direitos creditórios de que a Companhia é titular provenientes: (i) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEARS”), relativos ao 18º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, celebrados em 1º de dezembro de 2014, e posteriores aditivos, (ii) de quaisquer outros Contratos de Compra e Venda de

Energia (“CCVEs”) que venham a ser celebrados pela Companhia no ambiente de contratação livre ou no ambiente de contratação regulada; (iii) de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo; (iv) dos direitos sobre as “Contas Centralizadoras”, as “Contas Reservas do Serviço da Dívida BNDES” e as “Contas Reserva de O&M” (conforme definidos no Contrato de Financiamento), e os valores a serem depositados nestas contas; (v) direitos creditórios emergentes dos contratos do Projeto, listados no Anexo IV do Contrato de Financiamento; e (vi) dos direitos emergentes da autorização concedida por meio da Portaria nº 445, de 28 de agosto de 2014, emitida em favor da Companhia pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”) que venham a ser emitidos, incluídas as suas subseqüentes alterações e os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com a Acionista; e

b. o penhor das máquinas e equipamentos relativos ao projeto de titularidade da Companhia e todos e quaisquer equipamentos industriais e maquinários de qualquer natureza, que venha a ser adquiridos pela Companhia, no valor mínimo individual ou agregado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do BNDES;

(3) Assinar, na qualidade de interveniente anuente, o penhor da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, de titularidade da Acionista;

(4) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, tome todas as medidas necessárias à liberação das seguintes garantias celebradas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“Escritura de Emissão”), registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob nº 24337685 em 20 de abril de 2016, incluindo, sem limitação:

a. a alienação fiduciária da totalidade das ações da Companhia de titularidade da Acionista;

b. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da Portaria nº 445, de 28 de agosto de 2014, expedida pelo Ministério de Minas e Energia;

c. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, inclusive quaisquer indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, no âmbito dos contratos operacionais e contratos de fornecimento listados no Anexo I da Escritura de Emissão;

d. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, inclusive indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, de titularidade da Companhia no âmbito dos contratos de compra e venda de energia elétrica e dos contratos de compra e venda de energia elétrica no mercado livre, descritos no Anexo II da Escritura de Emissão; e

e. a cessão fiduciária de quaisquer indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, decorrentes dos seguros indicados no Anexo II da Escritura de Emissão.

(5) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos (inclusive, mas não se limitando, para fins da repactuação da dívida ou de prorrogação do prazo para o cumprimento das condições de repactuação da dívida, em caso de emissão de debêntures pela Acionista, conforme estipulado no Contrato de Financiamento) cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, os quais possam ser exigidos no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, convenientes ou necessários à perfeita implementação das transações mencionadas nos itens (1) a (4) acima.

**Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (5) acima.

**Encerramento:** Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a se tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Serra do Mel, 12 de dezembro de 2016.

**Robert David Klein**  
Presidente

**Nicolas Paul Antoine Thouvez**  
Secretário

#### Acionista

**Serra Pará Participações S.A.**  
**Robér David Klein**

**Serra Pará Participações S.A.**  
**Nicolas Paul Antoine Thouvez**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 12

# Secretária Estadual de Recursos Hídricos quer ampliar o Programa Água Doce

FRANKIE MARCONE / NOVO

O “Água Doce” é um programa do governo federal em parceria com o Governo do Estado que visa a utilização de poços de água salobra para o abastecimento humano. No Rio Grande do Norte, o convênio entre Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh) deverá beneficiar 30 mil famílias – de comunidades rurais do interior – até o final de 2018, quando termina o contrato.

No valor de R\$ 20 milhões, o Programa Água Doce (PAD) já beneficiou nove mil famílias, aponta a Semarh. Na última semana, o secretário titular da pasta, Ivan Júnior, pleiteou junto ao Governo Federal a ampliação. “É um projeto que está trazendo bons resultados”, disse. “Ainda pretendemos ampliar para outras regiões do estado, após o final desse convênio”, completou.

O PAD tem como objetivo estabelecer uma política pública de acesso à água de boa qualidade para consumo humano, através dos dessalinizadores. Os equipamentos atendem aos municípios de acordo com o critério adotado pelo MMA: o Índice de Condições de Acesso à Água (ICCA). Ele leva em consideração a pluviometria, intensidade de pobreza, taxa de mortalidade infantil, o Índice de



“

**É um projeto que está trazendo bons resultados. Ainda pretendemos ampliar para outras regiões do estado, após o final desse convênio”**

**Ivan Júnior**  
Secretário estadual de Recursos Hídricos

Desenvolvimento Humano (IDH), a vazão do poço e sua concentração de sal.

A meta do programa é implantar 103 sistemas de dessalinização em comunidades rurais do semiárido potiguar, além de duas unidades demonstrativas, dois sistemas de dessalinização movidos a energia solar, em João Câmara, e a revitalização da unidade demonstrativa de Caatinga Grande, cuja execução deverá ocorrer até outubro de 2017. Nesta última, localizada no

município de São José do Seridó, a comunidade utiliza água salobra do rejeito dos poços para o cultivo de tilápia e de plantas que servem de comida para caprinos e ovinos.

O custo por comunidade varia entre R\$ 120 mil e R\$ 150 mil, dependendo da capacidade do poço e a quantidade de famílias beneficiadas. Dos sistemas previstos no programa, 44 já estão prontos, mais 21 deverão ser construídos nos próximos meses, e na próxima etapa, que come-

A Semarh visa o envolvimento da comunidade. A ideia é fazer com que as famílias beneficiadas façam a gestão do sistema dessalinizador. “Nosso objetivo é envolver a comunidade para a gestão do programa [em cada localidade]”, comentou Ivan Júnior. Segundo ele, inclusive, é feito um curso de manuseio do dessalinizador em cada localidade.

O Programa Água Doce utiliza poços perfurados por outros projetos de perfuração da Semarh. Aquelas estru-

ras onde os técnicos verificam uma concentração alta de sais, são encaminhadas para o PAD. Em 2016, a pasta de recursos hídricos perfurou mais de 700 poços. De 2015 para cá, ocorreram 1.322 perfurações.

## ÁGUA DO MAR

O Governo do Estado ainda possui um projeto piloto para a utilização da água do mar. A Semarh tem um projeto para dessalinizar a água marinha, mas ainda está em fase de planejamento. “A ideia é que a gente realize o projeto piloto em Macau e Guararé. O custo hoje ainda é muito elevado, o que inviabiliza. Como temos um solo com muita água, ainda torna inviável o uso do mar”, explicou Ivan Júnior.

De acordo com ele, ainda é preciso encontrar uma maneira de reduzir custos e envolver as universidades para ajudar a desenvolver os trabalhos. A água que sairá do processo servirá para consumo humano. Contudo, ainda não há como mensurar o custo porque o projeto está em fase de planejamento ainda.

Ivan Júnior, ainda ressalta que essa não é uma prioridade do Executivo: “Temos alternativas ainda; por exemplo, somos privilegiados em relação à água do subsolo. A água do mar é uma alternativa, mas não é nossa primeira opção”.

## // Seca

# Seminário discute a realidade do sertão

Trabalhar de maneira integrada no enfrentamento da seca foi o ponto mais destacado entre os palestrantes do painel 3 “Ações de Adaptação e Mitigação aos efeitos da seca e perspectivas para o RN”, no segundo dia de Seminário Técnico da Semana da Água, realizado ontem (23), na Escola de Governo.

Quem abriu o ciclo foi Josivan Cardoso, diretor presidente do Igarn, que ressaltou a importância do monitoramento das bacias, e que é preciso entender o uso da água pelo “outro”. “O que para nós pode ser um uso bobo, para o outro é essencial, como lavar o carro. É preciso entender a realidade de cada um”, disse.

Ele apresentou dados de crescimento no número de outorgas dadas pelo Igarn para uso de recursos hídricos no Estado (entre 2015 e 2016 fora mais de três mil licenças) e lembrou a importância da aprovação da lei nº569, que dispõe sobre as infrações e a aplicação de penalidades dentro da Política Estadual de Recursos Hídricos no RN.

## USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ II SPE S.A.

CNPJ/MF nº 20.318.810/0001-06  
NIRE: 24.300.006.268

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de dezembro de 2016, às 12:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A., localizada no lote 48, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte (“Companhia”).

**Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença dos representantes legais da Serra Pará Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33, acionista representante da totalidade do capital social da Companhia (“Acionista”), nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença da única Acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

**Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.937-00, domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que convidou para secretaria-lo o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, francês, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, também domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(1) Celebração pela Companhia, por seus representantes legais, do contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a ser celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES (“BNDES”), como financiador, a Companhia, Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Pará, lote 34, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 (“Vila Pará I”), a Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Pará, s/n, lote 51, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 (“Vila Pará III”) e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Amazonas, s/n, lote 48, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.339.203/0001-14 (“Vila Amazonas V”) e, em conjunto com a Companhia, Vila Pará I e Vila Pará II, as “Usinas”), como beneficiárias e devedoras solidárias, e a Acionista e a Serra Pará I Participações S.A., sociedade anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.902.631/0001-39 (“Serra Pará I”), como intervenientes prestadoras de garantias reais e fidejussórias, tendo por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES, em favor da Companhia e das demais Usinas (“Contrato de Financiamento”) com as seguintes características:

a. Principal: R\$296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), divididos em subcréditos “A1”, “A2”, “A3”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”;  
b. Juros: observada a sistemática estabelecida no Contrato de Financiamento (i) sobre os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”, incidirá a taxa de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e (ii) sobre o subcrédito “A3”, incidirá a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil;  
c. Parcelas e datas para pagamento de principal: (i) os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” serão pagos em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017, comprometendo-se a Companhia a liquidar a última prestação em 15 de junho de 2033; (ii) o subcrédito “A3” será pago em 185 (cento e oitenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2018, comprometendo-se a Companhia a liquidar a última prestação em 15 de junho de 2033;  
d. Datas de exigibilidade dos juros: (i) os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” serão exigíveis mensalmente, a partir do dia 15 de julho de 2017; e (ii) o subcrédito “A3” será exigível mensalmente, a partir de 15 de fevereiro de 2018;  
e. Outras obrigações aplicáveis a Companhia: observância das demais Obrigações Especiais das Beneficiárias, conforme definido no Contrato de Financiamento;  
f. Possibilidade de aditamento: na hipótese de serem emitidas as debêntures, prevista no Contrato de Financiamento, pela Acionista, uma vez cumpridas as condições previstas para repactuação da amortização do principal e acessórios da dívida até 15 de abril de 2017, permitindo-se a prorrogação via aditivo, hipótese em que as seguintes cláusulas do Contrato de Financiamento deverão ser adotadas para constar a seguinte nova redação:

“QUARTA  
JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”

(...)

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente. (...)”

(...)

“QUINTA.  
JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”

(...)

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente. (...)”

(...)

“SÉTIMA  
AMORTIZAÇÃO

O principal da dívida decorrente de cada Subcrédito deste Contrato deve ser pago ao BNDES da seguinte forma:  
I- Subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”: em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033, observado o disposto na Cláusula Vigésima Sétima (VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS); e

II- Subcrédito “A3”: em 185 (cento e oitenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2018 e a última em 15 de junho de 2033, observado o disposto na Cláusula Vigésima Sétima (VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A amortização do principal da dívida dos Subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” passará a ser calculada da seguinte forma:

$$A = SDV \times \left[ \frac{i}{(1+i)^n - 1} \right], \text{ onde:}$$

A – Amortização mensal do principal;  
SDV – Saldo Devedor do principal;  
n – Número de parcelas de amortização restantes;  
i – Taxa mensal efetiva de juros, expressa em número decimal, calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$i = (1+r)^{\frac{30}{n}} - 1 \text{ onde:}$$

r – Taxa anual de todos os encargos incidentes, nos termos da Cláusula Quarta (JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”) ou da Cláusula Quinta (JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”), conforme o caso.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A alteração do esquema de pagamento de principal e acessórios entrará em vigor a partir do dia 15 do mês subsequente à data da comprovação do cumprimento da condição definida na Cláusula Nona (CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS DA DÍVIDA), caso esta ocorra entre os dias 1º e 15 de um determinado mês. Caso a comprovação ocorra entre os dias 16 e 31, a alteração entrará em vigor a partir do dia 15 do segundo mês subsequente à data da comprovação.

#### PARÁGRAFO QUARTO

As BENEFICIÁRIAS obrigam-se a liquidar, em 15 de junho de 2033, todas as obrigações decorrentes deste CONTRATO.”

### “VIGÉSIMA SÉTIMA VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de pagamento de principal e acessórios que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se, porém, o cálculo dos encargos de acordo com a Cláusula Quarta (JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”), a Cláusula Quinta (JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”) e a Cláusula Sétima (AMORTIZAÇÃO) deste Contrato.”

g. Comissões e encargos: (i) comissão por colaboração financeira de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato de Financiamento; e (ii) outras comissões e encargos, observadas as hipóteses de incidência e os valores divulgados pelo BNDES no sítio eletrônico www.bndes.gov.br;

(2) Outorga, pela Companhia, das seguintes garantias previstas no âmbito do Contrato de Financiamento:

a. a cessão fiduciária dos direitos creditórios de que a Companhia é titular provenientes: (i) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEARs”), relativos ao 18º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, celebrados em 1º de dezembro de 2014, e posteriores aditivos, (ii) de quaisquer outros Contratos de Compra e Venda de

Energia (“CCVEs”) que venham a ser celebrados pela Companhia no ambiente de contratação livre ou no ambiente de contratação regulada; (iii) de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo; (iv) dos direitos sobre as “Contas Centralizadoras”, as “Contas Reservas do Serviço da Dívida BNDES” e as “Contas Reserva de O&M” (conforme definidos no Contrato de Financiamento), e os valores a serem depositados nestas contas; (v) direitos creditórios emergentes dos contratos do Projeto, listados no Anexo IV do Contrato de Financiamento; e (vi) dos direitos emergentes da autorização concedida por meio da Portaria nº 439, de 25 de agosto de 2014, emitida em favor da Companhia pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”) que venham a ser emitidos, incluídas as suas subseqüentes alterações e os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com a Acionista; e

b. o penhor das máquinas e equipamentos relativos ao projeto de titularidade da Companhia e todos e quaisquer equipamentos industriais e maquinários de qualquer natureza, que venham a ser adquiridos pela Companhia, no valor mínimo individual ou agregado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do BNDES;

(3) Assinar, na qualidade de interveniente anuente, o penhor da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, de titularidade da Acionista;

(4) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, tome todas as medidas necessárias à liberação das seguintes garantias celebradas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“Escritura de Emissão”), registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob nº 24337688 em 20 de abril de 2016, incluindo, sem limitação:

- a alienação fiduciária da totalidade das ações da Companhia de titularidade da Acionista;
- a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da Portaria nº 439, de 25 de agosto de 2014, expedida pelo Ministério de Minas e Energia;
- a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, inclusive quaisquer indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, no âmbito dos contratos operacionais e contratos de fornecimento listados no Anexo I da Escritura de Emissão;
- a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, inclusive indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, de titularidade da Companhia no âmbito dos contratos de compra e venda de energia elétrica e dos contratos de compra e venda de energia elétrica no mercado livre, descritos no Anexo II da Escritura de Emissão; e
- a cessão fiduciária de quaisquer indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, decorrentes dos seguros indicados no Anexo II da Escritura de Emissão.

(5) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos (inclusive, mas não se limitando, para fins da repactuação da dívida ou de prorrogação do prazo para o cumprimento das condições de repactuação da dívida, em caso de emissão de debêntures pela Acionista, conforme estipulado no Contrato de Financiamento) cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, os quais possam ser exigidos no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, convenientes ou necessários à perfeita implementação das transações mencionadas nos itens (1) a (4) acima.

**Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (5) acima.

**Encerramento:** Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a se tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Serra do Mel, 12 de dezembro de 2016.

**Robert David Klein**  
Presidente

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Secretário

#### Acionista

**Serra Pará Participações S.A.**  
Robert David Klein

**Serra Pará Participações S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez

# Papa Francisco vai canonizar mártires do Rio Grande do Norte

**Cerimônia para inclusão dos mártires** de Cunhaú e Uruaçu no catálogo dos santos da Igreja Católica deve acontecer ainda em 2017; Pontífice votou ontem favorável à santificação

Rafael Oliveira  
Do NOVO

**D**eve acontecer ainda neste ano a cerimônia de canonização dos mártires de Cunhaú e Uruaçu. O Papa Francisco aprovou ontem o voto dos cardeais da Congregação das Causas dos Santos, que foi favorável à santificação.

Os padres André de Soveral e Ambrósio Francisco Ferro, sacerdotes diocesanos, e Mateus Moreira junto com outros 27 fiéis vítimas dos massacres no século XVII serão considerados santos pela Igreja Católica.

O arcebispo de Natal, Dom Jaime Vieira Rocha, comemorou a decisão do Papa Francisco, afirmando que é motivo de muita alegria para o Rio Grande do Norte.

“Estamos celebrando este bem inefável. É uma alegria para todos nós, a arquidiocese, para toda a Igreja uma graça a proclamação dos nobres santos à canonização”, disse.

Para o arcebispo, ontem foi uma data histórica para a Igreja Católica no Brasil e, sobretudo, aos devotos dos mártires



// Padres André de Soveral e Ambrósio Francisco Ferro, Mateus Moreira e outros 27 fiéis foram vítimas dos massacres no século XVII

do Rio Grande do Norte.

Segundo Dom Jaime, resta agora o Papa marcar a data que vai oficializar a canonização. A expectativa é de que isso aconteça ainda em 2017. “O Papa Francisco já assinou a validade, resta marcar a data. É provável que seja esse ano ainda”, corrobora o arcebispo de Natal. Na ocasião, serão canonizados não somente os mártires de Cunhaú e Uruaçu, mas também os outros santos

anunciados pelo Papa.

O prefeito de São Gonçalo do Amarante, cidade em que foi erguido o monumento dos mártires, também comemorou a decisão do Santo Padre. Jaime Calado acredita que a canonização vai projetar o município mundialmente.

“A partir da canonização dos mártires, o nosso município será um dos destaques nacional e mundial, porque seremos a única cidade do mun-

do com essa quantidade de santos. Teremos trinta santos aqui”, justifica.

Calado diz ter a intenção de articular as secretarias de Turismo do Estado e do Município. “Acredito que vamos conseguir, junto com o Ministério do Turismo, a secretaria estadual também e a prefeitura junta, fazer uma grande campanha, não só a nível de município, mas também estadual, nacional e internacional,

para desenvolvermos aqui e fazermos um grande trabalho na área do turismo religioso”, adianta.

Ainda de acordo com o prefeito de São Gonçalo do Amarante, já existe um projeto de melhoria da infraestrutura do Santuário dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

“E também agora nós estamos trabalhando junto com o governo do Estado um grande projeto de uma estrada que

vai ligar, exatamente, a comunidade de Uruaçu, onde está o Santuário dos Mártires, a Natal. Isso através de uma terceira ponte no Rio Potengi”, complementa Jaime Calado.

Segundo o chefe do Executivo, o projeto é do Governo do Estado e a empresa que vai operar o serviço já foi contratada e iniciou os trabalhos de pesquisa na região. “Isso aí já é visualizando esse grande desenvolvimento que vai aumentar aqui em São Gonçalo do Amarante. Um fluxo muito grande de turistas do mundo inteiro rumo ao nosso município”, finalizou.

O NOVO foi ontem até o santuário e verificou que, atualmente, os acessos ao local precisam de reparos. O Santuário dos Mártires estava interditado ontem, por conta de um exame de abelhas que se instalou abaixo da cruz do altar.

Segundo as informações apuradas no próprio santuário, há dois dias o problema foi identificado. O Corpo de Bombeiros já foi acionado para realizar a remoção, contudo ainda não executou o serviço.

CONTINUA NA PÁGINA 15

## USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ III SPE S.A. CNPJ/MF nº 20.318.427/0001-40 NIRE: 24.300.006.250

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A., localizada no lote 51, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 (“Companhia”).

**Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença dos representantes legais da Serra Pará Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33, acionista representante da totalidade do capital social da Companhia (“Acionista”), nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença da única Acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

**Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.937-00, domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que convidou para secretaria-lo o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, francês, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, também domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(I) Celebração pela Companhia, por seus representantes legais, do contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a ser celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES (“BNDES”), como financiador, a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Pará, s/n, lote 48, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.810/0001-06 (“Vila Pará II”), a Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Pará, s/n, lote 34, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 (“Vila Pará I”) e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Amazonas, s/n, lote 48, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.339.203/0001-14 (“Vila Amazonas V”) e, em conjunto com a Companhia, Vila Pará II e Vila Pará I, as “Usinas”, como beneficiárias e devedoras solidárias, e a Acionista e a Serra Pará I Participações S.A., sociedade anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.902.631/0001-39 (“Serra Pará I”), como intervenientes prestadoras de garantias reais e fidejussórias, tendo por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES, em favor da Companhia e das demais Usinas (“Contrato de Financiamento”) com as seguintes características:

a. Principal: R\$296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), divididos em subcréditos “A1”, “A2”, “A3”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”;

b. Juros: observada a sistemática estabelecida no Contrato de Financiamento (i) sobre os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”, incidirá a taxa de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e (ii) sobre o subcrédito “A3”, incidirá a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil;

c. Parcelas e datas para pagamento de principal: (i) os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” serão pagos em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017, comprometendo-se a Companhia a liquidar a última prestação em 15 de junho de 2033; (ii) o subcrédito “A3” será pago em 185 (cento e oitenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2018, comprometendo-se a Companhia a liquidar a última prestação em 15 de junho de 2033;

d. Datas de exigibilidade dos juros: (i) os subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” serão exigíveis mensalmente, a partir do dia 15 de julho de 2017; e (ii) o subcrédito “A3” será exigível mensalmente, a partir de 15 de fevereiro de 2018;

e. Outras obrigações aplicáveis a Companhia: observância das demais Obrigações Especiais das Beneficiárias, conforme definido no Contrato de Financiamento;

f. Possibilidade de aditamento: na hipótese de serem emitidas as debêntures, prevista no Contrato de Financiamento, pela Acionista, uma vez cumpridas as condições previstas para repactuação da amortização do principal e acessórios da dívida até 15 de abril de 2017, permitindo-se a prorrogação via

aditivo, hipótese em que as seguintes cláusulas do Contrato de Financiamento deverão ser aditadas para constar a seguinte nova redação:

“QUARTA  
JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO  
Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente. (...)

“QUINTA.  
JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO  
Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente. (...)

“SÉTIMA  
AMORTIZAÇÃO

O principal da dívida decorrente de cada Subcrédito deste Contrato deve ser pago ao BNDES da seguinte forma:

I- Subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”: em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033, observado o disposto na Cláusula Vígésima Sétima (VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS); e

II- Subcrédito “A3”: em 185 (cento e oitenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2018 e a última em 15 de junho de 2033, observado o disposto na Cláusula Vígésima Sétima (VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A amortização do principal da dívida dos Subcréditos “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2” passará a ser calculada da seguinte forma:

$$A = SDV \times \left[ \frac{i}{(1+i)^n - 1} \right], \text{ onde:}$$

A – Amortização mensal do principal;

SDV – Saldo Devedor do principal;

n – Número de parcelas de amortização restantes;

i – Taxa mensal efetiva de juros, expressa em número decimal, calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$i = (1+r)^{360} - 1 \text{ onde:}$$

r – Taxa anual de todos os encargos incidentes, nos termos da Cláusula Quarta (JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”) ou da Cláusula Quinta (JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”), conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO  
Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A alteração do esquema de pagamento de principal e acessórios entrará em vigor a partir do dia 15 do mês subsequente à data da comprovação do cumprimento da condição definida na Cláusula Nona (CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS DA DÍVIDA), caso esta ocorra entre os dias 1º e 15 de um determinado mês. Caso a comprovação ocorra entre os dias 16 e 31, a alteração entrará em vigor a partir do dia 15 do segundo mês subsequente à data da comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO

AS BENEFICIÁRIAS obrigam-se a liquidar, em 15 de junho de 2033, todas as obrigações decorrentes deste CONTRATO.”

### “VIGÉSIMA SÉTIMA VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se, porém, o cálculo dos encargos de acordo com a Cláusula Quarta (JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS “A1”, “A2”, “B1”, “B2”, “C1”, “C2”, “D1” e “D2”), a Cláusula Quinta (JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO “A3”) e a Cláusula Sétima (AMORTIZAÇÃO) deste Contrato.”

g. Comissões e encargos: (i) comissão por colaboração financeira de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato de Financiamento; e (ii) outras comissões e encargos, observadas as hipóteses de incidência e os valores divulgados pelo BNDES no site eletrônico www.bndes.gov.br;

(2) Outorga, pela Companhia, das seguintes garantias previstas no âmbito do Contrato de Financiamento:

a. a cessão fiduciária dos direitos creditórios de que a Companhia é titular provenientes: (i) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEARs”), relativos ao 18º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, celebrados em 1º de dezembro de 2014, e

posteriore aditivos, (ii) de quaisquer outros Contratos de Compra e Venda de Energia (“CCVEs”) que venham a ser celebrados pela Companhia no ambiente de contratação livre ou no ambiente de contratação regulada; (iii) de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo; (iv) dos direitos sobre as “Contas Centralizadoras”, as “Contas Reservas do Serviço da Dívida BNDES” e as “Contas Reserva de O&M” (conforme definidos no Contrato de Financiamento), e os valores a serem depositados nestas contas; (v) direitos creditórios emergentes dos contratos do Projeto, listados no Anexo IV do Contrato de Financiamento; e (vi) dos direitos emergentes da autorização concedida por meio da Portaria nº 459, de 2 de setembro de 2014, emitida em favor da Companhia pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”) que venham a ser emitidos, incluídas as suas subsequentes alterações e os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com a Acionista; e

b. o penhor das máquinas e equipamentos relativos ao projeto de titularidade da Companhia e todos e quaisquer equipamentos industriais e maquinários de qualquer natureza, que venham a ser adquiridos pela Companhia, no valor mínimo individual ou agregado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do BNDES;

(3) Assinar, na qualidade de interveniente anuente, o penhor da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, de titularidade da Acionista;

(4) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, tome todas as medidas necessárias à liberação das seguintes garantias celebradas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“Escritura de Emissão”), registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob nº 24337682 em 20 de abril de 2016, incluindo, sem limitação:

a. a alienação fiduciária da totalidade das ações da Companhia de titularidade da Acionista;

b. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da Portaria nº 459, de 2 de setembro de 2014, expedida pelo Ministério de Minas e Energia;

c. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, inclusive quaisquer indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, no âmbito dos contratos operacionais e contratos de fornecimento listados no Anexo I da Escritura de Emissão;

d. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, inclusive indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, de titularidade da Companhia no âmbito dos contratos de compra e venda de energia elétrica e dos contratos de compra e venda de energia elétrica no mercado livre, descritos no Anexo II da Escritura de Emissão; e

e. a cessão fiduciária de quaisquer indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, decorrentes dos seguros indicados no Anexo II da Escritura de Emissão.

(5) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos (inclusive, mas não se limitando, para fins da repactuação da dívida ou de prorrogação do prazo para o cumprimento das condições de repactuação da dívida, em caso de emissão de debêntures pela Acionista, conforme estipulado no Contrato de Financiamento) cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, os quais possam ser exigidos no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, convenientes ou necessários à perfeita implementação das transações mencionadas nos itens (1) a (4) acima.

**Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (5) acima.

**Encerramento:** Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a se tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Serra do Mel, 12 de dezembro de 2016.

Robert David Klein  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

Acionista

Serra Pará Participações S.A.  
Robert David Klein

Serra Pará Participações S.A.  
Nicolas Paul Antoine Thouverez



FOTOS: FRANKIE MARCONI / NOVO

# Massacres aconteceram em 1645

O contexto que precede o massacre das trinta pessoas nas comunidades de Cunhaú e Uruaçu é o da invasão holandesa no Nordeste do Brasil. No século XVII, os europeus foram enviados para cobrar dívidas de portugueses que por aqui construíram engenhos com dinheiro emprestado da Holanda. E a cobrança não foi amigável.

Em 16 de julho de 1645, Jacob Rabbi, um alemão a serviço do governo holandês, ordenou que seus homens invadissem uma celebração de eucaristia na capela de Nossa Senhora das Candeias e iniciassem a matança. No dia 3 de outubro do mesmo ano, o massacre ocorria em Uruaçu, na região de São Gonçalo do Amarante. Jacob Rabbi também foi o mandante. Ainda segundo os registros históricos, os holandeses agiram desta vez com ainda mais crueldade.

No dia 3 de outubro do mesmo ano, o massacre ocorria em Uruaçu, na região de São Gonçalo do Amarante. Jacob Rabbi também foi o mandante. Ainda segundo os registros históricos, os holandeses agiram desta vez com ainda mais crueldade.

Os registros históricos indicam que o padre Ambrósio, que celebrava a missa, foi bastante torturado e o camponês Mateus Moreira teve o coração arrancado.

Em 1645, o Rio Grande (católico) era dominado pelos holandeses (calvinistas). A religião já era alvo de briga, disputa entre os países.



// Santuário é localizado no município de São Gonçalo do Amarante

# Mártires beatificados

Em 1989 a Igreja Católica iniciou o processo de beatificação dos mártires de Cunhaú e Uruaçu, que foi concluído mais de 10 anos depois. O decreto que beatificou os trinta mortos do massacre foi assinado pelo Papa João Paulo II, em 1998. A celebração aconteceu dois anos depois, na Praça de São Pedro, no Vaticano, no dia 5 de março de 2000. Em homenagem aos beatos, foi erguido em São Gonçalo do Amarante, na Grande Natal, o Monumento dos Mártires, aberto ao público, que atrai muitos turistas de diversas localidades. O monumento foi levantado em abril do ano 2000, na comunidade de Uruaçu, próximo de onde ocorreu o morticínio. Mais de 15 mil pessoas, entre autoridades e fiéis, participaram do evento de inauguração.

O santuário ocupa atualmente uma área aproximada de dois hectares. O espaço foi cedido pela família Veríssimo, antiga proprietária do terreno. O local tornou-se palco de celebrações religiosas e abarca eventos que são realizados no dia 3 de outubro foi o feriado estadual no Rio Grande do Norte, no dia 5 de março de 2000. Em homenagem aos beatos, foi erguido em São Gonçalo do Amarante, na Grande Natal, o Monumento dos Mártires, aberto ao público, que atrai muitos turistas de diversas localidades. O monumento foi levantado em abril do ano 2000, na comunidade de Uruaçu, próximo de onde ocorreu o morticínio. Mais de 15 mil pessoas, entre autoridades e fiéis, participaram do evento de inauguração.

## BRASVENTOS EOLO GERADORA DE ENERGIA S.A.

Relatório de Administração 2016. Informações sobre o desempenho financeiro e operacional da empresa em 2016.

Table with financial data: Balances Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais). Columns include Ativo, Passivo, Circulante, and Non-circulante.

Table with financial data: Demonstrações de Resultados Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais). Columns include Receita líquida, Despesas operacionais, and Lucro líquido.

Table with financial data: Demonstrações de Resultados Abrangentes Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais). Columns include Saldo em 1 de Janeiro de 2015, Saldo em 31 de Dezembro de 2015, and Saldo em 31 de Dezembro de 2016.

Table with financial data: Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indirecto Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais). Columns include Saldo em 1 de Janeiro de 2015, Saldo em 31 de Dezembro de 2015, and Saldo em 31 de Dezembro de 2016.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 1: Contexto Operacional.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 2: Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 3: Principais Práticas Contábeis.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 4: Ativos e passivos financeiros.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 5: Ativos e passivos financeiros.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 6: Ativos e passivos financeiros.

Table with financial data: Balances Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais).

Table with financial data: Demonstrações de Resultados Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais).

Table with financial data: Demonstrações de Resultados Abrangentes Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais).

Table with financial data: Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indirecto Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais).

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 1: Contexto Operacional.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 2: Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 3: Principais Práticas Contábeis.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 4: Ativos e passivos financeiros.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 5: Ativos e passivos financeiros.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 6: Ativos e passivos financeiros.

Table with financial data: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em Reais). Section 7: Ativos e passivos financeiros.

meio ambiente. Por isso, são obrigadas a cumprir uma série de exigências da rígida legislação ambiental brasileira. No entanto, além de cumprir as normas ambientais, a empresa também é pro-ativa nas questões ambientais, buscando anteceder eventuais impactos e promover o bem-estar ambiental.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

Ativos e passivos financeiros. A empresa possui ativos e passivos financeiros em moeda corrente e em moeda estrangeira. Os ativos são classificados em circulantes e não-circulantes.

**USINA DE ENERGIA EÓLICA SÃO JOÃO SPE S.A.**  
**CNPJ/MF 14.535.646/0001-88**  
**NIRE 24.300.005.644**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016, às 12:00 (doze) horas, na sede da Usina de Energia Eólica São João SPE S.A., localizada no município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, RN 221, Km 18, Fazenda São João, Zona Rural, CEP 59.585-000 (“**Companhia**”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº. 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Presente a única acionista da Sociedade, a saber **VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**, como se verificou pela assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** A acionista escolheu para Presidente, Nicolas Paul Antoine Thouverez e, para Secretário, José Carlos Gravina Calderari.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 8.299.999 (oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Sociedade aprovou, sem reservas, o quanto segue:

(i) Aumentar o capital social da Sociedade mediante a emissão de 8.299.999 (oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R\$ 1,00 (um real), fixado com base no parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei das S.A., um aumento, portanto, de R\$ 8.299.999 (oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será destinado ao aumento de capital social e, o restante, R\$ 8.289.999,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), será destinado à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima, o capital social da Companhia passa de R\$ 35.692.801,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e um reais) para R\$ 35.702.801,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e dois mil e oitocentos e um reais).

As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas neste ato pela acionista **VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I da presente ata.

(ii) Alterar, em virtude da deliberação tomada no item (i) acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passou a ter a seguinte nova redação: “*Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 35.702.801,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e dois mil e oitocentos e um reais), dividido em 35.702.801 (trinta e cinco milhões, setecentos e dois mil e oitocentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*”

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

**ASSINATURA:** Mesa: Presidente – Nicolas Paul Antoine Thouverez; Secretário – José Carlos Gravina Calderari.  
**Acionista:** Voltalia São Miguel do Gostoso Participações S.A.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio e as assinaturas são autênticas.

São Miguel do Gostoso, 15 de setembro de 2016.

**Mesa:**

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Presidente

José Carlos Gravina Calderari  
Secretário

**Acionista:**

**VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor)  
José Carlos Gravina Calderari (Diretor)

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265

**USINA DE ENERGIA EÓLICA REDUTO SPE S.A.**  
**CNPJ/MF 14.527.003/0001-92**  
**NIRE 24.300.005.679**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016, às 11:00 (dez) horas, na sede da Usina de Energia Eólica Reduto SPE S.A., localizada no município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, na RN 022, Km 01, Fazenda Reduto, Zona Rural, CEP 59.585-000 (“**Companhia**”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº. 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Presente a única acionista da Sociedade, a saber **VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**, como se verificou pela assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** A acionista escolheu para Presidente, Nicolas Paul Antoine Thouverez, e para Secretário, José Carlos Gravina Calderari.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Sociedade aprovou, sem reservas, o quanto segue:

(i) Aumentar o capital social da Sociedade mediante a emissão de 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R\$ 1,00 (um real), fixado com base no parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei das S.A., um aumento, portanto, de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será destinado ao aumento de capital social e, o restante, R\$ 20.090.000,00 (vinte milhões e noventa mil reais), será destinado à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima, o capital social da Companhia passa de R\$ 36.328.537,00 (trinta e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais) para R\$ 36.338.537 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais).

As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas neste ato pela acionista **VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I da presente ata.

(ii) Alterar, em virtude da deliberação tomada no item (i) acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passou a ter a seguinte nova redação: “*Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 36.338.537,00 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 36.338.537 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*”

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

**ASSINATURA:** Mesa: Presidente – Nicolas Paul Antoine Thouverez; Secretário – José Carlos Gravina Calderari.  
**Acionista:** Voltalia São Miguel do Gostoso Participações S.A.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio e as assinaturas são autênticas.

São Miguel do Gostoso, 15 de setembro de 2016.

**Mesa:**

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Presidente

José Carlos Gravina Calderari  
Secretário

**Acionista:**

**VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor)  
José Carlos Gravina Calderari (Diretor)

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265

**USINA DE ENERGIA EÓLICA CARNAÚBA SPE S.A.**  
**CNPJ/MF 14.535.588/0001-92**  
**NIRE 24300005687**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede da Usina de Energia Eólica Carnaúba SPE S.A., localizada no município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, na RN 221, Km 18, Fazenda Carnaúbas, Zona Rural, CEP 59.585-000 (“**Companhia**”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº. 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Presente a única acionista da Sociedade, a saber **VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**, como se verificou pela assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** A acionista escolheu para Presidente, Nicolas Paul Antoine Thouverez, e para Secretário, José Carlos Gravina Calderari.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 17.200.000 (dezesete milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Sociedade aprovou, sem reservas, o quanto segue:

(i) Aumentar o capital social da Sociedade mediante a emissão de 17.200.000,00 (dezesete milhões e duzentos mil reais) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R\$ 1,00 (um real), fixado com base no parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei das S.A., um aumento, portanto, de R\$ 17.200.000,00 (dezesete milhões e duzentos mil reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será destinado ao aumento de capital social e, o restante, R\$ 17.190.000,00 (dezesete milhões e cento e noventa mil reais) será destinado à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima, o capital social da Companhia passa de R\$ 37.660.993,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais) para R\$ 37.670.993,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e noventa e três reais).

As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas neste ato pela acionista **VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I da presente ata.

(ii) Alterar, em virtude da deliberação tomada no item (i) acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passou a ter a seguinte nova redação: “*Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 37.670.993,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e noventa e três reais), dividido em 37.670.993 (trinta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*”

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

**ASSINATURA:** Mesa: Presidente – Nicolas Paul Antoine Thouverez; Secretário – José Carlos Gravina Calderari.  
**Acionista:** Voltalia São Miguel do Gostoso Participações S.A.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio e as assinaturas são autênticas.

São Miguel do Gostoso, 15 de setembro de 2016.

**Mesa:**

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Presidente

José Carlos Gravina Calderari  
Secretário

**Acionista:**

**VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor)  
José Carlos Gravina Calderari (Diretor)

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265

**USINA DE ENERGIA EÓLICA SANTO CRISTO SPE S.A.**  
**CNPJ/MF 14.535.540/0001-84**  
**NIRE 24300005661**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016, às 13:00 (treze) horas, na sede da Usina de Energia Eólica Santo Cristo SPE S.A., localizada no município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, na RN 221, Km 14, Fazenda Santo Cristo, Zona Rural, CEP 59585-000 (“**Companhia**”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº. 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Presente a única acionista da Sociedade, a saber **VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**, como se verificou pela assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** A acionista escolheu para Presidente, Nicolas Paul Antoine Thouverez e para Secretário, José Carlos Gravina Calderari.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 11.400.919 (onze milhões, quatrocentos mil, novecentos e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Sociedade aprovou, sem reservas, o quanto segue:

(i) Aumentar o capital social da Sociedade mediante a emissão de 11.400.919 (onze milhões, quatrocentos mil, novecentos e dezenove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R\$ 1,00 (um real), fixado com base no parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei das S.A., um aumento, portanto, de R\$ 11.400.919,00 (onze milhões, quatrocentos mil, novecentos e dezenove reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será destinado ao aumento de capital social, e o restante R\$ 11.390.919,00 (onze milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e dezenove reais) será destinado à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima, o capital social da Companhia passa de R\$ 36.927.669,00 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais) para R\$ 36.937.669,00 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas neste ato pela acionista **VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I da presente ata.

(ii) Alterar, em virtude da deliberação tomada no item (i) acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passou a ter a seguinte nova redação: “*Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 36.937.669,00 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais), dividido em 36.937.669 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*”

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

**ASSINATURA:** Mesa: Presidente – Nicolas Paul Antoine Thouverez; Secretário – José Carlos Gravina Calderari.  
**Acionista:** Voltalia São Miguel do Gostoso Participações S.A.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio e as assinaturas são autênticas.

Touros, 15 de setembro de 2016.

**Mesa:**

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Presidente

José Carlos Gravina Calderari  
Secretário

**Acionista:**

**VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor)  
José Carlos Gravina Calderari (Diretor)

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265



# ESPORTES

Editor: Luan Xavier E-mail: luanxavier@novojournal.jor.br

## Copa do Nordeste para potiguares agora só pela TV

Com potiguares eliminados precocemente na fase de grupos, copa regional virou só programa de televisão para torcedores norte-riograndenses

Norton Rafael  
Do NOVO

A Copa do Nordeste acabou para os clubes potiguares, mas segue para oito times de cinco estados diferentes. Na quarta-feira (22) foram conhecidos os últimos classificados para a fase de quartas de final do torneio regional.

Vitória, Santa Cruz, Sport e Bahia garantiram as melhores campanhas da primeira fase e, conforme previsto em regulamento, formam o bloco I, levando a vantagem de decidir o jogo de volta do mata-mata em suas casas. O Itabaiana, com a pior campanha entre os líderes, ficará no bloco II, ao lado de Campinense, River e Sergipe, os três melhores segundos colocados.

Nas quartas de final, há o cruzamento dos times do bloco I (donos das quatro melhores campanhas) com as equipes do bloco II. Os confrontos serão definidos em sorteio que será realizado pela CBF nesta sexta-feira.

A maior expectativa fica pela possibilidade de cruzamento entre o atual campeão do Nordeste, o Santa Cruz, e o Campinense, segundo colocado em 2016. As duas equipes, inclusive, estavam na mesma chave na fase de grupos e se enfrentaram na última rodada, com vitória por 1 a 0 do tricolor pernambucano.

Dono da melhor campa-



FOTOS: FRANKIE MARCONE / NOVO



// América (mais em cima) e ABC (acima) não conseguiram ultrapassar etapa de grupos da Copa do Nordeste deste ano

nha na primeira fase, o Bahia chega como o time a ser batido no mata-mata. Com uma defesa intransponível - a equipe ainda não sabe o que é sofrer gols, o tricolor baiano vai em busca do seu tricampeonato no torneio.

O Bahia ainda conta com dois dos artilheiros da competição: o meia Régis e o atacante Hernane, o brocador. Cada um balançou as redes quatro vezes na fase de grupos. Eles rivalizam com o atacante Hiago, do Sergipe, líder isolado do ranking de goleadores com cinco tentos.

A outra metade de Salvador também chega bem representada no mata-mata. O Vitória, que estava no mesmo grupo do América, ficou com a terceira melhor campanha da primeira fase e chega embalado para as quartas. O rubro-negro possui um dos elencos mais badalados da competição, com jogadores experientes e com projeção nacional, caso do meia Cleiton Xavier e do atacante Kieza, artilheiro da equipe no Nordeste com três gols.

O sempre forte Sport, dono da segunda melhor campanha na primeira fase, conta com o faro de gol de André e a personalidade forte de Diego Souza para buscar o título em 2017. O Leão foi a equipe que marcou mais gols até aqui, entre os classificados: 12 no total.

CONTINUA NA PÁGINA 18

**Guararapes**  
GUARARAPES CONFEÇÕES S/A

**GUARARAPES CONFEÇÕES S.A E CONTROLADAS**

Rodovia RN 160Km 3, s/n Bloco A 1 andar - Distrito Industrial - Natal-RN - CEP 59115-900  
Tel: (84) 3204-1100 - Fax: (84) 3227-2337 - CNPJ nº 08.402.943/0001-52 - I.E 20.001.611-3

**RIACHUELO MIDWAY**  
FINANCEIRA

### BALANÇO PATRIMONIAL

Em milhares de reais

ATIVO	Nota nº	Controladora		Consolidado		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota nº	Controladora		Consolidado	
		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2015		
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	10	226	211	616.363	367.355	Fornecedores	19	43.440	37.489	379.403	502.447
Títulos e valores mobiliários	11	10.197	16.040	336.951	222.135	Fornecedores - "Confirming"	19	-	-	74.481	-
Instrumentos financeiros derivativos	12	-	-	63.528	-	Empréstimos e financiamentos	20	3.881	4.736	828.547	836.498
Contas a receber de clientes	13	357.718	294.759	2.750.165	2.498.552	Debitores	21	-	-	67.993	-
Partes relacionadas	28	10.912	17.852	-	-	Certificados de Recebíveis Imobiliários	22	34.978	-	34.978	-
Estoques	14	161.205	164.925	662.271	744.888	Instrumentos financeiros derivativos	12	-	-	152.174	-
Tributos a recuperar	15	108.907	9.289	347.493	154.522	Salários, provisões e contribuições sociais	23	28.000	17.544	253.696	212.142
Outros ativos		27.136	3.363	63.194	80.807	Imposto de renda e contribuição social	26	966	1.885	182.203	201.002
		676.301	506.439	4.776.437	4.131.787	Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS		10.068	4.498	158.103	132.711
<b>Não circulante</b>						Dividendos a pagar		256	785	256	785
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	-	-	510.409	319.833	Juros sobre capital próprio a pagar	27	79.250	117.327	79.250	117.327
Tributos a recuperar	15	15.191	490	117.515	119.049	Obrigações com administradoras de cartões	24	-	-	685.566	634.031
Depósitos judiciais	25	6.081	4.797	17.294	14.251	Outros passivos		7.751	4.853	148.861	78.611
Outros ativos		1.030	563	1.042	784			208.590	189.107	3.045.311	2.715.554
		22.302	5.850	646.260	453.917	<b>Não circulante</b>					
Investimentos	7	2.919.805	2.709.163	-	-	Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	25	6.436	8.120	176.105	104.655
Propriedade para investimento	16	-	-	192.131	199.094	Empréstimos e financiamentos	20	4.772	8.340	405.791	581.579
Imobilizado	17	585.781	588.326	1.893.129	2.082.115	Debitores	21	-	-	133.333	-
Intangível	18	116	509	112.805	102.892	Certificados de Recebíveis Imobiliários	22	120.000	-	120.000	-
		3.528.004	3.303.848	2.944.325	2.838.018	Empréstimos com partes relacionadas	28	217.084	168.408	217.084	168.408
						Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	28.570	42.779	-	-
						Outros passivos		2.503	3.425	6.708	9.501
								379.365	231.072	1.059.101	864.143
								587.956	420.179	4.104.412	3.579.697
<b>Total do ativo</b>		<b>4.204.305</b>	<b>3.810.287</b>	<b>7.720.762</b>	<b>6.969.805</b>	<b>Total do passivo</b>		<b>3.100.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>3.100.000</b>	<b>2.900.000</b>
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Ajustes de avaliação patrimonial					
						Reserva de custo atribuído					
						Ajuste de avaliação patrimonial		146.754	151.479	146.754	151.479
						Reservas de lucros		369.596	338.629	369.596	338.629
						<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>3.816.350</b>	<b>3.390.108</b>	<b>3.816.350</b>	<b>3.390.108</b>
						<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>4.204.305</b>	<b>3.810.287</b>	<b>7.720.762</b>	<b>6.969.805</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota nº	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
Receita	30	1.039.252	1.049.694	5.921.650	5.507.306
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	31.1	(723.867)	(674.068)	(2.347.425)	(2.181.132)
<b>Lucro bruto</b>		<b>315.385</b>	<b>375.626</b>	<b>3.574.225</b>	<b>3.326.174</b>
Despesas com vendas	31.2	(10.525)	(10.183)	(2.536.929)	(2.267.891)
Despesas gerais e administrativas	31.3	(46.914)	(43.193)	(685.148)	(600.651)
Honorário da administração	28	(4.047)	(4.978)	(12.921)	(12.936)
Resultado de equivalência patrimonial	7	(43.425)	36.737	-	-
Outras receitas operacionais líquidas	32	52.481	38.746	64.406	29.157
<b>Lucro operacional</b>		<b>262.955</b>	<b>392.754</b>	<b>403.633</b>	<b>474.053</b>
Receitas financeiras	33	38.707	16.580	231.088	212.285
Despesas financeiras	33	(46.999)	(31.925)	(359.226)	(307.047)
<b>Despesas financeiras líquidas</b>		<b>(8.292)</b>	<b>(15.345)</b>	<b>(128.139)</b>	<b>(94.762)</b>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		<b>254.663</b>	<b>377.409</b>	<b>275.495</b>	<b>379.291</b>
Imposto de renda e contribuição social - correntes	26	48.679	(82.658)	(147.637)	(247.594)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	26	14.209	5.464	189.693	218.518
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>		<b>62.888</b>	<b>(71.944)</b>	<b>42.056</b>	<b>(29.076)</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>317.551</b>	<b>350.215</b>	<b>317.551</b>	<b>350.215</b>
<b>Atribuível a</b>					
Acionistas da Companhia	34	-	-	317.551	350.215
<b>Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)</b>					
<b>Lucro básico/diluído por ação</b>	34	-	-	4,4863	5,34516
Por ação ON		-	-	5,33129	5,87968
Por ação PN		-	-	-	-

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de reais

	Nota nº	Capital social		Reserva legal		Reserva de investimentos		Reserva de incentivos fiscais		Custo atribuído do imobilizado		Ajuste de avaliação patrimonial		Atribuível aos acionistas da Controladora		Total do patrimônio líquido
		2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	
<b>Em 31 de dezembro de 2014</b>		2.600.000	2.600.000	90.508	90.508	284.653	284.653	44.701	44.701	155.940	155.940	(29)	(29)	350.215	350.215	3.175.773
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Ativos financeiros disponíveis para vendas	11 e 27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Total do resultado abrangente do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	27	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.447)	(4.447)	-	-	4.447	-	-
Aumento de capital aprovado em AGO	27	300.000	-	-	-	(255.299)	-	(44.701)	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido do exercício																
Formação de reservas	27	-	15.602	164.992	38.173	-	-	-	-	-	-	-	-	(218.767)	-	-
Juros sobre o capital próprio	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(135.895)	-	(135.895)
Total de contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas		300.000	15.602	(90.307)	(6.528)	-	-	-	-	(4.447)	-	-	-	(350.215)	-	(135.895)
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>		2.900.000	2.900.000	106.110	106.110	194.346	194.346	38.173	38.173	151.493	151.493	(14)	(14)	317.551	317.551	3.390.108
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Ativos financeiros disponíveis para vendas	11 e 27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Total do resultado abrangente do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	27	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.501)	(4.501)	-	-	4.501	-	-
Aumento de capital aprovado em AGO	27	200.000	-	-	-	(161.872)	-	(38.173)	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido do exercício																
Formação de reservas	27	-	10.129	105.675	114.963	-	-	-	-	-	-	-	-	(230.967)	-	(91.085)
Juros sobre o capital próprio	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(91.085)	-	(91.085)
Total de contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas		200.000	10.129	(55.952)	76.790	-	-	-	-	(4.501)	-	-	-	(317.551)	-	(91.085)
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>		3.100.000	3.100.000	116.239	116.239	138.394	138.394	114.963	114.963	146.992	146.992	(238)	(238)	317.551	317.551	3.616.350

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Nevaldo Rocha - Presidente  
Lisiane Gurgel Rocha - Vice-Presidente  
Elvio Gurgel Rocha - Conselheiro

**CONSELHO FISCAL**  
Ronald Gurgel - Conselheiro  
Paulo Ferreira Machado - Conselheiro  
Marcello Joaquim Pacheco - Conselheiro

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
Nevaldo Rocha - Presidente  
Flávio Gurgel Rocha - Vice-Presidente  
Oswaldo Aparecido Nunes - Diretor

**Gilberto Sheizo Izumida**  
Contador - CRC - ISP 13031/0-8

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 17



FRANKIE MARCONE / NOVO

// Itabaiana perdeu para o ABC no Frasqueirão - e depois venceu em Sergipe - e acabou classificado à segunda fase do Nordeste

## Azarões correm por fora para tentar surpreender

Com pouca tradição na Copa do Nordeste, River, Sergipe e Itabaiana tentam surpreender os seus adversários. As equipes fizeram uma primeira fase apenas regular, mas desbancaram rivais com larga tradição no futebol nordestino.

O Sergipe, por exemplo, estava no mesmo grupo do América e conseguiu duas vitórias sobre o clube potiguar. Já o Itabaiana, que foi rival do ABC, terminou em primeiro em um grupo que tinha ainda

os tradicionais CRB e CSA, gigantes de alagoas.

Outro que busca a sorte no mata-mata é o Campinense, atual vice-campeão nordestino. Assim como aconteceu no ano passado, a equipe chega com pouco crédito nas quartas de final, mas pode novamente incomodar os favoritos.

A Liga do Nordeste, organizadora da Copa do Nordeste, pagou a cada clube classificado para o mata-mata do torneio uma premiação no valor de R\$

450 mil. Com relação ao ano passado, o montante teve um incremento de R\$ 20 mil. Em 2015, para esta mesma fase, a Liga pagava R\$ 250 mil como bonificação.

Para quem avançar para a semifinal, o prêmio será de R\$ 550 mil. Ao todo, a Liga do Nordeste distribuirá mais de R\$ 14 milhões em premiação para os clubes participantes do Nordeste.

Quanto aos potiguares, o ABC ganhou na competição R\$ 600 mil, mesmo valor do América.

### CLASSIFICADOS POR GRUPOS

#### GRUPO A:

Santa Cruz e Campinense

#### GRUPO B:

Bahia

#### GRUPO C:

Sport e River

#### GRUPO D:

Itabaiana

#### GRUPO E:

Vitória e Sergipe

### // Odebrecht não

## Empresas parcerias de Fla e Flu desistem de negócio com Maracanã

Fábio Grellet  
Agência Estado

A empresa francesa GL events e a inglesa Chime Sports Marketing (CSM) informaram ontem que desistiram de comprar a Concessionária Complexo Maracanã Entretenimento S/A, empresa que desde 2013 administra o estádio que sediou as decisões das Copas do Mundo de 1950 e 2014.

Em parceria com Flamengo e Fluminense, a GL events e a CSM negociavam com a empreiteira Odebrecht, dona de 95% da concessionária, a compra da empresa, que tem o direito de administrar

o Maracanã até 2048. Segundo as duas parceiras, a Odebrecht, que está sendo investigada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público na Operação Lava Jato, não apresentou "garantias adequadas de segurança jurídica e contratual", e por isso elas desistiram do negócio.

Em nota, as empresas afirmaram que "caso o governo do Estado do Rio de Janeiro tome a decisão de promover uma licitação que proporcione a indispensável segurança jurídica e financeira aos investidores" têm "interesse em participar da concorrência pela gestão do Maracanã".

REPRODUÇÃO / ERIKA RAMALHO



// Empresas vêem insegurança jurídica para assumir estádio

#### USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ I SPE S.A.

CNPJ/MF nº 20.318.451/0001-89  
NIRE: 24.300.006.217

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A., localizada no lote 34, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 ("Companhia").

**Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença dos representantes legais da Serra Pará Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33, acionista representante da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista" ou "Serra Pará"), nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença da única Acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

**Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.937-00, domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que convidou para secretária-lo o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, francês, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, também domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(1) Contratação: (a) do Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e nº 2.235, 27º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); (b) do Banco BNP Paribas Brasil S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 1º e 10º ao 14º andar, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 ("BNP Paribas"); e (c) do Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco") e, em conjunto com Santander e BNP Paribas, os "Fiadores", para a emissão de cartas de fianças bancárias, no montante total de até R\$ 296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), nos termos e condições do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças a ser celebrado entre os Fiadores, a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 48, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.810/0001-06 ("Vila Pará II"), a Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 51, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 ("Vila Pará III") e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio de Janeiro, no Lote 48, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.339.203/0001-14 ("Vila Amazonas V") e, em conjunto com a Companhia, Vila Pará II e Vila Pará III, as "Usinas", na qualidade de afiançadas, e a Serra Pará, a Serra Pará I Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.902.631/0001-39 ("Serra Pará I") e a Voltalia Energia do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.351.042/0001-89 ("Voltalia Brasil"), na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Prestação de Fiança"), para garantir as obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0653.1, a ser celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES ("BNDES"), como financiador, as Usinas, como beneficiárias e devedoras solidárias, e a Serra Pará e a Serra Pará I, como intervenientes anuentes, tendo por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES, em favor das Usinas;

(2) A celebração, na qualidade de afiançada, do Contrato de Prestação de Fiança;

(3) Outorga, pela Companhia, à Acionista e às demais Usinas de poderes especiais para receber citações, notificações e intimações e, ainda, poderes "adjudicia" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que forem promovidos pelos Fiadores em face da Companhia sob o Contrato de Prestação de Fiança; e

(4) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos, cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, contratação dos Fiadores e dos assessores legais, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como à prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN") ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação da operação, os quais possam ser exigidos no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, convenientes ou necessários à perfeita implementação das transações mencionadas nos itens (1) a (3) acima.

**Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (4) acima.

**Encerramento:** Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos na JUCERN. Nada mais havendo a se tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Serra do Mel, 16 de dezembro de 2016.

Robert David Klein  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

#### Acionistas:

Serra Pará Participações S.A.  
Robert David Klein

Serra Pará Participações S.A.  
Nicolas Paul Antoine Thouverez

#### USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ II SPE S.A.

CNPJ/MF nº 20.318.810/0001-06  
NIRE: 24.300.006.268

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A., localizada no lote 48, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.810/0001-06 ("Companhia").

**Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença dos representantes legais da Serra Pará Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33, acionista representante da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista" ou "Serra Pará"), nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença da única Acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

**Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.937-00, domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que convidou para secretária-lo o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, francês, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, também domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(1) Contratação: (a) do Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e nº 2.235, 27º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); (b) do Banco BNP Paribas Brasil S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 1º e 10º ao 14º andar, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 ("BNP Paribas"); e (c) do Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco") e, em conjunto com Santander e BNP Paribas, os "Fiadores", para a emissão de cartas de fianças bancárias, no montante total de até R\$ 296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), nos termos e condições do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças a ser celebrado entre os Fiadores, a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 34, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 ("Vila Pará I"), a Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 51, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 ("Vila Pará III") e Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio de Janeiro, no Lote 48, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.339.203/0001-14 ("Vila Amazonas V") e, em conjunto com a Companhia, Vila Pará I e Vila Pará III, as "Usinas", na qualidade de afiançadas, e a Serra Pará, a Serra Pará I Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.902.631/0001-39 ("Serra Pará I") e a Voltalia Energia do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.351.042/0001-89 ("Voltalia Brasil"), na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Prestação de Fiança"), para garantir as obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0653.1, a ser celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES ("BNDES"), como financiador, as Usinas, como beneficiárias e devedoras solidárias, e a Serra Pará e a Serra Pará I, como intervenientes anuentes, tendo por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES, em favor das Usinas;

(2) A celebração, na qualidade de afiançada, do Contrato de Prestação de Fiança;

(3) Outorga, pela Companhia, à Acionista e às demais Usinas de poderes especiais para receber citações, notificações e intimações e, ainda, poderes "adjudicia" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que forem promovidos pelos Fiadores em face da Companhia sob o Contrato de Prestação de Fiança; e

(4) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos, cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, contratação dos Fiadores e dos assessores legais, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como à prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN") ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação da operação, os quais possam ser exigidos no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, convenientes ou necessários à perfeita implementação das transações mencionadas nos itens (1) a (3) acima.

**Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (4) acima.

**Encerramento:** Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos na JUCERN. Nada mais havendo a se tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Serra do Mel, 16 de dezembro de 2016.

Robert David Klein  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

#### Acionistas:

Serra Pará Participações S.A.  
Robert David Klein

Serra Pará Participações S.A.  
Nicolas Paul Antoine Thouverez

# Assu apela para "casadinha" para manter boa fase

Vice-líder do retuno do estadual lança campanha para arrecadar fundos e ajudar a pagar despesas

Vice-líder do retuno do Campeonato Potiguar, com seis pontos, o ASSU lançou na segunda-feira passada, através das suas redes sociais, uma campanha que visa arrecadar fundos para manutenção da boa fase da equipe na competição.

A ideia da diretoria assuense é reverter contribuições de empresários em mídia. Na prática, vai funcionar da seguinte forma: a cada doação de R\$ 100, o colaborador será agraciado com cinco ingressos para a partida contra o Baraúnas e a veiculação de anúncios em uma rádio da cidade e nas mídias sociais do clube. O acordo terá duração de uma semana.

Em seu primeiro dia, a campanha arrecadou cerca de R\$ 2 mil. Segundo informou a assessoria do Camaleão, mais de 20 acordos já foram fechados desde o lançamento do projeto.

O dinheiro arrecadado será revertido no pagamento de salários em atraso do elenco



// Clube quer contar com comunidade assuense para evitar queda de produção verificada no 1º turno

do ASSU, referente aos meses de fevereiro e março, e no abatimento de parte da dívida do clube com um hotel da cidade, onde os jogadores ficam hospedados.

Como efeito da campanha, a diretoria do ASSU espera que o estádio Edgarzão receba o maior público do ano. A expectativa é de que mais de mil pessoas acompanhem a partida contra o Baraúnas, marcada para o próximo domingo, às 17h.

ximo domingo, às 17h.

Na última partida como mandante, contra o Alecrim, no domingo passado, o ASSU comercializou apenas 340 ingressos, gerando renda total de R\$ 3.929.



// Geninho se volta agora para segundo turno do estadual

// Ressaca

## ABC e América vão rearrumando a casa

O elenco alvinegro que venceu o CSA/AL na quarta-feira, na despedida da Copa do Nordeste, voltou aos treinamentos no turno da tarde de ontem, quinta-feira, no Centro de Treinamento Alberi Ferreira de Matos.

A comissão técnica abecedista, sob o comando de Geninho, iniciará com os jogadores os preparativos para o próximo compromisso da equipe, válido pelo segundo turno do Campeonato Potiguar.

O ABC volta a campo amanhã, sábado, quando enfrentará o Santa Cruz de Natal, às 19h30, na Arena das Dunas, jogo válido pela 4ª rodada do retorno do Estadual.

Quanto ao América, a vitória por 1 a 0 contra o Botafogo da Paraíba, no Almeida, em João Pessoa, melhorou um pouco o baixo astral do clube, em situação delicada no Campeonato

Brasileiro, depois de eliminado na Copa do Nordeste e na Copa do Brasil.

Mesmo o jogo sendo para "cumprir tabela" - já que ambas as equipes não tinham mais chance de classificação - o autor do único gol da partida, Marcos Júnior, destacou que o resultado foi importante para trazer ânimo ao elenco americano. "Que essa vitória venha para fortalecer o nosso grupo", declarou o jogador após o fim do jogo.

O América volta a campo no próximo domingo quando recebe o Globo na Arena das Dunas pela quarta rodada do retorno do estadual. O jogo está marcado para 17h e um resultado positivo é fundamental para o América, que sofre com a lanterna e depende de outros resultados para subir na tabela e tentar conquistar o título. Sem isso, corre risco de ficar sem calendário para 2018.

### USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA PARÁ III SPE S.A. CNPJ/MF nº 20.318.427/0001-40 NIRE: 24.300.006.250

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A., localizada no lote 51, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 ("Companhia").

**Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença dos representantes legais da Serra Pará Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33, acionista representante da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista" ou "Serra Pará"), nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença da única Acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

**Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.937-00, domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que convidou para secretária-lo o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, francês, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, também domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(1) Contratação: (a) do Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e nº 2.235, 27º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); (b) do Banco BNP Paribas Brasil S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 1º e 10º ao 14º andar, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 ("BNP Paribas"); e (c) do Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco" e, em conjunto com Santander e BNP Paribas, os "Fiadores"), para a emissão de cartas de fianças bancárias, no montante total de até R\$ 296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), nos termos e condições do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças a ser celebrado entre os Fiadores, a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 34, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 ("Vila Pará I"), a Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 48, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 ("Vila Pará II"), a Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 48, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 ("Vila Pará III") e, em conjunto com a Companhia, Vila Pará I e Vila Pará II, as "Usinas"), na qualidade de afiançadas, e a Serra Pará, a Serra Pará I Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33 ("Serra Pará I") e a Voltalia Energia do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.351.042/0001-89 ("Voltalia Brasil"), na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Prestação de Fiança"), para garantir as obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0653.1, a ser celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES ("BNDES"), como financiador, as Usinas, como beneficiárias e devedoras solidárias, e a Serra Pará e a Serra Pará I, como intervenientes anuentes, tendo por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES, em favor das Usinas;

(2) A celebração, na qualidade de afiançada, do Contrato de Prestação de Fiança;

(3) Outorga, pela Companhia, à Acionista e às demais Usinas de poderes especiais para receber citações, notificações e intimações e, ainda, poderes "adjudicia" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que forem promovidos pelos Fiadores em face da Companhia sob o Contrato de Prestação de Fiança; e

(4) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos, cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, contratação dos Fiadores e dos assessores legais, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como à prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN") ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação da operação, os quais possam ser exigidos no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, convenientes ou necessários à perfeita implementação das transações mencionadas nos itens (1) a (3) acima.

**Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (4) acima.

**Encerramento:** Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos na JUCERN. Nada mais havendo a se tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Serra do Mel, 16 de dezembro de 2016.

Robert David Klein  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

Acionistas:

Serra Pará Participações S.A.  
Robert David Klein

Serra Pará Participações S.A.  
Nicolas Paul Antoine Thouverez

### USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA AMAZONAS V SPE S.A. CNPJ/MF nº 20.339.203/0001-14 NIRE: 24.300.006.233

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V SPE S.A., localizada no lote 48, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.339.203/0001-14 ("Companhia").

**Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença dos representantes legais da Serra Pará Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33, acionista representante da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista" ou "Serra Pará"), nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença da única Acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

**Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.937-00, domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que convidou para secretária-lo o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, francês, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, também domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(1) Contratação: (a) do Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e nº 2.235, 27º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); (b) do Banco BNP Paribas Brasil S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 1º e 10º ao 14º andar, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 ("BNP Paribas"); e (c) do Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco" e, em conjunto com Santander e BNP Paribas, os "Fiadores"), para a emissão de cartas de fianças bancárias, no montante total de até R\$ 296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), nos termos e condições do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças a ser celebrado entre os Fiadores, a Companhia, a Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 34, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 ("Vila Pará I"), a Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 48, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 ("Vila Pará II"), a Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 51, Vila Pará, Zona Rural, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 ("Vila Pará III") e, em conjunto com a Companhia, Vila Pará I e Vila Pará II, as "Usinas"), na qualidade de afiançadas, e a Serra Pará, a Serra Pará I Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33 ("Serra Pará I") e a Voltalia Energia do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.351.042/0001-89 ("Voltalia Brasil"), na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Prestação de Fiança"), para garantir as obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0653.1, a ser celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES ("BNDES"), como financiador, as Usinas, como beneficiárias e devedoras solidárias, e a Serra Pará e a Serra Pará I, como intervenientes anuentes, tendo por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES, em favor das Usinas;

(2) A celebração, na qualidade de afiançada, do Contrato de Prestação de Fiança;

(3) Outorga, pela Companhia, à Acionista e às demais Usinas de poderes especiais para receber citações, notificações e intimações e, ainda, poderes "adjudicia" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que forem promovidos pelos Fiadores em face da Companhia sob o Contrato de Prestação de Fiança; e

(4) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos, cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, contratação dos Fiadores e dos assessores legais, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como à prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN") ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação da operação, os quais possam ser exigidos no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, convenientes ou necessários à perfeita implementação das transações mencionadas nos itens (1) a (3) acima.

**Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (4) acima.

**Encerramento:** Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos na JUCERN. Nada mais havendo a se tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Serra do Mel, 16 de dezembro de 2016.

Robert David Klein  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

Acionistas:

Serra Pará Participações S.A.  
Robert David Klein

Serra Pará Participações S.A.  
Nicolas Paul Antoine Thouverez

# Hamilton elogia Mercedes, mas vê Ferrari favorita

A três dias do início da temporada 2017, tricampeão Lewis Hamilton diz que a equipe de Vettel e Raikkonen tem se mostrado a mais veloz da F-1

Considerado o grande candidato a ficar com o título da temporada de 2017, o que ficou claro principalmente após a surpreendente aposentadoria do campeão de Nico Rosberg, Lewis Hamilton afirmou ontem que vê a Ferrari como a equipe mais rápida do grid e a favorita a triunfar no Mundial de Fórmula 1 que começa neste domingo, em Melbourne, palco do GP da Austrália. “Vejo a Ferrari sendo mais rápida no momento e acho que eles (Sebastian Vettel e Kimi Raikkonen) são definitivamente os favoritos, mas vamos ver mais sobre isso dentro do final de semana”, disse o piloto inglês, na entrevista coletiva na qual em seguida destacou acreditar que Vettel “esteja escondendo o jogo” antes da primeira prova do ano, embora tenha ressaltado que o piloto alemão e a própria Ferrari tiveram um “ritmo obviamente bom” nos testes coletivos da pré-temporada. Nesta primeira conversa ofi-



// Inglês Lewis Hamilton diz que mudanças nas regras ainda estão sendo assimiladas por equipes e pilotos

cial com a imprensa na F-1 de 2017, porém, o tricampeão mundial também fez questão de elogiar a Mercedes, com a qual tentará manter o domínio imposto pela equipe nas últimas três temporadas. E desta vez ao lado do finlandês Valtteri Bottas, ex-piloto da Williams que herdou a

vaga aberta por Rosberg. “Nenhuma equipe conquistou títulos na esteira de uma grande mudança nas regras. Então estamos aqui para vencer e fazer algo que ninguém jamais fez. Tenho toda a esperança de que minha equipe pode fazer isso”, ressaltou Hamilton, se referindo

ao fato de que a categoria máxima do automobilismo passou a contar com um novo regulamento técnico a partir deste ano, no qual os carros ficaram mais rápidos e mais difíceis de dirigir.

Embora as mudanças impostas pelo novo regulamento sejam uma séria ameaça

ao domínio da Mercedes, o inglês deixou claro que concorda que as mesmas serão benéficas para a Fórmula 1, que promete exibir um cenário mais equilibrado de forças para 2017. “O desafio de explorar esses novos carros é ótimo e é mais na direção do que a F1 deveria ser”, analisou. “Eu acho que os fãs querem ver uma corrida mais apertada, mas entre todos nós aqui”, reforçou, em outro ponto da entrevista coletiva.

Hamilton ainda destacou que está “ansioso para ver o que a Red Bull trouxe para cá (Melbourne)” depois de a equipe ficar atrás dos concorrentes, “principalmente em relação à Ferrari”, nos treinos coletivos da pré-temporada. “Nós não vimos eles trazendo muitas atualizações (nos testes)”, afirmou, apostando que a equipe que conta com a talentosa dupla formada pelo australiano Daniel Ricciardo e o holandês Max Verstappen irá apresentar um carro mais competitivo a partir do GP da Austrália.

## // MotoGP

### Maverick Viñales, o calo de Márquez

Considerado a maior promessa da motovelocidade, o espanhol Maverick Viñales está mostrando que vai mesmo dar trabalho na temporada 2017 da MotoGP. Ontem ele confirmou o ótimo momento que vive neste início de ano e foi o mais rápido no primeiro treino livre para a etapa inaugural do calendário, que será disputada no domingo em Doha, no Catar.

Aos 22 anos, Viñales já havia mostrado sua velocidade nos testes de pré-temporada. Ele foi o mais rápido em todas as quatro sessões realizadas neste início de ano, no próprio Catar, na Espanha, na Malásia e na Austrália. Ontem, o tempo do espanhol foi suficiente para colocá-lo mais de meio segundo à frente de seu compatriota e grande sensação da MotoGP nos últimos anos, Marc Márquez. Os pilotos da MotoGP voltam à pista hoje para mais dois treinos livres. A etapa do Catar está marcada para domingo, às 15 horas.

#### USINA DE ENERGIA EÓLICA REDUTO SPE S.A. CNPJ/MF nº 14.527.003/0001-92 NIRE nº 24.300.005.679

##### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016

1. **Data, hora e local:** Aos 17 de novembro de 2016, às 12 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Reduto SPE S.A. localizada na RN022 – KM 01, Fazenda Reduto, Zona Rural, CEP 59585-000, no Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte.

2. **Presença:** Presente a Acionista representando 100% do capital social da Usina de Energia Eólica Reduto SPE S.A., sociedade anônima, com sede na RN022 – KM 01, Fazenda Reduto, Zona Rural, CEP 59585-000, no Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.527.003/0001-92, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.005.679 (“Companhia”), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, conforme segue:

**Voltaia São Miguel do Gostoso Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.943.730/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.463.773, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social por **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador do documento de Identidade nº RNE V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, com endereço profissional na Rua Bambina, nº 135, bairro Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro e **José Carlos Gravina Calderari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 784.974-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.132.129-72, com endereço profissional na Rua Professor Alfredo Gomes, nº 28, CEP 22251-080, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Acionista”).

3. **Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da Acionista representante de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4. **Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, que convidou para secretariá-lo o Sr. **José Carlos Gravina Calderari**, ambos acima qualificados.

5. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a destituição de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) a eleição de novo Conselho Fiscal para ocupar cargo no Conselho Fiscal da Companhia até a data de 29 agosto de 2017, na forma da alínea “m” do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

#### 6. Deliberações:

Após a leitura da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes matérias conforme abaixo:

6.1.1 a destituição do seguinte membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia:

(i) **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 11261935-8 emitida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.416.781-20, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima, nº 280, apto. 201, CEP 22081-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

6.1.1.1 Em razão da destituição acima deliberada, neste ato a Companhia e o Sr. **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**, outorgam-se a mais plena, rasa e irrevogável quitação acerca de todos os direitos e obrigações oriundos do período em que o Sr. **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt** exerceu a função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer título e a qualquer tempo.

6.1.2 a eleição do seguinte membro efetivo para o Conselho Fiscal da Companhia, para cumprimento de mandato complementar até a data de 29 de agosto de 2017:

(i) **Aurelien Patrick Maudonnet**, francês, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V785499-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.644-50, com domicílio profissional à Rua Professor Alfredo Gomes, nº 28, bairro Botafogo, CEP 22251-080, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal.

6.1.2.1 O novo membro eleito do Conselho Fiscal da Companhia deverá se submeter às normas previstas no Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia.

6.1.2.2 Ainda, o Conselho Fiscal ora eleito declara, desde já, que não está incurso em qualquer crime que o impeça de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei nº 6.404/76.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que constitui cópia fiel da original lavrada em livro próprio, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente.

São Miguel do Gostoso, 17 de novembro de 2016.

#### Mesa:

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Presidente

**José Carlos Gravina Calderari**  
Secretário

#### Acionista:

**Voltaia São Miguel do Gostoso Participações S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor)  
José Carlos Gravina Calderari (Diretor)

#### Membro Efetivo Renunciante do Conselho Fiscal:

**Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**

#### Membro Efetivo Eleito do Conselho de Administração:

**Aurelien Patrick Maudonnet**

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265

#### USINA DE ENERGIA EÓLICA SANTO CRISTO SPE S.A. CNPJ/MF nº 14.535.540/0001-84 NIRE nº 24.300.005.661

##### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016

1. **Data, hora e local:** Aos 17 de novembro de 2016, às 11 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Santo Cristo SPE S.A., localizada na RN221 – KM 14, Fazenda Santo Cristo, Zona Rural, CEP 59585-000, no Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

2. **Presença:** Presente a Acionista representando 100% do capital social da Usina de Energia Eólica Santo Cristo SPE S.A., sociedade anônima, com sede na RN221 – KM 14, Fazenda Santo Cristo, Zona Rural, CEP 59585-000, no Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.535.540/0001-84, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.005.661 (“Companhia”), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, conforme segue:

**Voltaia São Miguel do Gostoso Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.943.730/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.463.773, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social por **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador do documento de Identidade nº RNE V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, com endereço profissional na Rua Bambina, nº 135, bairro Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro e **José Carlos Gravina Calderari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 784.974-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.132.129-72, com endereço profissional na Rua Professor Alfredo Gomes, nº 28, CEP 22251-080, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Acionista”).

3. **Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da Acionista representante de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4. **Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, que convidou para secretariá-lo o Sr. **José Carlos Gravina Calderari**, ambos acima qualificados.

5. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a destituição de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) a eleição de novo Conselho Fiscal para ocupar cargo no Conselho Fiscal da Companhia até a data de 29 agosto de 2017, na forma da alínea “m” do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

#### 6. Deliberações:

6.1 Após a leitura da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes matérias conforme abaixo:

6.1.1 a destituição do seguinte membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia:

(i) **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 11261935-8 emitida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.416.781-20, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima, nº 280, apto. 201, CEP 22081-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

6.1.1.1 Em razão da destituição acima deliberada, neste ato a Companhia e o Sr. **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**, outorgam-se a mais plena, rasa e irrevogável quitação acerca de todos os direitos e obrigações oriundos do período em que o Sr. **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt** exerceu a função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer título e a qualquer tempo.

6.1.2 a eleição do seguinte membro efetivo para o Conselho Fiscal da Companhia, para cumprimento de mandato complementar até a data de 29 de agosto de 2017:

(i) **Aurelien Patrick Maudonnet**, francês, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V785499-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.644-50, com domicílio profissional à Rua Professor Alfredo Gomes, nº 28, bairro Botafogo, CEP 22251-080, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal.

6.1.2.1 O novo membro eleito do Conselho Fiscal da Companhia deverá se submeter às normas previstas no Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia.

6.1.2.2 Ainda, o Conselho Fiscal ora eleito declara, desde já, que não está incurso em qualquer crime que o impeça de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei nº 6.404/76.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que constitui cópia fiel da original lavrada em livro próprio, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente.

Touros, 17 de novembro de 2016.

#### Mesa:

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Presidente

**José Carlos Gravina Calderari**  
Secretário

#### Acionista:

**Voltaia São Miguel do Gostoso Participações S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor)  
José Carlos Gravina Calderari (Diretor)

#### Membro Efetivo Renunciante do Conselho Fiscal:

**Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**

#### Membro Efetivo Eleito do Conselho de Administração:

**Aurelien Patrick Maudonnet**

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265

# CULTURA

Editor: Jalmir Oliveira E-mail: jalmiroliveira@novojornal.jor.br

## NOS CINEMAS//

### POWER RANGERS

Os Power Rangers estão de volta às telonas dominando as salas escuras ao redor do mundo neste final de semana. Na releitura, cinco adolescentes devem buscar algo extraordinário quando tomam consciência que pequena cidade de "Angel Grove" (e o mundo) está prestes a sofrer um ataque alienígena. Escolhidos pelo destino, eles irão descobrir que são os únicos que podem salvar o planeta. Mas para isso, devem superar problemas pessoais e juntar suas forças como os Power Rangers, antes que seja tarde demais.

### SESSÕES

Cinemark (Midway Mall)  
[LEG] 18:30, 21:20 | [DUB] 12:45, 15:45, 16:45, 19:30, 22:30.  
Moviecom (Praia Shopping)  
[DUB] 14h25, 16h50, 19h15, 21h40  
Cinépolis (Natal Shopping)  
[LEG] 16:15, 19:00, 21:45 | [DUB] 13:30  
Para conferir todos os filmes em cartaz, acesse: moviecom.com.br | cinepolis.com.br | cinemark.com.br

## PELA CIDADE...

### HOJE//

#### THE ZUEIRA

A primeira edição da The Zueira rola nesta sexta-feira prometendo ir de Alabama Shakes até Pablo Vittar para "diferentão" nenhum botar defeito. A noite começa com as roedeiras da Banda Desventura (cover Los Hermanos) e termina com muita discotecagem e ralação de cintura no chão. **Começa às 20h no Casanova Ecobar | R\$ 25**

#### ROBERTA SÁ EM DELÍRIO

Reunindo canções que fazem parte de sua trajetória, em especial as lançadas em seu CD mais recente, Delírio, do ano passado, Roberta Sá volta a Natal para apresentar o show baseado no novo DVD "Delírio no Circo". **Começa às 21h no Teatro Riachuelo | R\$ variando entre 120 (R\$ 60/meia) e 160 (R\$ 80/meia).**

#### NAIARA AZEVEDO NA WOOD'S NATAL!

A dona do hit "50 Reais" finalmente chega a Natal com repertório completo e música nova: "Mordida, Beijo e Tapa". O modão da noite recebe ainda o som de Caddu Rodrigues e Pedro & Erick. **Começa às 22h na Wood's Natal | R\$ 35**



#### WHINDERSOON NUNES

O segundo youtuber mais influente do mundo, Whindersson Nunes, também traz a Natal nesta sexta-feira seu novo espetáculo de stand-up "Proparoxítoma". **Começa às 20h no estádio Arena das Dunas | Ingressos variando entre R\$ 84 (R\$ 42/meia) e R\$104 (R\$ 52/meia).**

### SÁBADO//

#### ENIGMA PARTY

Para desvendar todos os mistérios dos boys e das boys a noite de sábado ganha a "Enigma Party" com 7 discotecagens diferentes, incluindo Ciara Leglam e Minerva del Diablo. **Começa às 22h no Enigma Hall | R\$ 20**

#### MARÉ ACÚSTICA COM DUDU GALVÃO

O projeto Maré Acústica deste sábado recebe o cantor e ator Dudu Galvão para um por de sol com muito jazz. Começa às 16h30 no Nobile Suites Ponta Negra Beach **[ENTRADA GRATUITA (Ingressos distribuídos 1h antes do show)].**

#### MOVIMENTO N'ABOCA

A BOCA Espaço de Teatros comemora três anos de existência e resistência, com uma super festa agitada pelo "Bando das Brenhas", "Luisa & Os Alquimistas", "Esquizofanque" e também discotecagens. **Começa às 22h n'A BOCA (Rua Frei Miguelinho, Ribeira) | R\$ 30**

#### I LOVE CAFUÇU

Com direito a karaokê e muita catuaba a festa mais pochete de Natal está de volta neste sábado com seis discotecagens diferentes prometendo passassão até o amanhecer. **Começa às 20h no Casanova Ecobar | R\$ 30**

#### JORGE VERCILLO NO NATAL SHOPPING

A Sesi Big Band Band convida Jorge Vercillo para subir ao palco do Natal Shopping neste sábado unindo o repertório do cantor e compositor carioca com a musicalidade da orquestra de jazz formada por instrutores e professores do Sesi Arte, regida pelo maestro Eugênio Graça. **Começa às 19h no estacionamento do Shopping**

### DOMINGO//

#### IGAPÓ DE ALMAS NO SOM DA MATA

Unindo a música eletrônica ao universo de ritmos regionais do Norte e Nordeste, a banda Igapó de Almas sobe ao palco do Som da Mata neste domingo. **Começa às 16h30 no Anfiteatro Pau Brasil | R\$ 1**

### USINA DE ENERGIA EÓLICA SÃO JOÃO SPE S.A. CNPJ/MF nº 14.535.646/0001-88 NIRE nº 24.300.005.644

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016

- Data, hora e local:** Aos 17 de novembro de 2016, às 13 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica São João SPE S.A., localizada na RN221 – KM 18, Fazenda São João, Zona Rural, CEP 59585-000, no Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte.
- Presença:** Presente a Acionista representando 100% do capital social da Usina de Energia Eólica Santo Cristo SPE S.A., sociedade anônima, com sede na RN221 – KM 18, Fazenda São João, Zona rural, CEP 59585-000, no Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.535.646/0001-88, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.005.644 ("Companhia"), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, conforme segue:  
**Voltaia São Miguel do Gostoso Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.943.730/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.463.773, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social por **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador do documento de Identidade nº RNE V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, com endereço profissional na Rua Bambina, nº 135, bairro Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro e **José Carlos Gravina Calderari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 784.974-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.132.129-72, com endereço profissional na Rua Professor Alfredo Gomes, nº 28, CEP 22251-080, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Acionista").
- Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da Acionista representante de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
- Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, que convidou para secretariá-lo o Sr. **José Carlos Gravina Calderari**, ambos acima qualificados.
- Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a destituição de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) a eleição de novo Conselho para ocupar cargo no Conselho Fiscal da Companhia até a data de 29 agosto de 2017, na forma da alínea "m" do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
- Deliberações:**

Após a leitura da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes matérias conforme abaixo:

- a destituição do seguinte membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia:
  - Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 11261935-8 emitida pelo IFR, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.416.781-20, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima, nº 280, apto. 201, CEP 22081-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
    - Em razão da destituição acima deliberada, neste ato a Companhia e o Sr. **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**, outorgam-se a mais plena, rasa e irretirável quitação acerca de todos os direitos e obrigações oriundos do período em que o Sr. **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt** exerceu a função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer título e a qualquer tempo.
- a eleição do seguinte membro efetivo para o Conselho Fiscal da Companhia, para cumprimento de mandato complementar até a data de 29 de agosto de 2017:
  - Aurelien Patrick Maudonnet**, francês, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V785499-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.644-50, com domicílio profissional à Rua Professor Alfredo Gomes, nº 28, bairro Botafogo, CEP 22251-080, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal.
    - O novo membro eleito do Conselho Fiscal da Companhia deverá se submeter às normas previstas no Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia.
    - Ainda, o Conselho ora eleito declara, desde já, que não está incurso em qualquer crime que o impeça de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei nº 6.404/76.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que constitui cópia fiel da original lavrada em livro próprio, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente.

São Miguel do Gostoso, 17 de novembro de 2016.

#### Mesa:

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Presidente

**José Carlos Gravina Calderari**  
Secretário

#### Acionista:

**Voltaia São Miguel do Gostoso Participações S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor)  
José Carlos Gravina Calderari (Diretor)

#### Membro Efetivo Renunciante do Conselho Fiscal:

**Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**

#### Membro Efetivo Eleito do Conselho de Administração:

**Aurelien Patrick Maudonnet**

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265

### USINA DE ENERGIA EÓLICA CARNAÚBA SPE S.A. CNPJ/MF nº 14.535.588/0001-92 NIRE nº 24.300.005.687

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016

- Data, hora e local:** Aos 17 de novembro de 2016, às 10 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Carnaúba SPE S.A., localizada na RN221 – KM 18, Fazenda Carnaúba, Zona Rural, CEP 59585-000, no Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte.
- Presença:** Presente a Acionista representando 100% do capital social da Usina de Energia Eólica Carnaúba SPE S.A., sociedade anônima, com sede na RN221 – KM 18, Fazenda São João, Zona rural, CEP 59585-000, no Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.535.646/0001-88, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.005.644 ("Companhia"), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, conforme segue:  
**Voltaia São Miguel do Gostoso Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.943.730/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.463.773, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social por **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador do documento de Identidade nº RNE V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, com endereço profissional na Rua Bambina, nº 135, bairro Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro e **José Carlos Gravina Calderari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 784.974-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.132.129-72, com endereço profissional na Rua Professor Alfredo Gomes, nº 28, CEP 22251-080, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Acionista").
- Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da Acionista representante de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
- Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, que convidou para secretariá-lo o Sr. **José Carlos Gravina Calderari**, ambos acima qualificados.
- Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a destituição de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) a eleição de novo Conselho para ocupar cargo no Conselho Fiscal da Companhia até a data de 29 agosto de 2017, na forma da alínea "m" do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
- Deliberações:**

Após a leitura da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes matérias conforme abaixo:

- a destituição do seguinte membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia:
  - Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 11261935-8 emitida pelo IFR, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.416.781-20, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima, nº 280, apto. 201, CEP 22081-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
    - Em razão da destituição acima deliberada, neste ato a Companhia e o Sr. **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**, outorgam-se a mais plena, rasa e irretirável quitação acerca de todos os direitos e obrigações oriundos do período em que o Sr. **Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt** exerceu a função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer título e a qualquer tempo.
- a eleição do seguinte membro efetivo para o Conselho Fiscal da Companhia, para cumprimento de mandato complementar até a data de 29 de agosto de 2017:
  - Aurelien Patrick Maudonnet**, francês, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V785499-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.644-50, com domicílio profissional à Rua Professor Alfredo Gomes, nº 28, bairro Botafogo, CEP 22251-080, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal.
    - O novo membro eleito do Conselho Fiscal da Companhia deverá se submeter às normas previstas no Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia.
    - Ainda, o Conselho ora eleito declara, desde já, que não está incurso em qualquer crime que o impeça de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei nº 6.404/76.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que constitui cópia fiel da original lavrada em livro próprio, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente.

São Miguel do Gostoso, 17 de novembro de 2016.

#### Mesa:

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Presidente

**José Carlos Gravina Calderari**  
Secretário

#### Acionista:

**Voltaia São Miguel do Gostoso Participações S.A.**  
Nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor)  
José Carlos Gravina Calderari (Diretor)

#### Membro Efetivo Renunciante do Conselho Fiscal:

**Maurício Piragibe Magalhães Hildebrandt**

#### Membro Efetivo Eleito do Conselho de Administração:

**Aurelien Patrick Maudonnet**

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265

// Naiara Azevedo

# A voz feminina do sertanejo



// Naiara Azevedo se apresenta hoje, às 22h, na casa de show Woods

## Henrique Arruda DO NOVO

mulheres. "Coitado" em menos de uma semana atingiu 300 mil visualizações há cerca de 3 anos, quando foi lançado. De acordo com a própria Naiara a faixa foi escrita em 15 minutos. Na letra ela contesta o papel do homem na relação. "Coitado? Se acha muito macho. Sou eu quem te escucho. Te faço de capacho. Se acha o bicho! Nem era tudo aquilo que contava para os amigos". Apesar de nunca ter exercido a profissão, Naiara é graduada e pós-graduada em estética e cosmetologia na área de pós-operatório facial corporal.

O repertório de hoje traz também a música lançada na sexta-feira passada (17), "Mordida, Beijo e Tapá", que já acumula mais de 2 milhões de visualizações no youtube. "Eu to muito feliz de poder conhecer Natal finalmente porque sei que no nordeste também existem muitas versões das minhas músicas em forró porque a galera sempre manda pra mim isso pela internet. Esse carinho é maravilhoso", ressalta.

Se 2017 lhe trará outros grandes hits a resposta pode chegar em junho, quando ela começa a divulgar o próximo DVD ao vivo, com gravação prevista para o mês de maio no Rio de Janeiro. "Mas por enquanto ainda não posso falar muita coisa disso. Vai ser lindo", comenta.

"Nesse momento eu sinto muito realizada porque vale a pena manter nossa essência. É por aí que eu procuro caminhar, porque respeito ser eu mesma, mesmo depois de todo esse reconhecimento maravilhoso que o público tem dado a mim e às minhas músicas", conclui a cantora que já esgotou os ingressos do show de hoje desde o começo da semana.

durante anos as dores de tração e amores não correspondidos na música sertaneja foram cantadas sob a ótica masculina, cenário que está sendo quebrado, no entanto, com a revolução do gênero musical a partir do "sertanejo universitário" e suas novas vozes, como a de Naiara Azevedo, que desembaraça em Natal hoje trazendo na mala várias composições e um dos maiores hits do país em 2016, "50 Reais".

Na faixa que já acumula quase 300 milhões de visualizações no Youtube, Naiara chama reforço de mais dois destaques do "Modão" em 2016, Maíara & Maraisa, para dar o troco no flagra da tração. Natural de Campo Mourão, interior do Paraná, ela criou a música baseada em fatos reais, após uma grande volta por cima na sua vida pessoal. Hoje, mesmo após o estouro da música que também virou uma das fantasias mais usadas no carnaval de 2017, ela diz que sua relação com a nota não mudou. "Ah, consigo usar naturalmente uma nota de 50 reais sim, tá de boa", brinca do outro lado da linha em rápida conversa com o NOVO. Hoje, ela se apresenta na casa de show Woods, em Ponta Negra, às 22h.

Sobre o fato de dar voz aos questionamentos femininos em suas canções, ela encara a missão com tranquilidade, mas não acha que o mercado atualmente esteja dominado pelos homens. "Eu não sinto isso. Acredito que está muito igual tanto para o homem quanto a mulher, tá aberto para a música boa", avalia, lembrando que o seu primeiro hit online também é uma composição dedicada às

mulheres. "Coitado" em menos de uma semana atingiu 300 mil visualizações há cerca de 3 anos, quando foi lançado. De acordo com a própria Naiara a faixa foi escrita em 15 minutos. Na letra ela contesta o papel do homem na relação. "Coitado? Se acha muito macho. Sou eu quem te escucho. Te faço de capacho. Se acha o bicho! Nem era tudo aquilo que contava para os amigos". Apesar de nunca ter exercido a profissão, Naiara é graduada e pós-graduada em estética e cosmetologia na área de pós-operatório facial corporal.

O repertório de hoje traz também a música lançada na sexta-feira passada (17), "Mordida, Beijo e Tapá", que já acumula mais de 2 milhões de visualizações no youtube. "Eu to muito feliz de poder conhecer Natal finalmente porque sei que no nordeste também existem muitas versões das minhas músicas em forró porque a galera sempre manda pra mim isso pela internet. Esse carinho é maravilhoso", ressalta.

Se 2017 lhe trará outros grandes hits a resposta pode chegar em junho, quando ela começa a divulgar o próximo DVD ao vivo, com gravação prevista para o mês de maio no Rio de Janeiro. "Mas por enquanto ainda não posso falar muita coisa disso. Vai ser lindo", comenta.

"Nesse momento eu sinto muito realizada porque vale a pena manter nossa essência. É por aí que eu procuro caminhar, porque respeito ser eu mesma, mesmo depois de todo esse reconhecimento maravilhoso que o público tem dado a mim e às minhas músicas", conclui a cantora que já esgotou os ingressos do show de hoje desde o começo da semana.



WHINDERSSON NUNES

## BRASVOTOS MIIASSBA 3 GERADORA DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 11.839.616/0001-77

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

MIIASSBA 3, no Estado do Rio Grande do Norte, com 41 aerogeradores e potência instalada de 68,47 MW, o Parque Gerador de Energia Elétrica (PGE) de geração e distribuição de energia elétrica, sob o regime de concessão, pertencente ao Grupo de Geradores de Energia Elétrica, proveniente do Leilão de Energia Elétrica em 2009, foi constituído em 20 de maio de 2010, sob o nome de **Brasvotos MIIASSBA 3 Administração**.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em Reais)**

ATIVO	Nota	2016	2015
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	5	45.235.231	41.516.428
Contas a receber	6	3.491.236	3.500.968
Impostos a pagar	7	1.166.803	702.689
Despesa antecipada	7	91.705	95.385
Outros créditos	8	1.068.639	401.859
<b>Não Circulante</b>		<b>51.537.900</b>	<b>46.127.868</b>
Depósitos e caucões		22.469	18.591
Outros créditos		1.019.104	1.019.104
Outros créditos		2.458.062	2.458.062
<b>Total do ativo</b>		<b>279.246.148</b>	<b>285.140.225</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores e outras contas a pagar	10	10.728.864	8.669.848
Emprestimos e financiamentos	9	8.567.036	8.389.663
Imposto de renda e contribuição social	15	-	745.340
Impostos, contribuições e taxas a recolher		317.615	408.229
Outros créditos		89.238	527.707
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>19.703.653</b>	<b>16.740.787</b>
<b>Não Circulante</b>			
Emprestimos e financiamentos		91.321.367	107.667.639
Adiantamento de clientes		18.647.616	18.647.616
Outros provisões		1.180.769	8.661.488
Impostos, contribuições e taxas a recolher		1.019.104	1,019,104
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>112.224.076</b>	<b>135.995.497</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>279.246.148</b>	<b>285.140.225</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

**Exercícios Finais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)**

Item	Nota	2016	2015
<b>Receita líquida</b>			
Custos		(6.401.854)	(3.922.992)
Custos da energia comercializada	8	(2.203.357)	(14.857.900)
Depreciação	8	(11.002.623)	(11.017.736)
<b>Total</b>		<b>(20.607.834)</b>	<b>(29.800.632)</b>
<b>Lucro bruto</b>		<b>172.416.648</b>	<b>104.282.766</b>
<b>Despesas operacionais</b>			
Despesas pessoais		(910.090)	(955.444)
Despesas administrativas		(853.773)	(997.358)
Impostos e taxas		(2.065.958)	(1.890.943)
<b>Total</b>		<b>(3.819.821)</b>	<b>(4,843,745)</b>
<b>Resultado antes das despesas financeiras líquidas</b>		<b>168.606.827</b>	<b>99.439.021</b>
<b>Despesas financeiras</b>			
Despesas com juros		(11.867.138)	(10.023.293)
Despesas de amortização		(11.872.622)	(11.017.407)
Despesas de manutenção e conservação social		(156.429)	(150.935)
Resultado da venda de ativos		609.400	526.547
Resultado líquido		<b>23.137.438</b>	<b>28,711,221</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRENTADOS**

**Exercícios Finais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)**

Item	Nota	2016	2015
<b>Receita líquida</b>			
Custos		(6.401.854)	(3.922.992)
Custos da energia comercializada	8	(2.203.357)	(14.857.900)
Depreciação	8	(11.002.623)	(11.017.736)
<b>Total</b>		<b>(20.607.834)</b>	<b>(29.800.632)</b>
<b>Lucro bruto</b>		<b>172.416.648</b>	<b>104.282.766</b>
<b>Despesas operacionais</b>			
Despesas pessoais		(910.090)	(955.444)
Despesas administrativas		(853.773)	(997.358)
Impostos e taxas		(2.065.958)	(1.890.943)
<b>Total</b>		<b>(3,819,821)</b>	<b>(4,843,745)</b>
<b>Resultado antes das despesas financeiras líquidas</b>		<b>168.606.827</b>	<b>99.439.021</b>
<b>Despesas financeiras</b>			
Despesas com juros		(11.867.138)	(10.023.293)
Despesas de amortização		(11.872.622)	(11.017.407)
Despesas de manutenção e conservação social		(156.429)	(150,935)
Resultado da venda de ativos		609.400	526.547
Resultado líquido		<b>23.137.438</b>	<b>28,711,221</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Exercícios Finais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)**

Item	Nota	2016	2015
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2015</b>			
Prejuízo do exercício		(137.021,678)	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>		<b>137.021,678</b>	-
Reserva legal		-	-
Dividendos propostos		-	-
Reserva legal		14,775	-
Reserva para retenção de lucro		14,775	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>		<b>137.021,678</b>	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

instalação do parque eólico, para a amortização do seu endividamento e para o pagamento de despesas operacionais. **Risco de mercado** - Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm como consequência a alteração do valor de ativos e passivos. O risco de mercado financeiro, o objetivo do gerenciamento de risco de mercado é manter o balanço patrimonial e o fluxo de caixa em níveis adequados em função de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Vide explicação no item 18. **Risco ambiental** - Os projetos da Companhia podem sofrer impactos ambientais decorrentes de suas atividades. A Companhia não obriga a cumprir uma série de exigências da legislação ambiental, buscando evitar eventuais riscos e/ou problemas ambientais, adotando uma postura preventiva e pro-ativa nas questões ambientais, visando a preservação ambiental, que podem impactar sobre o ambiente onde se localizam os empreendimentos. **Risco de crédito** - O risco de crédito refere-se ao risco de inadimplência e desmembramento não havendo acordo para manutenção de saldos e aplicação das reservas de provisão. **Risco de liquidez** - O risco de liquidez decorre da possibilidade de não haver recursos suficientes para o pagamento de saldos de passivos quando exigidos. **Risco de crédito** - O risco de crédito refere-se ao risco de inadimplência e desmembramento não havendo acordo para manutenção de saldos e aplicação das reservas de provisão. **Risco de liquidez** - O risco de liquidez decorre da possibilidade de não haver recursos suficientes para o pagamento de saldos de passivos quando exigidos. **Risco de crédito** - O risco de crédito refere-se ao risco de inadimplência e desmembramento não havendo acordo para manutenção de saldos e aplicação das reservas de provisão. **Risco de liquidez** - O risco de liquidez decorre da possibilidade de não haver recursos suficientes para o pagamento de saldos de passivos quando exigidos.

**12. PARTES RELACIONADAS**

Ativo	2016	2015
<b>Outras contas a receber:</b>		
Brasvotos EDO Geradora de Energia S.A.	4.576	86.710
Mau Mau Construtora de Obras S.A.	15.884	86.711
J. M. Azevedo Engenharia S.A.	15.884	86.711
<b>Total</b>	<b>36.344</b>	<b>179.821</b>

Passivo

Outros passivos financeiros	2016	2015
Brasvotos EDO Geradora de Energia S.A.	89.388	193.681
J. M. Azevedo Engenharia S.A.	-	25.305
Mau Mau Construtora de Obras S.A.	-	358.322
<b>Total</b>	<b>89.388</b>	<b>577.306</b>

Valores a pagar para partes relacionadas referentes a pagamentos de serviços diretamente relacionados com as atividades da Companhia e não passíveis de avaliação específica, assim como também não existem garantias e garantias. **Renúncia de posse - Contratos de Arrendamento** - A Companhia possui contratos de arrendamento de imóveis para uso de escritórios, com prazo de validade de 12 meses, com opção de prorrogação por mais 12 meses, com vencimento em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não haviam créditos vencidos.

**13. ADIANTAMENTO DE CLIENTES E OUTROS PROVISÕES** - Em 31 de maio de 2016, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) emitiu o Despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3.000 de 22 de junho de 2015, a Companhia, até a publicação do despacho nº 1.388 que resolveu: i) Liberar as unidades geradoras de energia elétrica em operação e a produção de energia elétrica; ii) Atribuir o despacho nº 1.895 de 11 de junho de 2015 e 3

# Livro infantil traz tecnologia contra insetos

**A inovação utiliza** repelentes naturais nas fibras do papel e no tecido da capa; obra aborda questões sobre povos indígenas

**U**ma ação desenvolvida pela empresa química Ananse juntamente com a RJR Editora, resultou no lançamento de livros "Histórias Seguras, Guerreiros da Amazônia, volume 1" - incluindo um exemplar que conta a história de guerreiros convocados para salvar a floresta da devastação, e um de colorir, além de giz de cera e uma capa de super-herói.

Todos os materiais vêm com uma inovação: repelentes naturais nas fibras do papel, no giz e no tecido da capa.

O projeto, criado e desenvolvido pela Little George, hot shop de criação do Grupo Ketchum, une nanotecnologia e microcápsulas repelentes transformando o momento de aprendizagem e diversão num momento também de



// Livro une nanotecnologia e microcápsulas repelentes, unindo aprendizagem à proteção dos leitores

proteção para as crianças.

O projeto foi lançado com distribuição gratuita dos kits na comunidade de Tapara Miri, no Pará.

Para escolher o local correto e testar a tecnologia, o projeto recebeu o apoio do Ipam (Instituto de Pesquisas da Amazônia),

que previamente testou a efetividade do repelente aplicado nos livros e auxiliou na escolha das comunidades que precisariam receber esse apoio, além de dar todo o suporte logístico para a equipe.

Nessa primeira etapa a expectativa é entregar mais

de 2 mil kits e até o final do ano a ideia é chegar a 20 mil unidades.

Como próximos passos, a editora RJR em parceria com a Ananse irão mapear outras regiões com foco de casos das doenças transmitidas pelos mosquitos para ampliar a ação.



// Serão sorteadas bolsas de estudo para cursos durante o evento

// Carreira

## Igreja promove seminário sobre empreender

**A** Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Felipe Camarão, na zona Oeste de Natal, realiza neste sábado, às 18h, o seminário temático "Vocação e Empreendedorismo". As inscrições podem ser feitas pelo site do evento ([www.redsecap.com](http://www.redsecap.com)).

Durante o seminário, além da discussão do tema principal e seus desdobramentos, serão sorteadas bolsas integrais e parciais para cursos em instituições particulares de ensino. Um dos palestrantes será o administrador de empresas Marcos Antônio Andrade. Ele já atuou nas empresas Unilever, Johnson & Johnson e Rayovac, e também é autor da

Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil. Além dele, também irá proferir palestra o empreendedor Erisvaldo Freire, formado em ciência contábeis, que irá falar sobre gestão de negócios.

O evento surgiu em 2011, com o objetivo de alertar para a importância da educação como alavanca para mudanças sociais, de forma que possa transformar a vida dos envolvidos através do exemplo e encorajamento a adoção de práticas empreendedoras.

Para se tomar boas decisões, de acordo com os organizadores do evento, é preciso prestar atenção em talentos, habilidades, valores pessoais, missão e propósito de vida.

**USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA AMAZONAS V SPE S.A.**  
CNPJ/MF nº 20.339.203/0001-14  
NIRE: 24.300.006.233

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de dezembro de 2016, às 16:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V SPE S.A., localizada no lote 48, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.339.203/0001-14 ("Companhia").

**Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença dos representantes legais da Serra Pará Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.872.208/0001-33, acionista representante da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença da única Acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

**Mesa:** A Acionista elegeu para Presidente da Mesa o Sr. Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.937-00, domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que convidou para secretária-lo o Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, francês, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096-H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, também domiciliado na Rua Bambina, nº 135, Botafogo, CEP 22251-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(I) Celebração pela Companhia, por seus representantes legais, do contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a ser celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES ("BNDES"), como financiador, a Companhia, Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Pará, lote 34, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.451/0001-89 ("Vila Pará I"), a Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico, com sede na Vila Pará, s/n, lote 51, Zona Rural, Serra do Mel, Rio Grande do Norte, CEP 59663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.318.427/0001-40 ("Vila Pará II"), e, em conjunto com a Companhia, Vila Pará I e Vila Pará II, as "Usinas"), como beneficiárias e devedoras solidárias, e a Acionista e a Serra Pará I Participações S.A., sociedade anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.902.631/0001-39 ("Serra Pará I"), como intervenientes prestadoras de garantias reais e fidejussórias, tendo por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES, em favor da Companhia e das demais Usinas ("Contrato de Financiamento") com as seguintes características:

a. Principal: R\$296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), divididos em subcréditos "A1", "A2", "A3", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2";

b. Juros: observada a sistemática estabelecida no Contrato de Financiamento (i) sobre os subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2", incidirá a taxa de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e (ii) sobre o subcrédito "A3", incidirá a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil;

c. Parcelas e datas para pagamento de principal: (i) os subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2" serão pagos em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017, comprometendo-se a Companhia a liquidar a última prestação em 15 de junho de 2033; (ii) o subcrédito "A3" será pago em 185 (cento e oitenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2018, comprometendo-se a Companhia a liquidar a última prestação em 15 de junho de 2033;

d. Datas de exigibilidade dos juros: (i) os subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2" serão exigíveis mensalmente, a partir do dia 15 de julho de 2017; e (ii) o subcrédito "A3" será exigível mensalmente, a partir de 15 de fevereiro de 2018;

e. Outras obrigações aplicáveis a Companhia: observância das demais Obrigações Especiais das Beneficiárias, conforme definido no Contrato de Financiamento;

f. Possibilidade de aditamento: na hipótese de serem emitidas as debêntures, prevista no Contrato de Financiamento, pela Acionista, uma vez cumpridas as condições previstas para repactuação da amortização do principal e acessórios da dívida até 15 de abril de 2017, permitindo-se a prorrogação via

aditivo, hipótese em que as seguintes cláusulas do Contrato de Financiamento deverão ser aditadas para constar a seguinte nova redação:

"QUARTA  
JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2"  
(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO  
Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente. (...)"

"QUINTA.  
JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "A3"  
(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO  
Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente. (...)"

"SÉTIMA  
AMORTIZAÇÃO  
O principal da dívida decorrente de cada Subcrédito deste Contrato deve ser pago ao BNDES da seguinte forma:

I- Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2": em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2033, observado o disposto na Cláusula Vigésima Sétima (VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS); e

II- Subcrédito "A3": em 185 (cento e oitenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2018 e a última em 15 de junho de 2033, observado o disposto na Cláusula Vigésima Sétima (VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO  
A amortização do principal da dívida dos Subcréditos "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2" passará a ser calculada da seguinte forma:

$$A = SDV \times \left[ \frac{i}{(1+i)^n - 1} \right], \text{ onde:}$$

A – Amortização mensal do principal;

SDV – Saldo Devedor do principal;

n – Número de parcelas de amortização restantes;

i – Taxa mensal efetiva de juros, expressa em número decimal, calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$i = (1+r)^{\frac{30}{n}} - 1 \text{ onde:}$$

r – Taxa anual de todos os encargos incidentes, nos termos da Cláusula Quarta (JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2") ou da Cláusula Quinta (JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "A3"), conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO  
Para efeito do cálculo do número de dias, considera-se o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e os meses com 30 (trinta) dias, indistintamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO  
A alteração do esquema de pagamento de principal e acessórios entrará em vigor a partir do dia 15 do mês subsequente à data da comprovação do cumprimento da condição definida na Cláusula Nona (CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS DA DÍVIDA), caso esta ocorra entre os dias 1º e 15 de um determinado mês. Caso a comprovação ocorra entre os dias 16 e 31, a alteração entrará em vigor a partir do dia 15 do segundo mês subsequente à data da comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO  
As BENEFICIÁRIAS obrigam-se a liquidar, em 15 de junho de 2033, todas as obrigações decorrentes deste CONTRATO."

"VIGÉSIMA SÉTIMA  
VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se, porém, o cálculo dos encargos de acordo com a Cláusula Quarta (JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS "A1", "A2", "B1", "B2", "C1", "C2", "D1" e "D2"), a Cláusula Quinta (JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "A3") e a Cláusula Sétima (AMORTIZAÇÃO) deste Contrato."

Comissões e encargos: (i) comissão por colaboração financeira de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato de Financiamento; e (ii) outras comissões e encargos, observadas as hipóteses de incidência e os valores divulgados pelo BNDES no sítio eletrônico [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br);

(2) Outorga, pela Companhia, das seguintes garantias previstas no âmbito do Contrato de Financiamento:

a. a cessão fiduciária dos direitos creditórios de que a Companhia é titular provenientes: (i) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEARs"), relativos ao 18º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, celebrados em 1º de dezembro de 2014, e

posteriores aditivos, (ii) de quaisquer outros Contratos de Compra e Venda de Energia ("CCVEs") que venham a ser celebrados pela Companhia no ambiente de contratação livre ou no ambiente de contratação regulada; (iii) de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo; (iv) dos direitos sobre as "Contas Centralizadoras", as "Contas Reservas do Serviço da Dívida BNDES" e as "Contas Reserva de O&M" (conforme definidos no Contrato de Financiamento), e os valores a serem depositados nestas contas; (v) direitos creditórios emergentes dos contratos do Projeto, listados no Anexo IV do Contrato de Financiamento; e (vi) dos direitos emergentes da autorização concedida por meio da Portaria nº 432, de 21 de agosto de 2014, emitida em favor da Companhia pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") que venham a ser emitidos, incluídas as suas subsequentes alterações e os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com a Acionista; e

b. o melhor das máquinas e equipamentos relativos ao projeto de titularidade da Companhia e todos e quaisquer equipamentos industriais e maquinários de qualquer natureza, que venham a ser adquiridos pela Companhia, no valor mínimo individual ou agregado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do BNDES;

(3) Assinar, na qualidade de interveniente anuente, o melhor da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, de titularidade da Acionista;

(4) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, tome todas as medidas necessárias à liberação das seguintes garantias celebradas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Escritura de Emissão"), registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob nº 24337691 em 20 de abril de 2016, incluindo, sem limitação:

a. a alienação fiduciária da totalidade das ações da Companhia de titularidade da Acionista;

b. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da Portaria nº 432, de 21 de agosto de 2014, expedida pelo Ministério de Minas e Energia;

c. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, inclusive quaisquer indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, no âmbito dos contratos operacionais e contratos de fornecimento listados no Anexo I da Escritura de Emissão;

d. a cessão fiduciária, em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos debenturistas da Escritura de Emissão, de todos e quaisquer direitos, inclusive indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, de titularidade da Companhia no âmbito dos contratos de compra e venda de energia elétrica e dos contratos de compra e venda de energia elétrica no mercado livre, descritos no Anexo II da Escritura de Emissão; e

e. a cessão fiduciária de quaisquer indenizações e pagamentos, presentes e/ou futuros, decorrentes dos seguros indicados no Anexo II da Escritura de Emissão.

(5) Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos (inclusive, mas não se limitando, para fins da repactuação da dívida ou de prorrogação do prazo para o cumprimento das condições de repactuação da dívida, em caso de emissão de debêntures pela Acionista, conforme estipulado no Contrato de Financiamento) cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, os quais possam ser exigidos no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, convenientes ou necessários à perfeita implementação das transações mencionadas nos itens (1) a (4) acima.

**Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (5) acima.

**Encerramento:** Os administradores da Companhia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a se tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Serra do Mel, 12 de dezembro de 2016.

Robert David Klein  
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez  
Secretário

Acionista

Serra Pará Participações S.A.  
Robert David Klein

Serra Pará Participações S.A.  
Nicolas Paul Antoine Thouverez

# Roberta Sá volta a Natal com 'Delírio no Circo'

**Cantora potiguar** traz a elogiada turnê do álbum 'Delírio', de 2015, que conta ainda com grandes sucessos da carreira

**Henrique Arruda**  
Do NOVO

**A**pós sucesso de crítica e público com "Delírio", lançado em 2015, no qual Roberta retorna ao gênero que a consagrou como uma das principais novas vozes do samba brasileiro, a potiguar radicada no Rio de Janeiro desembarca em Natal para apresentar aos conterrâneos pela primeira vez o show "Delírio no Circo".

O repertório, cenário e figurino são baseados no registro ao vivo gravado em maio do ano passado no emblemático Circo Voador. Em Natal, o show ocorre no Teatro Riachuelo, localizado no terceiro piso do Shopping Midway Mall nesta sexta-feira, a partir das 21h.

Entre as músicas que compõem a apresentação, o público pode esperar "Amanhã é Sábado", presente de Martinho da Vila para Roberta e "Meu Novo Ilê" e "Um Passo à Frente", compostas por Moreno Veloso especialmente para a potiguar.

A lista de colaborações ilustres fica completa ainda com "Me Erra", mais uma sob encomenda, desta vez de Adriana Calcanhotto, "Se For Pra Mentir", de César Mendes e Arnaldo Antunes,

**“**  
**Foi maravilhoso sair do Brasil com um repertório contemporâneo e poder mostrar a nossa produção musical de hoje, os compositores que eu escolhi cantar”**  
**Roberta Sá**  
Cantora

"Covardia", de Ataulpho Alves e Mario Lago; e ainda sua versão para "Gostoso Veneno", clássico na voz de Alcione.

Acompanhada por Fernando Caneca (violões), Alberto Continentino (baixo), Luis Barcelos (bandolim e cavaco) e Marcos Suzano (percussão), a potiguar traz para Natal o novo show completo que já pode ser encontrado em pequenos trechos no youtube, com direito a plateia lotada e calorosa.

Com direção de Fernando Young, o repertório traz 20 canções, de diferentes épocas da carreira da potiguar que em 2017 completa o 12º ano de estrada.

"Essa miscelânea faz arte

da minha construção de intérprete, é uma curadoria de tudo que eu ouvi e gostei entre um projeto e outro. Meu repertório é muito montado a partir dos encontros que acontecem na minha vida ou que eu procuro, que eu faço acontecer", define a cantora antes de subir ao palco do Teatro Riachuelo.

Roberta retorna à capital Potiguar depois também de levar o mesmo repertório para uma turnê Europeia realizada logo após a gravação do DVD, em 2016, e que passou por Madri, Inglaterra, Paris, Amsterdã, Lisboa e Montevideú.

"Foi maravilhoso sair do Brasil com um repertório contemporâneo e poder mostrar a nossa produção musical de hoje, os compositores que eu escolhi cantar", complementa Roberta que ainda pretende continuar a turnê por novas rotas ao longo deste ano.

**ROBERTA SÁ//**  
**DELÍRIO NO CIRCO**  
**Quando?**

Hoje  
**Onde?**  
Teatro Riachuelo (3º piso do Shopping Midway Mall)  
**Que horas?**

21h  
\*Ingressos disponíveis na bilheteria do teatro



// Com direção de Fernando Young, o repertório de "Delírio no Circo" traz ao todo 20 canções

**USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA ACRE I S.A.**  
CNPJ/MF 24.061.085/0001-86  
NIRE 24300012217

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2016**

**1. Data, hora e local:** Aos 25 de outubro 2016, às 11:00 horas, na sede social da Usina de Energia Eólica Vila Acre I S.A., no Lote 21, Vila Acre, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.

**2. Presença:** Presente a totalidade dos Acionistas da Usina de Energia Eólica Vila Acre I S.A., sociedade anônima, com sede no Lote 21, Vila Acre, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.061.085/0001-86, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.012.217 ("Companhia"), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

**1. Voltalia Energia do Brasil Ltda.**, sociedade limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Bambina, nº 135 – casa, CEP 22251-050, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.351.042/0001-89 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.9.0095181-5, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social pelo Sr. **Robert David Klein**, francês, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade RNE n.º V344792-Z, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.185.937-00 e Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador da Carteira de Identidade nº RNE V584096 H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, ambos com domicílio na Rua Bambina, nº 135 – casa, CEP 22251-050, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

**II. Voltalia S.A.**, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as Leis da França, com sede social na 28, Rue Mogador, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.477.084/0001-60, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. **Robert David Klein**, acima qualificado.

**3. Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos Acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**4. Mesa:** Os Acionistas elegem para Presidente da Mesa o Sr. **Robert David Klein**, que convidou para secretariá-lo o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, ambos acima qualificados.

**5. Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que esta Assembleia tem por objetivo deliberar sobre (i) a inserção da sigla SPE – Sociedade de Propósito Específico à denominação social da Companhia, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; (ii) a alteração do prazo de duração da Companhia; (iii) a inserção de Parágrafo Segundo ao Artigo 23º do Estatuto Social; (iv) a alteração do cabeçalho, do Artigo 1º, do Artigo 4º e do Artigo 23º do Estatuto Social, para refletir a complementação da denominação social da Companhia aqui tratada; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**6. Deliberações:**

**I.**  
Iniciados os trabalhos, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolvem complementar a denominação social da Companhia, mediante a inserção da sigla SPE, por força do requerido na forma do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 15, de 05/12/2013, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

**II.**  
Os Acionistas resolvem também por unanimidade de votos, retificar o prazo de duração da Companhia devendo este vigorar pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 127, publicada em 26/04/2016.

**III.**  
Por fim, os Acionistas resolvem por unanimidade de votos, inserir Parágrafo Segundo ao Artigo 23º do Estatuto Social, com o objetivo de executar procurações eventualmente outorgadas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES do limite de prazo estipulado no referido Artigo.

**IV.**  
Face às deliberações acima havidas, os Acionistas decidem de comum acordo alterar o cabeçalho e os Artigos 1º, 4º e 23º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte e nova redação:

**"ESTATUTO SOCIAL DA USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA ACRE I SPE S.A.**  
**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e PRAZO de DURAÇÃO**

**Artigo 1º – A Companhia tem a denominação de USINA DE ENERGIA EÓLICA VILA ACRE I SPE S.A. (a seguir designada simplesmente "Companhia") é uma Companhia por ações de capital fechado de propósito específico, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.**

(...)

**Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia vigorará pelo período indicado no artigo 5º da outorga inicial concedida pelo MME na forma da Portaria 127, publicada em 26/04/2016.**

(...)

**Artigo 23 – (...)**

**Parágrafo Segundo – O limite de prazo disposto no parágrafo primeiro supra também não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos".**

**V.**  
Por fim, face às deliberações acima expostas, os Acionistas decidem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que vigorará conforme a redação constante no **Anexo I** do presente instrumento.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada. **Mesa:** Robert David Klein – Presidente; e Nicolas Paul Antoine Thouverez – Secretário; **Acionistas Presentes:** Voltalia S.A., p.p. Robert David Klein e Voltalia Energia do Brasil Ltda., por Robert David Klein e Nicolas Paul Antoine Thouverez.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 25 de outubro de 2016.

**Robert Klein**  
Presidente

**Nicolas Paul Antoine Thouverez**  
Secretário

Visto do Advogado:

Adriana Pontes de Miranda Bretz  
OAB/RJ nº 170.265

## Jahy de Medeiros Britto Cabral Missa de 7º dia

Manoel de Medeiros Britto e família, Jader de Medeiros Britto, Jurandir de Medeiros Britto e família, profundamente consternados com o falecimento de sua inesquecível irmã JAHY, ocorrido em Brasília, convidam parentes e amigos para assistirem à Missa de 7º dia que será celebrada na Igreja de São Judas Tadeu, em Petrópolis, às 19 horas da próxima sexta-feira, 24 do corrente mês, antecipando seus penhorados agradecimentos a quantos comparecerem.



★ 27/06/1933  
† 18/03/2017



**I CONGRESSO  
BRASILEIRO DE DIREITO  
PROCESSUAL CIVIL  
EM NATAL/RN**

"Temas atuais e controvertidos do processo civil brasileiro"

**30 e 31 de Março de 2017**  
**Hotel Holiday Inn**

PALESTRANTES



ANA BEATRIZ  
PEDREIRA



DANIEL AMORIM  
ASSUMPTÃO NEVES



DANIEL MEDEIROS



EDUARDO JOSÉ DA  
COSTA FONSECA



FERNANDO DA  
FONSECA GALVÃO



FREDERICO RICARDO  
DE MELLO NEVES



LUÍZ ALBERTO  
GURGEL DE FÁRIA



LEONARDO CASARINO  
DA CUNHA



MATHEUS ALMEIDA  
BEZERRA DANTAS



LUÍZ GUILHERME  
MARINONI



MARCELO NAVARRO  
RIBEIRO DANTAS



RODRIGO DA CUNHA  
LIMA FREIRE



SÉRGIO CRUZ  
ARENHART







# Daniela Freire



danielafreire@novojornal.jor.br

## » Debater é preciso

Um dos poucos vereadores de oposição ao prefeito Carlos Eduardo Alves, o vereador Sandro Pimentel (PSOL) já confirmou a posição contrária ao pedido de saque do Fundo Previdenciário pelo Executivo para o pagamento, durante o ano de 2017, dos salários de aposentados e pensionistas do Município. "Já não satisfeito com tantos ataques aos servidores municipais, Carlos Eduardo agora quer sacar R\$ 200 milhões do Fundo Previdenciário", disse o parlamentar em suas redes sociais. Sandro não concorda, principalmente, com o pedido de urgência para o empréstimo ser votado na Casa. Ou seja, sem muita discussão "Não aceitaremos debater tamanho ataque a toque de caixa em regime de urgência", afirmou.

## » Facilidade

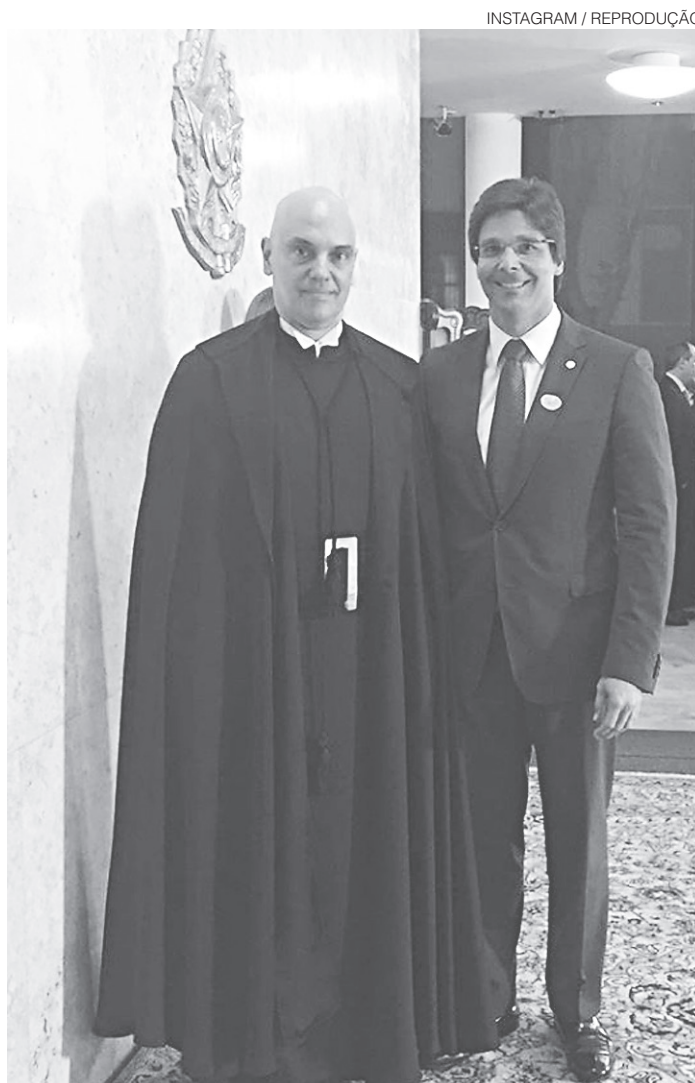
FEm tempo: Carlos Eduardo Alves não deverá ter maiores dificuldades para aprovar o pedido de empréstimo em com urgência. Afinal, ele tem o apoio de 24 dos 29 vereadores da capital.

## » Comissão para discutir

Para 'azeitar os principais pontos da PEC da reforma da Previdência no Congresso' e evitar o surgimento de uma proposta paralela, senadores da base aliada propuseram ao presidente Michel Temer, em reunião nesta terça-feira, a criação de uma comissão de sistematização para discutir o tema e levar sugestões à comissão especial da Câmara. A ideia partiu de um potiguar: o presidente nacional do DEM, senador José Agripino (RN). "E funcionaria nos moldes da comissão de sistematização criada na Constituinte, em 1988, cujo relator era o ex-senador Bernardo Cabral", contou matéria publicada no O Globo.



// Consultor Alexandre Dantas, idealizador do Café com Negócio, comemorando o sucesso do evento, realizado pela primeira vez em Mossoró



// Deputado Felipe Maia prestigiando a posse de Alexandre de Moraes no STF



// Prefeito de Macau Túlio Lemos recebendo a primeira dama do RN e secretária Julianne Faria (Sethas) para uma ação no município

## Giro pelo Twitter...

...do **EL PAÍS Brasil**: "Coação de blogueiro para depor sem convocação prévia põe em questão procedimentos da Operação Lava Jato";

...do **Jornal O Globo**: "Mudança na Reforma da Previdência pode agravar crise fiscal dos estados";

...da **Carta Capital**: "Hostilidade a estrangeiros nos EUA pode ter reflexos importantes para a América Latina e o Brasil".

## OPINIÃO

"Com a desculpa de proteger 11 milhões de trabalhadores, hoje terceirizados, vivendo com trabalho precário e salários baixos, terceirizam toda a população trabalhadora do nosso País. É mais um golpe". Da presidente deposta Dilma Rousseff, ao repudiar a aprovação da Lei da Terceirização.

### » Destino, Peru

Empresas brasileiras poderão ter acesso facilitado a um mercado de US\$ 13 bilhões, que são as compras públicas do governo peruano. A possibilidade é prevista em acordo entre o Brasil e o Peru, objeto do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 37/2017, aprovado pelo Plenário do Senado nesta quinta-feira (23) e encaminhado à promulgação.

### » Modelo 2017

Empresas brasileiras poderão ter acesso facilitado a Na última quarta-feira, a CASACOR fez seu lançamento para profissionais e fornecedores da área, no Aeroclub, local onde acontecerá a edição Rio Grande do Norte. Cesar Revorêdo e Luciano Almeida, franqueados no Estado, apresentaram o Master Plan, concebido pelos arquitetos Haroldo Maranhão e Nilberto Gomes, e anunciaram as novidades para a edição deste ano, que acontecerá de 01 de setembro a 15 de outubro, no Aeroclub. Quem foi gostou das novidades.

### » Vercillo em Natal

Faltam apenas dois dias para Natal receber a musicalidade de Jorge Vercillo junto a irreverência da SESI BIG BAND. O show acontece neste sábado (25), a partir das 19h, no estacionamento externo do Natal Shopping. A realização deste encontro é da Juçara Figueiredo Produções.

# AO TRÓCULO.

Sobre a aprovação nesta quarta-feira pela Câmara dos Deputados da terceirização irrestrita para todos os setores de trabalho no Brasil

**Jornalista José Simão:**  
"Terceirização é quando o trabalhador cai pra terceira divisão!"

**Senador Paulo Paim (PT-RS):**  
"Salário menor, fim do décimo terceiro, férias, calote, trabalho escravo, precarização... Precisa dizer mais?"

## » Escondendo o jogo

Está sendo muito compartilhado um trecho de uma entrevista exibida pela Globo News, esta semana, com o advogado trabalhista Sérgio Batalha, ao abordar a reforma trabalhista proposta pelo Governo Michel Temer. Eis a análise do advogado especialista na área: "Eu acho que o governo não está dizendo tudo o que pretende fazer. Eu acho que por uma questão política, certamente, porque as medidas são polêmicas, o governo não abre os detalhes, não diz claramente o que quer. E há um clamor de uma parte do empresariado, e vamos ser objetivos, para a redução de direitos trabalhistas mesmo! Quer dizer, o que se quer efetivamente é cortar custo de mão de obra. É isso que uma parte do empresariado, e ao que parece uma parte do governo, pretende. Só que pelo problema político que isso cria, não se diz claramente o que se quer."

## » Procon Legislativo

Por unanimidade, a Câmara Municipal de Natal aprovou em sessão ordinária, nesta quarta-feira (22), um Projeto de Lei que cria o Procon Legislativo. A iniciativa tem o objetivo de trabalhar em conjunto com a Comissão de Defesa do Consumidor e auxiliar a população nas questões referentes às relações de consumo. Proposta pelo presidente da Casa, vereador Raniere Barbosa (PDT), a matéria foi acatada em segunda discussão.



// Depois de um período em repouso devido a problemas de saúde, o presidente da Urbana, ex-deputado estadual Cláudio Porpino, escolheu Ponta Negra para os exercícios matinais

# Chrystian de Saboya



Vende-se

Mais amor, por favor!

Cristiano Félix (Interino)  
cristiano@novojornal.jor.br

ARTHUR VAHIA



Diva black, Paula Lima, cantou no jantar e se voluntariou para vir para um bis aqui em Natal



Fabrizio Fasano, ao ouvir o discurso de Denise, que recentemente visitou a Paraíba para conhecer as crianças beneficiadas

## Love Together espalha esperança

Parênteses nessa coluna para falar de uma novidade que muito nos orgulha: o Love Together Brasil em breve chega à Natal e irá escolher uma instituição do Rio Grande do Norte para beneficiar. Nossas crianças agradecem!

O projeto, criado em 2014 pela brasileira radicada nos Estados Unidos Geralda Sarraf, hoje trabalha para promover saúde e educação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no sertão da Paraíba, com mais ênfase na cidade de Piancó, onde Geralda nasceu e passou a infância.

O time é de peso e conta com uma potiguar, a TOP model Fernanda Tavares como madrinha. Ao lado dela estão Isabeli Fontana e Cinthia Dicker, que essa semana comandaram a cerimônia do jantar em homenagem a Daniela Falcão. A editora-chefe da Vogue Brasil recebeu uma placa da homenageada do ano passado, a luxuosíssima Costanza Pascolato.

Só por esses nomes já dá pra perceber que a organização sem fins lucrativos tem forte adesão dos maiores da moda do país. É uma super ajuda! Recentemente, só para vocês terem uma ideia, foi feito um mutirão para construção de poços artesanais na cidade de Piancó, na Paraíba, onde em breve será construída uma praça esportiva para as crianças.

Como aconteceu no jantar no restaurante TRE, do JK Iguatemi, em São Paulo, o projeto em solo potiguar deve contar com um leilão beneficente. A ajuda da sociedade é muito importante e para finalizar, já evidenciamos aqui o lema da instituição: Juntos Somos Mais.



Pedro Luchetti representando a outra ponta da moda hoje, a dos influenciadores digitais



Ao lado de uma das organizadoras, Marne Targino, e do time estrelado: o cantor Di Ferrero e o estilista Amir Slama entre as supermodels Isabeli Fontana Cinthia Dicker.



Outro com raízes nordestinas, Carlos Jereissati participou do evento



Alegria em pessoa, Donata Meireles, a mulher que comanda o estilo da Vogue, colocou a revista de portas abertas para o projeto



Di Ferrero, além de cantar, arrematou uma camisa da seleção autografada por Ronaldo Fenômeno e autorizou Isabeli Fontana a lançar uma foto nua, feita numa praia da França: um luxo que levantou R\$ 16 mil

### DELÍRIO

Roberta Sá faz hoje um dos shows mais aguardados pelos potiguares: Delírio. O álbum ao vivo, Lançado no Circo Voador, no Rio de Janeiro, está em final de turnê e a cantora ainda não tinha dado o ar da graça por aqui. Alguém duvida que a noite no Teatro Riachuelo vai ser linda?

### LANÇAMENTO

Acontece hoje a apresentação do novo WR-V, o SUV de médio porte da Honda. Uma opção para quem gosta de aventura e enfrenta o sufoco do trânsito cada vez mais difícil.



# Do Piauí para o mundo



**Fenômeno na internet**, com mais de 20 milhões de inscritos em canal do Youtube, Whindersson Nunes traz novo show humorístico para o Arena das Dunas

Henrique Arruda  
DO NOVO

**C**onsiderado o segundo Youtuber mais influente do mundo, o piauiense Whindersson Nunes desembarca em Natal nesta sexta-feira com seu mais recente show de Stand up "Proparoxíttona" no estádio Arena das Dunas, às 21h, prometendo levar para o palco a mesma descontração de seus vídeos que atingem em média 10 milhões de visualizações, cada.

Com quase 20 milhões de inscritos em seu canal no Youtube, a trajetória do humorista começou aos 15, quando ele publicou pela primeira vez inicialmente apenas paródias musicais

e resenhas de filmes, sempre com linguagem simples e acessível a todos os públicos.

O youtuber possui uma média de 300 vídeos publicados até então, sendo

a maioria deles gravados em casa, nos quais ele aparece de forma natural, sem camisa e dando sua opinião a temas diversos.

A fórmula o colocou em julho do ano passado como

o segundo youtuber mais influente do mundo em uma pesquisa divulgada pela Snack Intelligence baseada nos engajamentos dos conteúdos, views, número de inscritos, frequência de publicação e atividade do canal.

"Continuo gravando e editando meus vídeos e continuarei sempre assim", diz ao NOVO em entrevista realizada por e-mail, frisando também que a pesquisa não lhe influenciou, por exemplo, a modificar o conteúdo do canal de alguma forma. "A gente não mexe no que está dando certo", justifica.

Ainda de acordo com a mesma pesquisa, nos próximos anos, conteúdos de vídeos online vão

corresponder a mais de 50% do consumo da internet, mas mesmo com esse avanço, Whindersson não acredita, por exemplo, que o Youtube tenha se tornado maior que a TV no Brasil, nem tampouco diz sentir pressão para estreiar em alguma emissora.

"Olha eu sou bem tranquilo com relação a essa possibilidade, e não acho que o Youtube seja maior que a TV hoje em dia. Todos tem seu espaço", comenta, preferindo tratar também de forma mais discreta sobre as críticas que inevitavelmente sofre com a publicação de algum vídeo ou outro.

"Eu procuro não atingir e nem ofender ninguém, faço para as pessoas se divertirem e não se entristecerem", argumenta o humorista que sempre se referiu à

palavra "Proparoxíttona", como um termo para definir algo grandioso, tornando a expressão praticamente uma identidade entre seus fãs.

Em "Proparoxíttona", que chega à capital potiguar nesta sexta-feira, Whindersson mistura suas observações cotidianas à histórias ainda não contadas sobre sua infância, tudo com bastante humor, sem deixar de lado alguns dos principais temas tratados em seus vídeos, como filmes e músicas de sucesso.

"Se trata de um show mais intimista e engraçado, no qual eu conto situações que aconteceram comigo antes e depois de ficar famoso. É só risadaria da boa, rrsrs", adianta, conclamando o público a prestigiar o espetáculo.

## ENTREVISTA

**Whindersson Nunes**  
Humorista e youtuber

**Como você percebe a utilização do youtube no país? As pessoas ainda tem dificuldade em aceitar essa janela de difusão e exibição de conteúdo?**

Olha, eu vejo como uma nova fase do entretenimento, as pessoas estão cada dia mais ligadas no Youtube.

**As paródias musicais são um dos destaques do canal. Como elas são criadas?**

Ah, eu vejo algo que me inspira e começo a escrever e pensar em algum roteiro, de repente ela brota e a coisa acontece.

**Chegar aos teatros no formato "stand up" foi uma consequência do youtube ou você também já esperava por isso quando**

**começou a publicar os primeiros vídeos?**

Eu sempre quis fazer um stand up, até que apareceu a produtora que agencia meus shows e tornou esse meu sonho possível.

“

**Eu vejo algo que me inspira e começo a escrever e pensar em algum roteiro, de repente ela brota e a coisa acontece”**

**Hoje como você se organiza para manter o canal sempre atualizado?**

Eu me comprometo sempre em colocar algo novo, estou sempre gravando no meio das viagens da turnê, por isso que cada vez que eu gravo estou num quarto diferente, mas jamais deixo meus seguidores de fora.

**Qual dica você daria para os youtubers que estão começando?**

Seja original, seja quem você é.

**Hoje aos 22 como você imagina que teria sido sua vida, caso o canal nunca tivesse acontecido?**

Eu seria o mesmo Whindersson, sonhador. Talvez algum tipo de profissional dedicado que queria vencer na vida...

You Tube

## POPULARIDADE METEÓRICA

**A trajetória de sucesso do menino nascido em Bom Jesus, interior do Piauí, começou quando Whindersson tinha 15 anos e resolveu fazer vídeos para postar em seu canal no YouTube.**

A esperança era conseguir apenas algumas curtidas e o que aconteceu foi uma avalanche. O canal conta atualmente com centenas de vídeos, e um conteúdo diversificado que inclui vlogs, paródias, músicas autorais e críticas de filmes. Hoje, aos 22 anos, Whindersson Nunes é sem sombra de dúvida um fenômeno nascido na internet, que transcendeu do virtual para o real. Considerado o segundo maior influenciador digital do mundo e o maior canal do Brasil.

## PROPAROXÍTONA// (Com Whindersson Nunes)

Quando? Nesta sexta-feira (24)  
Que horas? 21h

Onde? Estádio Arena das Dunas  
\*Ingressos à venda na Oticalli (Shopping Midway Mall) e na sede da Viva Entretenimento (Shopping Cidade Jardim) ou online (bilheteriadigital.com).

